



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6402/2024
PROTOCOLO Nº 876/2024
DATA: 26/11/2024

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 566.280,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais) à ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição, nº 1.853, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

II - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 283.140,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e quarenta reais) à ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

III - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 220.00,00 (duzentos e vinte mil reais) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência;

IV - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência;

V - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 339.230,76 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) ao LAR ACELINO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.573.150/0001-44, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 896, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional de adultos e idosos;

VI - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 150.769,23 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) à ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.578.244/0001-18, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 122, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional de adultos e idosos;



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os respectivos termos de colaboração serão realizados com vigência de 12 (doze) meses, cujos recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados às Organizações da Sociedade Civil em parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, e acordo com o disposto no plano de trabalho apresentado e aprovado pela Administração Pública.

§ 2º Compete a cada beneficiária prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Os termos de colaboração autorizados por esta Lei decorrem do resultado do chamamento público nº 01/2024 SMAS/FMAS, realizado e homologado pelo Município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do Município de Palmeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2024.

SERGIO LUIS BELICH:75281554972
1554972

Assinado de forma
digital por SERGIO LUIS
BELICH:75281554972
Dados: 2024.11.26
14:13:50 -03'00'

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a realizar parceria, mediante termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com às Organizações da Sociedade Civil que especificou, visando o repasse de recursos financeiros realizado através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A presente iniciativa visa, mais uma vez, autorizar a união de esforços entre poder público e as referidas Entidades para melhor assistência e execução de serviços públicos, em prol da população palmeirense.

Diante disso, quanto aos procedimentos legais, com fulcro na Lei Federal 13.019/14, o Termo de Colaboração se materializará por intermédio do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – SMAS/FMAS.

Posto isso, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e a referida entidade privada, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da população, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal conclama a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2024.

SERGIO LUIS Assinado de forma
digital por SERGIO LUIS
BELICH.752 BELICH.75281551972
81554972 Dados: 2024.11.26
14:14:03 +03'00'

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

Memorando N°. 333/2024

Palmeira, 22 de novembro de 2024.

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração

Vimos por meio deste solicitar, após ter sido realizado o Edital de Chamamento nº 01/2024 SMAS/FMAS, com fulcro na Lei 13019/2014 e Decreto 10.764 de 29/11/2016, parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria, após isso solicitamos que seja realizada a celebração do Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS CNPJ 79.573.499/0002-67 no valor de R\$ 566.280,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). Cronograma de Desembolso em 12 parcelas de Janeiro a Dezembro/2025.

Solicitamos também que seja encaminhado o Termo de Colaboração à Câmara Municipal para referendo.

Dotação orçamentária: 10.002.08.244.0034.6104.3.3.50.43.00.00 Fonte 01000

Vigência: JAN/205 À DEZ/2025

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

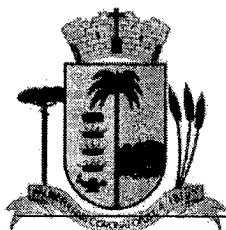
Atenciosamente,

Mário Antônio Wieczorek
Secretário de Assistência Social

<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b533b4d6-cc57-4ce4-b53a-ea128b7dcf61>



Assinado por: MÁRIO ANTONIO WIECZOREK 25/11/2024 10:02:13
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR
E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com
Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Entidade: Associação Menonita de Assistência Social - AMAS

CNPJ: 79.573.499/0002-67

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 12.623/2016 e suas alterações, informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem as exigências para a celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 14 de novembro de 2024.

Carla Daiana de Souza Kavalkevski

Membro Comissão

Gracieli Ap. Riffert

Membro Comissão

Michele Aparecida Batista

Membro Comissão



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 25/11/2024

09:43:58 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL

Nº 15.365/2022.



Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - SMAS/FMAS

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

AMAS – Associação Menonita de Assistência Social – Unidade Criança Feliz

CNPJ: 79.573.499/0002-67

Endereco: Rua Conceição nº 1853 – Centro

Telephone: (42) 3252-1173

E-mail: palmeira@amasbrasil.org.br

Palmeira - Paraná

PRESIDENTE:

Dietmar Klierer – (2023-2026)

Telephone: (41) 3284-2069

E-mail: amas@amasbrasil.org.br

COORDENADOR DA UNIDADE:

Aroldo Heimbecker

Telephone: (42) 9 8443 4122

E-mail: aroldson@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL PELO ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Mariana Bordinhão Costa

Funcão: Assistente Social

Telephone: (42) 9 9983 3100

E-mail: sspalmeira@amasbrasil.org.br

SERVIÇO COM O AMOR DE CRISTO

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Criança Feliz (Painelzinho), Doce Sorriso (Imbituba),

www.amsbrasil.org.br
Sede: Rua Cristiano Symbol, 1330, Jardim, Curitiba
CNPJ: 29.573.499/0001-86

(41) 3284-2059
amass@comcast.net
www.amassintl.org.br
Sede: Rua Cristiano Strum

(41) 3284-2059
amaz@comastbrasil.org.br
www.maintreall.org.br
Sede: Rua Cristiano Strudel, 1630, Xaxim, Curitiba
CNPJ: 15.573.655/0001-88

(41) 3284-2059
amaz@comastbrasil.org.br
www.mantemadell.org.br
Sede: Rua Cristiano Strudel, 1630, Naxim, Curitiba
CNPJ: 15.573.655/0001-88



Doc. 50150 (1910-1911)
1910-1911

CEBIVO COMO AMOR DE CRISTO!

Indizes A16.5: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeiras, Doce Sorriso (Imbituba),

CNPJ: 09.573.499/0001-86

Doco Sanico (imbituva)
Municipal (Mekko Soares)

INTUITOS ALMAE. Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba) Conheço da Crônica (Pinheirinho, Curitiba), Criança Pula (Patinheiros), Dois Sonhos Simbólicos.

www.amazon.com

CNPJ: 79.573.499/0001-86



01	Auxiliar Administrativo	44 horas
01	Assistente Social	30 horas
09	Educador Social	44 horas
03	Cozinheiro Geral	44 horas
01	Manutenção de Edificações	44 horas
03	Auxiliar de Limpeza	44 horas

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

➤ Objeto:

O projeto "Caminho para o Futuro" tem como objeto a parceria entre o poder público municipal, através do FIMAS, no repasse de recursos a serem aplicados na continuidade da execução dos atendimentos de SCFV oferecidos pela AMAS para um público de 220 crianças e adolescentes. O objetivo principal deste projeto é fomentar a melhoria da qualidade dos serviços prestados, através do pagamento de vencimentos e salários dos colaboradores que executam os grupos diretamente (educadores sociais), dos colaboradores que auxiliam na execução das atividades (cozinheiras, serviços gerais, limpeza e manutenção, área administrativa, equipe técnica e orientação, coordenação pedagógica e coordenação). Além disso, para a aquisição de produtos para consumo em alimentos, limpeza e higienização, bem como energia elétrica, água e esgoto.

O valor previsto para a execução deste projeto está estimado em R\$ 566.280,00.

➤ **Descrição da realidade:**

A unidade Criança Feliz da AMAS executa o SCFV ofertando atendimentos mediante cursos planejados nos eixos norteadores: EU COMIGO, EU COM QUEM CUIDA DE MIM, EU COM OS OUTROS e EU COM A CIDADE, na orientação de temas transversais como saúde, educação, assistência social, direitos sociais, direitos e deveres, meio ambiente, esporte e lazer. Além disso, ofertamos atividades recreativas, lúdicas, sensoriais e oficinas de sócio aprendizagem: esportes, dança, arte circense, teatro, musicalização, orquestra, coral, informática e artesanato.

SERVI-RO COM O AMOR DE CRISTO!

[illegible]

(41) 3284-2069
amazonasbrasil.org.br
www.amazonasbrasil.org.br
Sede: Rua Cristiano Strobel, 1630, Jardim, Curitiba
CNPJ: 79.573.498/0001-86

RECURSOS HUMANOS:

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Coordenador Pedagógico	44 horas
01	Pedagogo	44 horas
01	Orientador Sócioeducativo	44 horas
01	Secretária Executiva	44 horas

SERVI- R COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades A.M.5: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba); Contando do Chanco (Petrópolis, Curitiba); Chanco Real (Poliméia, Caxa Sorise (Imbituba));

1411 3234-2069 arnes@amazonia.org.br
www.amazonia.org.br
Sede Rua Cristiano Sirobet, 1530, Xaxim, Curitiba
CNPJ: 19.573.459/0001-66



Realizamos um trabalho em parceria com o poder público municipal, oferecendo um espaço acolhedor para os usuários e suas famílias, atuando na proteção e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais. A entrada dos atendimentos na unidade é realizada pelo CRAS, que procede à triagem e à análise da vulnerabilidade social, encaminhando o usuário enquadrado nos perfis da estratificação de vulnerabilidades e classificando o público de assistência social conforme os instrumentos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução CNAS n.º 13 de maio de 2014).

O município de Palmeira é considerado de micro porte e, atualmente, tem 33.855 mil habitantes (BGE, 2022). Conforme o boletim informativo da Secretaria de Assistência Social do município de Palmeira, em 2022, haviam 1.132 famílias beneficiadas pelo programa de transferência de renda do governo federal, denominado Programa Auxílio Brasil (PAB), cujo objetivo é promover o acesso aos direitos sociais básicos e romper o ciclo intergeracional de pobreza.

A pesquisa de Diagnóstico Social de Palmeira, com foco na identificação do Trabalho Infantil em 2022, revelou que 35,7% dos entrevistados estavam em situação irregular de trabalho, a maioria entre 7 a 13 anos, com um percentual de 66,4% (859), uma vez que o trabalho nessa faixa etária é considerado irregular pela legislação vigente.

Segundo os dados apresentados pelo Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) no relatório que caracteriza e contabiliza os dados dos usuários inseridos na nossa unidade (mês de junho de 2024, usado como referência), foram atendidos 273 crianças e adolescentes, superando as metas estabelecidas. A maior demanda por atendimentos está concentrada nas crianças e adolescentes com idades entre 07 e 14 anos, representando 85% do público total. Dos atendidos, 242 estão incluídos no Cadastro Único.

Do público total, 14% é classificado como prioritário, os demais são caracterizados públicos da Assistência Social para o SCFV. As vulnerabilidades identificadas são: Crianças ou Adolescentes com Vivência de Violência; Criança ou Adolescente com Vivência de Negligência; Criança ou Adolescente em Situação de

SERVIÇO COM O AMOR DE CRISTO

Unidade AMAS, Apoiada em Amor, Tolerância, Caridade, Coragem, Fé, Esperança, Humildade, Obediência, Paciência, Perseverança, Resiliência, Simpatia, Tolerância, Verdade, Zelo, Serviço ao Próximo (atributos)
Endereço: Rua Lúcio, Lote 10, Jardim São João, Curitiba, Paraná (Paraná), 81500-000, Brasil
(41) 3298-2009 amas@amassocial.org.br www.amassocial.org.br Sede: Rua Cristiano Strabel, 1050, Curitiba, Paraná, Brasil CNPJ: 06.573.439/0001-86



Abuso e/ou Exploração Sexual; Criança ou Adolescente com Medidas de Proteção do ECA; e Criança ou Adolescente em Vulnerabilidade que diz respeito às Pessoas com Deficiência.

Atendemos crianças e adolescentes de todos os bairros da cidade de Palmeira, sendo a maior demanda Vila Rosa, Centro, Rocio I, Jardim Bela Vista, Jardim Cristine, Papirus, Colônia Francesa e outros. Estamos localizados em uma área de fácil acesso. A maioria dos usuários utiliza o transporte público escolar para chegar ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A situação socioeconômica das famílias atendidas pela AMAS – Criança Feliz apresenta os seguintes dados de renda per capita: 22 famílias até R\$ 142,00; 51 famílias de R\$ 143,00 até R\$ 300,00; 67 famílias de R\$ 301,00 até R\$ 600,00. Portanto, conforme os dados coletados, 51% das famílias vivem com renda per capita abaixo de meio salário mínimo.

É perceptível a necessidade da continuidade dos serviços prestados, da cooperação entre o poder público e a sociedade civil organizada para atender às demandas que emergem no município em relação à proteção, prevenção e cuidados integrais para as crianças e adolescentes. Uma instituição que, além de acolher, orientar e prevenir reincidências, contribui significativamente para a redução dos danos causados pelas vulnerabilidades, sempre desempenhando um papel fundamental cujo objetivo é resgatar histórias, tomando crianças e adolescentes protagonistas de suas vidas.

Apresentamos este plano de trabalho para a continuidade dos atendimentos no município, sendo desenvolvidos e executados nas dependências da AMAS – Criança Feliz, localizada na Rua Conceição, 1853. Um projeto que se iniciou em 1970 e, há 54 anos, faz a diferença na vida de muitas crianças e adolescentes, fortalecendo os laços familiares e comunitários no município de Palmeira. Diversas atividades são oferecidas consoante o ciclo de vida, um trabalho planejado, contínuo e permanente, formado por grupos.

Os profissionais técnicos das áreas de assistência social e educadores sociais que atuam em nossa unidade estão em constante atualização junto à equipe da SMAS do município para desenvolver, planejar e executar um trabalho de qualidade

SERVIÇO COM O AMOR DE CRISTO

Unidade AMAS, Apoiada em Amor, Tolerância, Caridade, Coragem, Fé, Esperança, Humildade, Obediência, Paciência, Perseverança, Resiliência, Simpatia, Tolerância, Verdade, Zelo, Serviço ao Próximo (atributos)
Endereço: Rua Lúcio, Lote 10, Jardim São João, Curitiba, Paraná (Paraná), 81500-000, Brasil
(41) 3298-2009 amas@amassocial.org.br www.amassocial.org.br Sede: Rua Cristiano Strabel, 1050, Curitiba, Paraná, Brasil CNPJ: 06.573.439/0001-86



para os usuários, sempre observando a ética profissional aliada à humanização nos atendimentos.

Realizamos um trabalho em conjunto com o CRAS para encaminhamentos e contra referência das demandas apresentadas. Além disso, também participamos dos Conselhos de Direitos, com representações no CMAS e no CIMDA.

Os recursos financeiros são obtidos mediante projetos apresentados aos bancos de projetos dos conselhos de direitos, FIA e IR, mantenedora AMAS, apadrinhamento, bazares e eventos de arrecadações, doações diretas e parcerias de subvenções/ termos de colaboração com a prefeitura municipal de Palmeira.

Como OSC, colaboramos com o Estado na defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, oferecendo um espaço seguro e de socialização que ampliam os conhecimentos da sociedade sobre os direitos da cidadania, proporcionando autonomia e protagonismo aos indivíduos que passam pela nossa entidade.

JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvido na AMAS visa prevenir situações de risco social, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, fortalecendo, desta forma, a participação cidadã de cada indivíduo. Por meio do desenvolvimento deste trabalho observamos as fragilidades que perpassaram os contextos familiares, tais como o desemprego, fome, conflitos familiares, trabalho infantil, abuso sexual infantil, entre outros.

A AMAS – Criança Feliz está localizada na região central de fácil acesso, tendo como entorno bairros como Rocio I, Rocio II e Colônia Francesa, onde residem algumas das famílias atendidas pelo Projeto, garantindo o acesso a um espaço adequado para as crianças e adolescentes que necessitam deste serviço.

Uma instituição benéfica, sem fins lucrativos, ou seja, sem cobrança pelo serviço prestado aos usuários. Para manter este trabalho, os recursos repassados são provenientes de doações diretas, eventos, parcerias, programa Nota Paraná, destinação de imposto de renda, projetos para editais de chamamento, termos de colaboração e apoio com os órgãos executivos municipais. Todos os recursos

SERVIÇO COM O AMOR DE CRISTO!

Unidade AMAS: Apreendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Conselho da Criança (Pinheirão, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Casa Sorriso (Imbituba), Escola do Bem (Lapa), Letras Douradas (Mafra, Curitiba), Pulcinha Feliz (Porto Amazonas), Sementando Valores (Pombos), Sementando a Tradição (Itaipava)

(41) 3284-2069 amas@amaseduc.org.br www.amaseduc.org.br Sede: Rua Cristiano Strobel, 1830, Mafra, Curitiba CEP: 75.571-499/0001-05



financeiros destinados à instituição são aplicados no atendimento direto ao usuário, na qualidade dos recursos materiais e humanos, na estrutura física e na manutenção.

Referenciados ao CRAS do município de Palmeira, executamos um serviço de Proteção Social Básica, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n.º 109, 11/11/2009), destinado a crianças e adolescentes de 5 a 16 anos em situação de vulnerabilidade social. Fundamentados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Constituição Federal (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e Política de Proteção da AMAS, disponibilizamos um espaço para a realização de atividades e oficinas complementares que promovem a participação cidadã e o desenvolvimento integral da criança e adolescentes.

As atividades socioeducativas desenvolvidas no SCFV da AMAS, com base nos eixos norteadores EU COMIGO, EU COM QUEM CUIDA DE MIM, EU COM OS OUTROS e EU COM A CIDADE, têm como foco principal a formação e o desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes segundo o seu ciclo de vida. Essas atividades contribuem para ressignificar experiências de isolamento e violação de direitos, prevenindo a ocorrência de situações de risco social ou pessoal.

Além de desenvolver atividades com os usuários, as famílias são atendidas, por meio de reuniões de pais, orientações familiares quando necessário e encaminhamentos para inclusão nas políticas sociais básicas, visando melhorar a qualidade de vida e reorganização da dinâmica familiar. A mediação das relações familiares é um processo que envolve intervenções socioeducativas nas famílias, visando orientar e instrumentalizá-las, favorecendo sua inserção e participação social.

A segurança da convivência familiar e comunitária é assegurada aos usuários pela Política Nacional de Assistência (PNAS), um direito adquirido ao longo da vida cujo objetivo é fortalecer os laços familiares e comunitários. No SCFV, o serviço é realizado por meio da oferta de atividades socioeducativas, lúdicas e culturais que atendem às diferentes demandas de cada usuário. Na unidade Criança Feliz são oferecidas atividades de música, atividades com a orquestra filarmônica, artes integradas, entre outras, contribuindo para o desenvolvimento socioemocional e educacional de crianças e adolescentes. Na área esportiva, há incentivo à prática

SERVIÇO COM O AMOR DE CRISTO!

Unidade AMAS: Apreendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Conselho da Criança (Pinheirão, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Casa Sorriso (Imbituba), Escola do Bem (Lapa), Letras Douradas (Mafra, Curitiba), Pulcinha Feliz (Porto Amazonas), Sementando Valores (Pombos), Sementando a Tradição (Itaipava)

(41) 3284-2069 amas@amaseduc.org.br www.amaseduc.org.br Sede: Rua Cristiano Strobel, 1830, Mafra, Curitiba CEP: 75.571-499/0001-05



esportiva e às competições, sendo realizada anualmente a Olimpíada da AMAS, proporcionando a vivência comunitária e intergeracional, contribuindo para a socialização com os outros grupos, escolas e municípios participantes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente destaca que nenhuma criança será objeto de qualquer forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Nessa perspectiva, a família, a sociedade, e o Estado são responsáveis por assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade. Ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, bem como por resguardá-los de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme consta no art. 277 da CF/1988.

Neste sentido o trabalho desenvolvido na AMAS - Criança Feliz, todas as crianças e adolescentes atendidas tem esse conhecimento sobre seus direitos fundamentais previstos em leis.

As demandas de vulnerabilidades sócio econômicas e sociais estão presentes na realidade do município de Palmeira. Sendo assim, é necessário que o trabalho desenvolvido seja mantido, visando transformar indivíduos, famílias e comunidade através dos atendimentos com recursos lúdicos e orientadores, de modo a garantir o bem-estar-integral.

Mediante um trabalho multiprofissional em nossa unidade, com um olhar profundo sobre as vulnerabilidades sociais e violações de direitos que envolvem crianças e adolescentes, contribuímos para minimizar danos e impactos das violações de direitos fundamentais vividos pelos usuários. Um trabalho desempenhado de forma articulada com a rede municipal de proteção e com as leis que protegem e garantem os direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Trabalhamos para alcançar os melhores resultados na garantia e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, ampliando o acesso aos direitos, impactando diretamente na qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

SEMPRE COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Atendimento com Amor (Iberêzita, Curitiba), Conselho da Criança (Pineirinha, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira, Ponta Grossa, Imbituba), Escola de Belém (Luzil), Lutas Douradas (Araucária, Curitiba), Polícia Paz (Ponta Grossa), Sementes Vozes (Itaboraí, Sorocaba, São Paulo), Sementes Vozes (Itaboraí, Sorocaba, São Paulo)

(41) 3284-2069 amas@amabred.org.br

Sede: Rua Cristiana Strobel, 1030, Xaxim, Curitiba

CNPJ: 19.575.409/0001-96



De forma geral, é possível observar resultados satisfatórios acerca do trabalho desenvolvido pela instituição, diante do exposto acima, acreditamos ser de suma importância a valorização dos serviços prestados através das parcerias do município com a Organização da Sociedade Civil, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A proposta do projeto é contribuir para a formação cidadã, para a diminuição do número de crianças e adolescentes expostos a situações de risco, proporcionando um ambiente que permita o desenvolvimento do potencial integrador, visando a valorização da vida e fortalecimento pessoal.

Para diminuir os índices de violações de direitos, visamos a continuidade ininterrupta das ações que resultem no impacto social esperado.

OBJETIVOS:

> Objetivo Geral:

Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 220 crianças e adolescentes de 5 a 16 anos de ambos os sexos/gêneros, promovendo a proteção social e o desenvolvimento integral por meio de atividades e oficinas complementares que promovam a participação cidadã, bem como o desenvolvimento do protagonismo e autonomia, valorizando a qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos.

> Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo os vínculos familiares e sociais;
- Estimular a participação cidadã, promovendo o acesso a informações sobre os direitos fundamentais, estimulando o protagonismo dos usuários;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, estimulando o desenvolvimento de potencialidades e habilidades;
- Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social, desenvolvendo relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

SEMPRE COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Atendimento com Amor (Iberêzita, Curitiba), Conselho da Criança (Pineirinha, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira, Ponta Grossa, Imbituba), Escola de Belém (Luzil), Lutas Douradas (Araucária, Curitiba), Polícia Paz (Ponta Grossa), Sementes Vozes (Itaboraí, Sorocaba, São Paulo), Sementes Vozes (Itaboraí, Sorocaba, São Paulo)

(41) 3284-2069 amas@amabred.org.br

Sede: Rua Cristiana Strobel, 1030, Xaxim, Curitiba

CNPJ: 19.575.409/0001-96

PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idades entre 5 e 16 anos, encaminhados através do CRAS para o SCFV da AMAS - Unidade Crianças Feliz.

VAGAS:

Capacidade de atendimento para até 220 crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idades entre 5 e 16 anos, pelo período de 12 meses.

PLANO DE AÇÃO / CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Os objetivos gerais e específicos serão alcançados através da realização de percursos e oficinas de sócio aprendizagem consoante aos eixos propostos no SCFV, de forma contínua e planejada.

Os critérios para seleção do público alvo serão de responsabilidade do CRAS que definirá os públicos prioritários e da política de assistência social segundo a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n.º 01/2013 que estabelece as 11 situações prioritárias para o atendimento do SCFV.

Atividades	Periodicidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Responsável
Desenvolvimento e execução de percursos em atividades grupais.	Diário / Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Educadores sociais; Equipe técnica (Pedagoga e Assistente Social).
Atendimentos individuais familiares.	Diário / Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe técnica (Pedagoga e Assistente Social).
Oficinas de sócio aprendizagem.	Diário / Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Educadores sociais/ oficinairos/ instrutores.
Encontros intergeracionais de atividades esportivas.	Anual													Educadores sociais/ oficinairos/ instrutores.
Eventos de apresentação ou participação cultural.	Bimestral		X		X		X		X		X		X	Educadores sociais/ oficinairos/ instrutores.

SERVIÇO COM O AMOR DE CRISTO

Unidade AMAS - Atendimento com Amor (Unidade Curitiba, Curitiba, Paraná, Brasil). Crianças e Adolescentes (Crianças e Adolescentes), Rua da Liberdade (Liberdade), Curitiba, Paraná, Brasil. (Fone: 3333-3333).
Estrada de São João (São João), Curitiba, Paraná, Brasil. (Fone: 3333-3333).
(41) 3384-3069 amas@amabrasil.org.br www.amabrasil.org.br Sede: Rua Cristiano Strobel, 1030, Jardim, Curitiba. CEP: 73.573-490/000-06

Reuniões familiares.	com	Bimestral																Educadores sociais; Equipe técnica (Pedagoga e Assistente Social).
Encontro de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (encontro de famílias).																		Todos os colaboradores.
Atividades de inclusão e participação familiar.																		Educadores sociais; Equipe técnica (Pedagoga e Assistente Social) e equipe de apoio.
Reunião de planejamento interno de percursos.																		Educadores sociais; Equipe técnica (Pedagoga e Assistente Social) e equipe de apoio.
Reuniões de avaliação e monitoramento com educadores sociais.																		Educadores sociais; Equipe técnica (Pedagoga e Assistente Social).
Reuniões de planejamento de percursos.																		Educadores sociais; Equipe técnica (Pedagoga e Assistente Social) e equipe de apoio.

** O cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade de demanda apresentada.

INDICADORES:

Descrição	Ação	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de monitoramento	Porcentagem
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e	Execução dos grupos diário e desenvolvimento dos percursos			Diária	Lista de frequência; Pesquisa e avaliação de percurso;	

SERVIÇO COM O AMOR DE CRISTO

Unidade AMAS - Atendimento com Amor (Unidade Curitiba, Curitiba, Paraná, Brasil). Crianças e Adolescentes (Crianças e Adolescentes), Rua da Liberdade (Liberdade), Curitiba, Paraná, Brasil. (Fone: 3333-3333).
Estrada de São João (São João), Curitiba, Paraná, Brasil. (Fone: 3333-3333).
(41) 3384-3069 amas@amabrasil.org.br www.amabrasil.org.br Sede: Rua Cristiano Strobel, 1030, Jardim, Curitiba. CEP: 73.573-490/000-06

adolescentes, fortalecendo os vínculos familiares e sociais.	norteados pelos eixos SCFV.	220	Educador Social	Registros fotográficos; Relatórios anuais de acompanhamento;	100% de participação
Estimular a participação cidadã, promovendo o acesso a informações sobre os direitos fundamentais, estimulando o protagonismo dos usuários;	Oficinas de socio aprendizagem; Grupos de orientação, prevenção; Palestras educativas;	220	Educador Social / Equipe técnica;	Lista de frequência; Pesquisa e avaliação de percurso; Registros fotográficos; Relatórios anuais de acompanhamento;	100% de participação
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico cultural, estimulando o desenvolvimento de potencialidades e habilidades;	Oficinas de socio aprendizagem; Grupos de orientação, prevenção; Palestras educativas;	220	Educador Social / Equipe técnica;	Lista de frequência; Pesquisa e avaliação de percurso; Registros fotográficos; Relatórios anuais de acompanhamento;	100% de participação
Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social, desenvolvendo relações de afetividade;	Execução dos grupos diário e desenvolvimento dos percursos norteados pelos eixos SCFV; Palestras e atendimentos individuais e familiares;	220	Educador Social / Equipe técnica;	Lista de frequência; Pesquisa e avaliação de percurso; Registros fotográficos;	100% de participação

solidariedade e respeito mútuo;				Relatórios anuais de acompanhamento;
---------------------------------	--	--	--	--------------------------------------

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Acompanhamento de crianças e adolescentes através da ficha "Inserção e Acompanhamento";
- Encaminhamentos para a rede de proteção quando necessário, referência e contra referência com CRAS;
- Avaliação e estudo de caso com equipe multidisciplinar para alinhamento de percurso, avaliações, levantamento de dados e planejamento de novos temas;
- Monitoramento Bimestral de temas e aplicabilidade, com planejamento ou reorganização;
- Aplicação pesquisa de percurso;
- Ficha de avaliação, pesquisa de qualidade com sugestões ou críticas individuais preenchidas por crianças e adolescentes ao final de cada tema trabalhado;
- Ficha de avaliação do desenvolvimento por faixa etária dentro do percurso, realizado pelo Educador Social e equipe técnica ao fim do percurso;
- Relatórios de ações / orientações educativas;
- Relatórios anuais de atividades, prestação de contas dos termos de parcerias;

A ficha de inscrição, fichas avaliativas e relatórios permaneceram em arquivos/pastas dos inseridos. Os relatórios, avaliações, encaminhamentos e documentos de atendimento individualizado realizados pela assistente social permanecerão em arquivo técnico individualizado, sem acesso a outros profissionais, conforme o Código de Ética Profissional do Assistente Social. O sigilo é um direito do usuário e dever do profissional, podendo ser violado em situações em que haja risco para o usuário ou terceiros, ou quando for requerido judicialmente.

As demais avaliações e documentações estarão à disposição para órgãos da vigilância socioassistencial.



Mariana Bordinhão Costa
Mariana Bordinhão Costa
Assistente Social
Elaboração Plano de Trabalho


p/p Dietmar Kliewer
Präsident
Representante Legal

PLANO DE APLICAÇÃO
SMAS / FMAS
 Edital de Chamamento Público nº 01/2024

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: aprendendo com Amor (Iboraê, Curitiba), Criança Feliz (Painópolis), Doce Santa (Imbituba), Estrada de Belém (Lapa), Lemos Dourados Novim, Curitiba, Auxílio Feliz (Povo Amizades), Sementinha (Tubiana Soares),

(41) 5284-2059 amaz@amazonbrasil.org.br www.amazonbrasil.org.br Seder: Rua Cristiano Strobel, 1550, Xaxim, Curitiba CNPJ: 79.573.439/0001-86

SERVI- R COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades ANAS. Aprendendo com Amor (Uberlândia, Curitiba), Canto do Ciano (Petrópolis, Curitiba), Cienas Fais (Pôrto Alegre), Doce Sertão (Imbituba), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Moxim), Curitiba Pousinho Feliz (Pôrto Amazonas), Semeando Vibeiras (Ribeirão), Semeando a (Favela Soares)

(41) 3184-2069 amas@arnazbrasil.org.br www.arnazbrasil.org.br Sede: Rua Cristiano Strobel, 1630, Xadim, Curitiba CNPJ: 79.575.499/0001-86



PLANO DE APLICAÇÃO RESUMIDO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	MATERIAL DE CONSUMO	124.330,00
	Gêneros de Alimentação	108.942,80
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	15.387,20
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA	36.210,00
	Energia Elétrica	17.490,00
	Água e Esgoto	18.720,00
3	PESSOAL / VENCIMENTOS E SALÁRIOS	405.740,00
	Vencimentos e Salários	405.740,00
***	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	566.280,00

Palmeira, 31 de outubro de 2024.


Dietmar Kiewer
Presidente

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!
Unidade AMAS, Apoiadora com Amor (Ibiporã, Curitiba), Conselho do Grupo (Itaipava, Curitiba), Criança Feliz (Itaipava), Doar Saco (Itaipava),
Escola de Bíblia (Lapa), Letras Douradas (Mairi, Curitiba), Pequena Fiel (Ponta Grossa), Sementeiro de Vida (Ponta Grossa), Sementeiro de Vida (Ponta Grossa),
(41) 3204-2009 amas@amasbrasil.org.br Sede: Rua Cristiano Strobel, 1030, Xaxim, Curitiba CNPJ: 19.574.499/0001-06



PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO MATERIAL DE CONSUMO					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Óleo de soja 900ml	un	170	7,80	1.326,00
	Arroz 5kg	un	300	33,10	9.930,00
	Açúcar 5kg	un	140	26,00	3.640,00
	Café 500gr	un	120	22,00	2.640,00
	Farinha de trigo 5kg	un	150	23,50	3.525,00
	Margarina 500gr	un	145	9,00	1.305,00
	Feijão preto 1kg	un	734	8,10	5.945,40
	Macarrão espaguete 1kg	un	150	8,50	1.275,00
	Batata kg	un	250	6,00	1.500,00
	Cebola kg	un	100	6,70	670,00
	Ovos dz	un	125	8,00	1.000,00
	Carne moída 2"	kg	550,694	31,10	17.126,58
	Carne suína	kg	547	19,90	10.885,30
	Posto vermelha	kg	600	39,90	23.940,00
	Salsicha	kg	300	17,50	5.250,00
	Coxa e sobrecoxa de frango	kg	320	14,45	4.624,00
	Peito de frango c/osso	kg	152	19,51	2.985,52
	Linguiça Toscana	kg	530	21,50	11.395,00
***	TOTAL GERAL	**	**	**	108.942,80

OBSERVAÇÃO: O valor unitário utilizado para todos os itens se refere ao valor médio calculado com base em 3 pesquisas de preços.

Palmeira, 31 de outubro de 2024.


Dietmar Kiewer
Presidente

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!
Unidade AMAS, Apoiadora com Amor (Ibiporã, Curitiba), Conselho do Grupo (Itaipava, Curitiba), Criança Feliz (Itaipava), Doar Saco (Itaipava),
Escola de Bíblia (Lapa), Letras Douradas (Mairi, Curitiba), Pequena Fiel (Ponta Grossa), Sementeiro de Vida (Ponta Grossa), Sementeiro de Vida (Ponta Grossa),
(41) 3204-2009 amas@amasbrasil.org.br Sede: Rua Cristiano Strobel, 1030, Xaxim, Curitiba CNPJ: 19.574.499/0001-06



PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TARIFAS DE ÁGUA,	Energia elétrica	M	22	795,00	17.490,00
LUZ E ESGOTO	Água e esgoto	M	24	780,00	18.720,00
***	TOTAL GERAL	**	**	**	36.210,00

Palmeira, 31 de outubro de 2024.

[Signature]
p.p. Dietmar Kiewer
Präsident

Dietmar Kliewer
Präsident

2-2- A gramatura, centímetros e mililitros dos produtos são aproximadas, podendo sofrer alterações.

Palmeira, 31 de outubro de 2024.


Dietmar Kliewer
Präsident

SERVIA COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades: AMAS, Aprendendo com Amor (Ibama, Curitiba); Conselho do Cuiabá (Bilhareira, Curitiba); Ciência Fátia (Pombal, Doce Santeia Instituto); Escola de Belém (Lapa, Linha Douradas); Espaço Fátia (Ponta Grossa); Gerenciando Ideias (Ribeirão, Saramenha (Flavio Soares));

(41) 3284-2069

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO

Unidades A.M.A.S. Aprendizaje con Amor (Uberaba, Curitiba), Centro de la Ciencia Psicoanalítica, Curitiba; Centro Feliz (Poinciana), Doce Sorrisos (Imbituba), Estádio de Békim (Lapa), Leran's Daughters (Marin, Curitiba), Resgate Feliz (Ponte Aguiar), Simmonds Wilkins (Ribeirão), Zomerstrating (Tulitara Soares).

41 3364-2069 anas@unimedbrasil.org.br www.unimedbrasil.org.br Sede: Rua Cristiano Strobel, 1530, Xaxim, Curitiba CNPJ: 79.573.099/0001-85

[4] 3784-7069
amsc@umass.edu



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL

CATEGORIA PROFISSIONAL CARGA HORÁRIA	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR TOTAL R\$
Auxiliar de Limpeza 44h	2	1.981,82	1.981,82
Cozinheiro (a) Geral 44h	3	2.064,05 X 03 = 6.192,15	6.192,15
Pedagogo 44h	1	2.838,34	2.838,34
Coordenador (a) Pedagógico 44h	1	5.582,53	5.582,53
Educador Social 44h	8	2.360,37 X 08 = 18.882,96	18.882,96
Orientador 44h	1	2.976,74	2.976,74
Secretária 44h	1	2.976,74	2.976,74
Assistente Social 30h	1	2.247,00	2.247,00
TOTAL GERAL (R\$)	18	43.678,28	43.678,28

OBSERVAÇÃO: Os valores utilizados nesta planilha se referem ao valor mensal.

Palmeira, 31 de outubro de 2024.

h. D. Zuber
p/p Dietmar Kiewer
Präsident

SEGUIR COM O AMOR DE CRISTO!

Linguagens AVAS, apresentando com Amor (Iberêdo, Curitiba), Contorno do Olampo (Phebezinha, Curitiba), Crianço Feliz (Parreira), Doce Sorriso (Imbiluvant),

Sade: Ron Cristiano Strobel, 1630, Xanthu, Curitiba
www.cristianostrobel.com.br
CNPJ: 79.573.499/0001-86



• Arte circense; • Teatro; Trabalhos manuais: • Artes em EVA; • Desenho; • Bordado; • Feltro;			
ETAPA 2 ✓ Eu com quem cuida de mim; ✓ Convivência interpessoal; ✓ Exercício da cidadania; ✓ Especial Páscoa; ✓ Especial Dia das Mães e de Quem Cuida de Mim; ✓ Prevenção e proteção ao abuso e exploração sexual; ✓ Prevenção e proteção ao trabalho infantil; ✓ Encontros de Famílias; ✓ Palestras educativas; ✓ Passeios; ✓ Ações externas e/ou com a rede socioassistencial; Oficina Cultural: • Coral Infante Juvenil; • Orquestra Filarmônica Tom Jobim; • Música; bateria; baixo; guitarra; violão; ukulele; cajon;	Abri	Junho	R\$ 141.570,00

**SERVI-
R COM O AMOR DE CRISTO!**

Unidades AMAS Aprendendo com Amor (Luzerna), Curitiba; Criança Feliz (Polmeiro), Dourados (Mato Grosso do Sul); Escola de Biliâm (Lapel), Leros Deuradas (Madim), Curitiba; Polvinho Feliz (Povo Aruanzes), Semeando Vozes (Boubaos), Semeando Vozes (Tobias Soares).

(41) 3284-2069 amas@arnasbrasil.org.br www.arnasbrasil.org.br Sede: Rua Cristiano Starobel, 1630, Xaxim, Curitiba CNPJ: 79.573.499/0001-85

**SERVI-
R COM O AMOR DE CRISTO!**

Unidades ANAS, Apoiando com Amor (Uberaba, Curitiba), Criança Feliz (Belém), Criança Feliz (Belém), Dado Sonora (Pombal), Escola de Belém (Lapa), Levas Deuadas Morin, Curitiba, Povoado Feliz (para Amazonia), Saramba do Veludo (Belo Horizonte), Sementeira (Telexim Seme),

(4) 3364-2069 ama@arnesbrazil.org.br www.arnesbrazil.org.br Sede: Rua Cristiano Strubel, 1630, Jardim, Curitiba CNPQ: 79.577.699/0001-66



✓ Integração Olimpíada da AMAS; ✓ Palestras educativas; ✓ Passeios; ✓ Ações externas e/ou com a rede socioassistencial;	Oficina Cultural: • Coral Infante Juvenil; • Orquestra Filarmônica Tom Jobim; • Música; bateria; baixo; guitarra; violão; ukulele; cajon; Sócio aprendizagem: • Informática; • Manicure / pedicure; • Maquiagem; • Culinária; Esportivas: • Floorball; • Futsal; • Caçador; • Vôlei; • Esafeta; Expressões corporais: • Dança; • Arte circense; • Teatro; Trabalhos manuais: • Artes em EVA; • Desenho; • Bordado; • Feltro;
--	--

CEPVAR COM O AMOR DE CRISTO!

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

SERVIÇO COM O AMON DE GRIS: CA

Sede: Rua Cristiano Ströbel, 1870, Xaxim, Curitiba
CNPJ: 19.573.635/0001-86

Seder: Rua Cristiano Symbol, 1530, Jardim, Curitiba
 CNPJ: 79.573.699/0001-86



54

- ✓ Eu com a cidade;
- ✓ Família – Comunidade - Estado;
- ✓ Construindo meu futuro;
- ✓ Especial Dia das Crianças;
- ✓ Conscientização e prevenção outubro rosa;
- ✓ Dia da Consciência Negra;
- ✓ Conscientização e prevenção novembro azul;
- ✓ Especial de Natal;
- ✓ Palestras educativas
- ✓ Passeios;
- ✓ Ações externas e/ou com a rede

R\$ 141.570,00

- Coral Infante Juvenil;
- Orquestra Filarmônica Tom Jobim;
- Música: bateria; baixo; guitarra; violão; ukulele; cajon;

- Informática;
- Manicure / pedicure;
- Maquiagem;
- Culinária;

- Floorball;
- Futsal;
- Caçador;
- Vôlei;

[Signature]

Unidades AMAS: Aprecilhando com Amor (Ipubaba, Curitiba), Continho do Chapeço (Pinheirópolis, Curitiba), Círculo Feiz (Palmeira), Dece Santez (Imbuva), Escola de Belém (Lapa), Lemos Doucadas (Nazim, Curitiba), Desinho Feiz (Perto Amizades), Sonando Vozes (Roubouças), Sonando Vozes (Realeza Soares).

(+55) 3208-2089 amas@amasbrasil.org.br www.amasbrasil.org.br Sede: Rua Cristiano Strobel, 1030, Xaxim, Curitiba CNPJ: 79.573.499/0001-85

Palmeira, 31 de outubro de 2024.

~~Dr. Dietmar Kliewer~~
~~Präsident~~

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades ANAS: Aprenderem com Amor (Uberaba, Curitiba), Canção de Clemente (Petrópolis, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Soneto (Imbituba), Estrela de Belem (Lapa), Latas Descuradas (Joinville), Pequeno Feliz (Ponta Amazonas), Semeando Saberes (Rebouças), Sementinha (Mossoro Soares),

(41) 3784-2069 zamus@zamasbrasil.org.br www.zamasbrasil.org.br Sede: Rua Cristiana Strobel, 1030, Xadim, Curitiba
CNPJ: 09.573.499/0001-06



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	
MÊS	VALOR A SER RECEBIDO
JANEIRO	R\$ 47.190,00
FEVEREIRO	R\$ 47.190,00
MARÇO	R\$ 47.190,00
ABRIL	R\$ 47.190,00
MAIO	R\$ 47.190,00
JUNHO	R\$ 47.190,00
JULHO	R\$ 47.190,00
AGOSTO	R\$ 47.190,00
SETEMBRO	R\$ 47.190,00
OUTUBRO	R\$ 47.190,00
NOVEMBRO	R\$ 47.190,00
DEZEMBRO	R\$ 47.190,00
TOTAL	R\$ 566.280,00

Palmeira, 31 de outubro de 2024.


p/p Dietmar Kiewer
Presidente

SERVIÇO COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Apoiando com Amor (Uberaba, Curitiba, Curitiba da Criança (Pinheirinho, Curitiba, Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituba), Escola de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Petróleo Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Reboceros), Sementinha (Reato Social), CNPJ: 20.974.000/0001-05

(41) 3284-2069 amas@imasbrasil.org.br www.imasbrasil.org.br Sede: Rua Cristiano Starob, 1008, Xaxim, Curitiba



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL					
Nº CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA
514320	AUXILIAR DE LIMPEZA	44h	R\$ 1.981,82	29.10.2024	Carteira de trabalho
513205	COZINHEIRO (A) GERAL	44h	R\$ 2.064,05	29.10.2024	Carteira de trabalho
239415	PEDAGOGA	44h	R\$ 2.838,34	29.10.2024	Carteira de trabalho
239405	COORDENADOR PEDAGÓGICO	44h	R\$ 5.582,53	29.10.2024	Carteira de trabalho
515305	EDUCADOR SOCIAL	44h	R\$ 2.360,37	29.10.2024	Carteira de trabalho
515305	ORIENTADOR (A)	44h	R\$ 2.976,74	29.10.2024	Carteira de trabalho
252305	SECRETÁRIA	44h	R\$ 2.976,74	29.10.2024	Carteira de trabalho
251605	ASSISTENTE SOCIAL	30h	R\$ 2.247,00	29.10.2024	Carteira de trabalho

Palmeira, 31 de outubro de 2024.


p/p Dietmar Kiewer
Presidente

SERVIÇO COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Apoiando com Amor (Uberaba, Curitiba, Curitiba da Criança (Pinheirinho, Curitiba, Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituba), Escola de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Petróleo Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Reboceros), Sementinha (Reato Social), CNPJ: 20.974.000/0001-05

(41) 3284-2069 amas@imasbrasil.org.br www.imasbrasil.org.br Sede: Rua Cristiano Starob, 1008, Xaxim, Curitiba

(41) 3254-2059 arnas@arnasbrasil.org.br www.arnasbrasil.org.br Sede: Rua Cristiano Strubol, 1630, Xuxim, Curitiba CNPJ: 79.573.499/0001-06



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

Memorando Nº. 334/2024

Palmeira, 22 de novembro de 2024.

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração

Vimos por meio deste solicitar, após ter sido realizado o Edital de Chamamento nº 01/2024 SMAS/FMAS, com fulcro na Lei 13019/2014 e Decreto 10.764 de 29/11/2016, parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria, após isso solicitamos que seja realizada a celebração do Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB CNPJ 81.078.297/0001-00 no valor de R\$ 283.140,00 (Duzentos e oitenta e três mil, cento e quarenta reais). Cronograma de Desembolso em 12 parcelas de Janeiro a Dezembro/2025.

Solicitamos também que seja encaminhado o Termo de Colaboração à Câmara Municipal para referendo.

Dotação orçamentária: 10.002.08.244.0034.6104.3.3.50.43.00.00 Fonte 01000

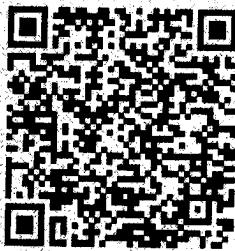
Vigência: JAN/2025 À DEZ/2025

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

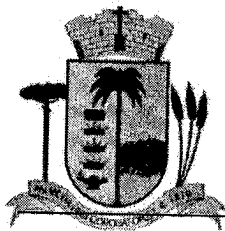
Atenciosamente,

Mário Antônio Wieczorek
Secretário de Assistência Social

<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=754ebe72-bc43-4583-a7c3-53904c893977>



Assinado por: MÁRIO ANTONIO WIECZOREK 25/11/2024 10:02:06
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Assistência Social

Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR

E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com

Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Entidade: ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB

CNPJ: 81.078.297/0001-00

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 12.623/2016 e suas alterações, informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem as exigências para a celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 14 de novembro de 2024.

Carla Daiana de Souza Kavalkevski

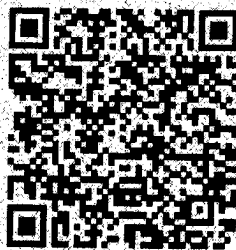
Membro Comissão

Gracieli Ap. Riffert

Membro Comissão

Michele Aparecida Batista

Membro Comissão



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 25/11/2024
09:42:14 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRE
Nº 15.365/2022.



Assinado por: Michele Aparecida Batista 25/11/2024 09:47:45
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPI
15.365/2022.

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: ambemissaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram: com/missao_amb

Plano de Trabalho

TÍTULO: Vida e Dignidade

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

AMB – Associação Menonita Beneficente
CNPJ: 81.078.0297/0001-00
Telefone: (42) 3251-1399
E-mail: amb@missaoamb.org
Endereço: José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I
CEP: 8413-000 Palmeira – Paraná – Brasil

CORDEADOR DA ENTIDADE

José Kreusch
Telefone: (41) 99151-6262
E-mail: jose.kreusch@missaoamb.org

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Regina de F. B. Assunção
Função: Coordenadora
Telefone: (42) 99913-5032
E-mail: regina.assuncao@missaoamb.org

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SCFV

Stefany Nayara Andrade Machado
Telefone: (42) 98857-1517
E-mail: stefany.andrade@missaoamb.org

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: ambemissaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram: com/missao_amb

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação Menonita Beneficente-AMB, foi fundada em 19 de agosto de 1988, com o CNPJ 81.078.297/0001-00, quando motivada pela realidade de famílias empregadas de forma informal na indústria madeireira e submetidas a situação de vulnerabilidade social no município de Palmeira-PR, desenvolveu ações de cunho assistencialista, suprindo as necessidades da época das famílias atendidas.

Com a reorganização da Política de Assistência Social, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socio Assistenciais, no ano de 2011 a AMB passou a trabalhar na proteção básica, em projetos que incentivassem a convivência familiar e comunitária, incluindo crianças e adolescentes através de atividades socioeducativas no "Centro da Família" local reconhecido por seus serviços na zona urbana do município, situado em dois endereços fixos sendo na Rua José Adriano de Freitas, 427, Rocio I e Rua Augusto Stahlschmidt, 28 – Vila Rosa com telefone (42) 3252-4350. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nominado Kinderfren e Rede Jovem, Projeto Renascer, para atendimento de crianças e adolescentes tem como coordenadora de execução Regina de F. B. Assunção e responsável técnico Stefany Nayara Andrade Machado.

O SCFV tem como objetivo atender usuários em grupos, organizados a partir de percurso e eixos, dos quais atendam as famílias em suas diversas demandas, com a finalidade de complementar o trabalho social prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária. No ano de 2020 a AMB assumiu o espaço físico do Projeto Renascer e manteve o SCFV, unificando AMB, Rocio I e Vila Rosa em atividades de SCFV, e continua suas atividades nesta linha de trabalho.

A AMB tem uma longa história, com a missão de "promover o desenvolvimento integral de quem necessitar, através de ações que formem cidadãos autossustentáveis, sem discriminação cultural, política, ou religiosa", seu principal cidadão financeiro é o FCM (Freudskreis Christlicher Mission e V., Frankenberg-Alemanha).

PREDIO 01 – ROCIO I – AMB		
Tipo	Metragem (m²)	Quantidade
Sala Responsável Técnico (SCFV)	13,71 m²	01
Sala Contabilidade	13,10 m²	01
Sala Contabilidade e RH	20,98 m²	01

Rua: do Brasil S/A
Rua: Condição 300
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

Agência 0957-1
C.C. 84130-000
BIC: BRASBRJCTA

Entidade Filantrópica n.º 4006-0720157-71
UF: Paraná Federal n.º 16.632/03-11
CNPJ: 81.078.297/0001-00
BIC: ESTUJAL 90-0991-42

Rua: Condição 300
Rua: Condição 300
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

Agência 0956
C.C. 84130-000
BIC: FALUSPCTA

Entidade Filantrópica n.º 4006-020157-71
UF: Paraná Federal n.º 16.632/03-11
CNPJ: 81.078.297/0001-00
BIC: ESTUJAL 90-0991-42

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
instagram.com/missao_amb

(auxiliares administrativas)		
Sala Assistente Social	13,84 m²	01
Sala Reuniões	20,40 m²	01
SALA SERVIDOR	6,80 m²	01
SALA DE INFORMÁTICA (Noções de informática)	26,88 m²	01
SALA CRIANÇAS ATÉ 11 ANOS (Oficinas e percursos)	40,40 m²	01
SALA DOS ADOLESCENTES (Oficinas e Percursos)	29,58 m²	01
SALA DE RECREAÇÃO (jogos, vídeos, audios)	28,81 m²	01
SALA DEPOSITO APF (Doações projeto APF)	17,50 m²	01
BANHEIRO	4,20 m²	01
BANHEIRO	5,25 m²	01
BANHEIRO	4,93 m²	03
REFEITÓRIO (cotidianamente utilizado para refeições, porém pode ser adaptado para eventos)	103,00 m²	01
COZINHA (preparo dos alimentos)	24,20 m²	01
DISPENSA ALIMENTOS	26,10 m²	01
PATIO EXTERNO AMB (atividades orientadas ou livres)	300 m²	01
PARQUINHO AMB (brincadeiras orientadas ou livres)	600 m²	01

Brasil 62, Brasil S/A
Rua: Concórdia, 360
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
Agência 0957-1
C. Corrente: 00818-9
BIC: BRASBR33CTA

Brasil 62, Brasil S/A
Rua: Concórdia, 360
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
Agência 0956
C. Corrente: 00818-9
BIC: BRASBR33CTA

Entidade Filantrópica n.º 4006.00015-796-71
UI: Pública Federal n.º 18.032/93-41
CNPJ: 81.078.297/0001-60
Insc. Estadual 901-9993-42

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
instagram.com/missao_amb

PREDIO 02 - VILA ROSA - AMB		
SALA 01 ESCRITÓRIO VILA ROSA (sala da administração)	13,60 m²	01
SALA 02 ESCRITÓRIO VILA ROSA (sala da coordenação executiva)	10,48 m²	01
SALA 03 INFORMÁTICA VILA ROSA (noções de informática)	10,48 m²	01
SALA 04 ATENDIMENTO VILA ROSA (Oficinas e Percursos)	35,02 m²	01
SALA 05 ATENDIMENTO VILA ROSA (Oficinas e percursos)	20,16 m²	01
SALA 06 ATENDIMENTO VILA ROSA (Oficinas e percursos)	10,25 m²	01
SALA 07 ATENDIMENTO VILA ROSA (Oficinas e percursos)	19,26 m²	01
SALA 08 ATENDIMENTO VILA ROSA (Sala de contação de histórias e artes)	21,12 m²	01
SALA 09 INSTRUMENTOS MUSICAIS (musicatização)	19,60 m²	01
BANHEIRO VILA ROSA	3,20 m²	01
BANHEIRO VILA ROSA	3,90 m²	01
REFEITÓRIO VILA ROSA (cotidianamente utilizado para refeições, podendo ser adaptado para eventos)	34,99 m²	01

Brasil 62, Brasil S/A
Rua: Concórdia, 360
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
Agência 0957-1
C. Corrente: 00818-9
BIC: BRASBR33CTA

Brasil 62, Brasil S/A
Rua: Concórdia, 360
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
Agência 0956
C. Corrente: 00818-9
BIC: BRASBR33CTA

Entidade Filantrópica n.º 4006.00015-796-71
UI: Pública Federal n.º 18.032/93-41
CNPJ: 81.078.297/0001-60
Insc. Estadual 901-9993-42

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaamb.org - www.missaamb.org
Instagram.com/missaamb

COZINHA VILA ROSA (preparo das refeições)	21,15 m²	01
PATIO EXTERNO VILA ROSA (atividades orientadas ou livres)	400 m²	01
PARQUINHO VILA ROSA (brincadeiras orientadas ou livres)	100 m²	01

RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos que serão responsáveis pela execução do serviço, com a respectiva qualificação profissional contendo: quantidade, cargo e carga horária semanal:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Vila Rosa	Local
01	Ed. Social - Jéssica	44h/semanais		Rocio I
01	Ed. Social - Débora	44h/semanais	X	
01	Ed. Social - Elziane	44h/semanais	X	
01	Ed. Social - Dalceliz	44h/semanais	X	
01	Cozinha - Milena	44h/semanais	X	
01	Coord. do Serviço - Regina	44h/semanais	X	X
01	Contador - Adriano	44h/semanais	X	X
01	Aux. Contábil - Rosiane	44h/semanais	X	X
01	Aux. de Serviços Gerais - Rosa	44h/semanais	X	X
01	Administrador - José	20h/semanais	X	X
01	Assistente Social / Resp. Tec - Stefany	30h/semanais	X	X

Banco do Brasil S/A
Rua: Conceição - 500
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.

Agência 0957-1
C. Corrente: 8500-6
BIC: BRASIL03

Banco Unibanco
Rua: Conceição - 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.

Agência 0956
C. Corrente: 00348-9
BIC: ITAUBR03

Entidade Filantrópica n.º 4806, 00207-96-71
Insc. Pública Federal n.º 16.632-93-41
Insc. Estadual 9049993-42

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaamb.org - www.missaamb.org
Instagram.com/missaamb

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será organizado a partir de percursos, em grupos de no máximo 30 pessoas, garantindo aquisição progressiva aos usuários, de acordo com ciclos de vida, a fim de complementar o trabalho social com as família e prevenir situações de risco social.

O trabalho deverá ser planejado e continuado, buscará promover trocas de saberes e experiências vividas, bem como deverá desenvolver o sentimento de pertencer, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, incentivando a socialização. Estas atividades desenvolverão a prevenção de situações de risco, bem como proporcionarão um espaço de desenvolvimento de capacidades, habilidades e potencialidades, com a vida ao alcance de alternativas emancipatórias para vulnerabilidade social.

O presente Plano de Trabalho será desenvolvido e executado no Município de Palmeira/PR nas dependências da AMB, com atividades em grupos, oferecidas conforme o ciclo de vida, a um público-alvo de 110 crianças e adolescentes com idades entre 06 e 17 anos, de segunda a quinta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, de forma planejada, contínua e permanente. O SCFV tem como foco o trabalho social complementar das famílias, salientamos que atendemos em 02 regiões expressivas dentro do município de Palmeira/PR, sendo os bairros Vila Rosa e Rocio I.

O SCFV terá 02 endereços fixos, sendo Rua José Adriano de Freitas, 427, Rocio I e Rua Augusto Stahischmidt, 28, Vila Rosa. Ressaltamos que o SCFV é ofertado de forma complementar ao trabalho social com as famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), serviços esses que são realizados por meio da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Conforme previsto nas leis e normativas norteadoras, nossas atividades possuem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, proporcionando o alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Sendo ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

As atividades desenvolvidas são uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Banco do Brasil S/A
Rua: Conceição - 500
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.

Agência 0957-1
C. Corrente: 8500-6
BIC: BRASIL03

Banco Unibanco
Rua: Conceição - 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.

Agência 0956
C. Corrente: 00348-9
BIC: ITAUBR03

Entidade Filantrópica n.º 4806, 00207-96-71
Insc. Pública Federal n.º 16.632-93-41
Insc. Estadual 9049993-42

Associação Menorista Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas, 427 - Palmeira PR.
 Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042.3252-4350
 E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
 Instagram: com/missao_amb

promover a autonomia e emancipação social dos mesmos, além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos atendidos.

Associação Menorista Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas, 427 - Palmeira PR.
 Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042.3252-4350
 E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
 Instagram: com/missao_amb

JUSTIFICATIVA

O SCFV deverá ter a acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania para superação das vulnerabilidades sociais dos usuários atendidos. O SCFV tem como primazia reduzir ocorrência de situações de vulnerabilidade social, prevenir as ocorrências de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumentar o acesso a serviços socioassistenciais, ampliar acesso a direitos e melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias, visto que o SCFV é complementar ao trabalho social com as famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), serviços esses que são realizados por meio da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Possibilita também melhoria nas condições de sociabilidade, redução nos índices de violência, uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis. É relevante também para redução e prevenção da institucionalização. Os resultados esperados a curto prazo seriam as relações estabelecidas entre educadoras sociais e os usuários e suas respectivas famílias, fortalecendo o atendimento oferecido pelo SCFV, os resultados a médio prazo seriam algumas situações de vulnerabilidades superadas e a longo prazo o desligamento do SCFV pela superação do risco social. Para desenvolver todas as atividades do SCFV necessita-se de profissionais para sua execução, 04 educadores sociais, 01 zeladora, 01 cozinheira, 01 coordenador, 01 auxiliar contábil, 1 Assistente Social, dos quais estarão envolvidos de forma direta com o trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como outros profissionais que complementarão situações administrativas e práticas da execução deste trabalho.

Os profissionais apresentados na relação de Recursos Humanos, estão alocados em endereços distintos, porém todos trabalham para atender o SCFV das duas unidades, Vila Rosa e Rocio I. O motivo é a falta de espaço físico para comportar todas as necessidades do trabalho e alocar todos os profissionais envolvidos no SCFV em um único endereço.

Em relação ao Contador, ele é o profissional responsável pelo planejamento e execução financeira e prestação de contas dos convênios que envolvem o SCFV.

Serão utilizados materiais de consumo como: gêneros de alimentação e material educativo e esportivo; vencimentos e vantagens fixas como: vencimentos e salários. Para tanto, buscamos pleitear recursos.

Haverão ainda outras despesas e estas custeadas com recursos próprios como: material de expediente, aviamentos, gás de cozinha, combustível para os carros e outros serviços como: água, energia elétrica, telefonia, internet e outras despesas que por ventura não sejam suficientemente supridos pelo termo de parceria, de maneira que a execução aconteça de forma eficiente e eficaz, atingindo aos usuários na sua totalidade, buscando

Associação Menorista Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas, 427 - Palmeira PR.
 Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042.3252-4350
 E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
 Instagram: com/missao_amb

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Executar o serviço que tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos visa trabalhar o desenvolvimento de 110 crianças e adolescentes, cujo encaminhamento para o serviço se dá via Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Sendo então trabalhados por meio de estímulos de potencialidades dos usuários a fim de fortalecer as relações familiares e sociais, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando os princípios de cidadania e vida em sociedade.

Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- Possibilitar a ampliação de universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Desenvolver o projeto com 110 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.
- Executar o serviço de forma complementar ao trabalho social com as famílias que é realizado por meio da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que executa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Associação Menorista Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas, 427 - Palmeira PR.
 Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042.3252-4350
 E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
 Instagram: com/missao_amb

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Executar o serviço que tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos visa trabalhar o desenvolvimento de 110 crianças e adolescentes, cujo encaminhamento para o serviço se dá via Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Sendo então trabalhados por meio de estímulos de potencialidades dos usuários a fim de fortalecer as relações familiares e sociais, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando os princípios de cidadania e vida em sociedade.

Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- Possibilitar a ampliação de universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Desenvolver o projeto com 110 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.
- Executar o serviço de forma complementar ao trabalho social com as famílias que é realizado por meio da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que executa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Banco do Brasil S.A.
 Rua: Coronel João
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR.

Agência 0957-1
 C. Corrente: 8500-5
 BIC: BRASBR33

Banco Jullia
 Rua: Coronel João
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR.

Agência 0954
 C. Corrente: 0018-9
 BIC: ITALBR33

Entidade Filantrópica n.º 008, 00/019-6/71
 Rua: Coronel João
 CEP: 84130-000
 Insc. Estadual 9614995-47

Banco do Brasil S.A.
 Rua: Coronel João
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR.

Agência 0957-1
 C. Corrente: 8500-5
 BIC: BRASBR33

Banco Jullia
 Rua: Coronel João
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR.

Agência 0954
 C. Corrente: 0018-9
 BIC: ITALBR33

Entidade Filantrópica n.º 008, 00/019-6/71
 Rua: Coronel João
 CEP: 84130-000
 Insc. Estadual 9614995-47

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram: com/missao_amb

PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, com idade entre 06 e 17 anos, inscritos no SCFV da unidade AMB – que vivenciam situações prioritárias como:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas.

Para participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o cidadão deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu município. Que se encontram em vulnerabilidade e/ou risco social, encaminhados prioritariamente pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

VAGAS

Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 110 usuários, sendo 110 crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, na faixa etária de 06 anos a 17 anos, pelo período de 12 meses.

Banco do Brasil S/A
Agência 0957-1
Rua: Conceição - 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.
BIC: BRASBR33

Banco do Brasil S/A
Rua: Conceição - 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.
BIC: BRASBR33

Entidade Filantrópica nº 4036/02015-94-71
Insc. Estadual 9010999-12
CNPJ: 01.274.297/0001-00
Insc. Estadual 9010999-12

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram: com/missao_amb

PLANO DE AÇÃO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Desenvolver grupos de crianças e adolescentes, através de percursos, com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos mesmos, bem como prevenir situações de violação de direitos. Os grupos deverão utilizar no mínimo os três eixos norteadores do SCFV, sendo eles: **Eu comigo, Eu com os outros, Eu com a cidade.**

O eixo "Eu comigo" visa atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários. Para isso, é preciso compreender as particularidades de cada estágio da vida para oportunizar as falas, as expressões e as manifestações, tendo em vista romper com visões que desqualificam suas potencialidades, aptidões e interesses.

O eixo "Eu com os outros" enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários, visando prevenir a sua segregação e/ou institucionalização e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária.

O eixo "Eu com a cidade" propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes – nos espaços em que estabelecem relações sociais – a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc.

Atenderemos 110 usuários, sendo eles 110 crianças e adolescentes, com idade de 06 anos a 17 anos, de segunda a quinta-feira, no período matutino das 8 horas da manhã às 11 horas e 40 minutos e a tarde do período das 13 horas às 16 horas e 40 minutos e as sextas-feiras exclusivamente para reuniões e atividades técnicas internas.

O público atendido é encaminhado pelo CRAS do município, ou busca espontânea, respeitando o público prioritário, em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e, ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; crianças e adolescentes em situação de rua.

As atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade. É fundamental que estimulem vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. As atividades podem ser organizadas de maneira a aproveitar a experiência e a cultura local sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade. Entre as atividades possíveis, sugere-se: sessões de cinema como propósito para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do Serviço, montagem de peças teatrais e musicais; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos, oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de

Banco do Brasil S/A
Agência 0957-1
Rua: Conceição - 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.
BIC: BRASBR33

Banco do Brasil S/A
Rua: Conceição - 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.
BIC: BRASBR33

Entidade Filantrópica nº 4036/02015-94-71
Insc. Estadual 9010999-12
CNPJ: 01.274.297/0001-00
Insc. Estadual 9010999-12

Banco do Brasil S/A
Rua: Conceição - 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.
BIC: BRASBR33

Entidade Filantrópica nº 4036/02015-94-71
Insc. Estadual 9010999-12
CNPJ: 01.274.297/0001-00
Insc. Estadual 9010999-12

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram: com/missao_amb

instrumentos musicais; oficinas de música; oficinas de danças populares; jogos de tabuleiro; oficinas de produção de texto; entre outras. Os objetivos geral e específicos serão alcançados através da execução dos percursos temáticos e oficinas de aprendizagem de acordo com os eixos propostos no SCFV de forma contínua, permanente e planejada. Os critérios para a seleção do público-alvo, bem como o próprio processo de seleção, serão de responsabilidade social do CRAS de Palmeira que definirá os públicos prioritários e da política de assistência social fazendo os encaminhamentos para a AMB. As oficinas de aprendizagem que serão ofertadas em nossa instituição oportunizam nossas estratégias de tornar atrativo os grupos do SCFV, permitindo o processo de escolha, estimulando a autonomia e independência do indivíduo, possibilitando vivências e o desenvolvimento das potencialidade.

BANK 255 BRASIL S/A
Pau-Gratificação-360
CNPJ: 06.908.997/0001-40
Palmeira - PR
BIC: BRASBR33

Banco Itaú
Banco Corretor - 180
Agência 0916
C. Corrente: 0001-0
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
BIC: ITAUBR33

Entidade Filantrópica nº 44066-0/2015-06-71
L.T. Pública Federal nº 18.637-93-41
CNPJ: 8.108.997/0001-40
Insc. Estadual: 9011993-12

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR - Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org Instagram: com/missao_amb

CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES COM INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	RESPONSÁVEL
Reunião de Avaliação e Monitoramento	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe Técnica
Reunião de Planejamento	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe Técnica e Educadores Sociais
Capacitação para Equipe de Trabalhadores	Trimestral	X					X							Equipe Técnica
Percursos com temáticas norteadoras	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Educadores Sociais
Oficinas de Convívio e Aprendizagem	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Facilitadores de Oficinas e Educadores Sociais
Reunião com os Pais	Trimestral		X			X			X					Equipe Técnica
Encontro com as Famílias	Semestral					X				X				Equipe Técnica



Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR - Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org instagram.com/missao_amb

INDICADORES

AÇÃO	RESULTADO ESPERADO	VAGAS	RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO	PORCENTAGEM
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	1. Melhorias do vínculo das crianças e adolescentes com o serviço; 2. Criação de vínculos solidários entre os participantes;	110 crianças e adolescentes	Educadores Sociais	Semanal	Relatório de Acompanhamento	100%
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Contribuir para a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social.	110 crianças e adolescentes	Educadores Sociais	Semanal	Ficha de frequência do SCFV	100%

16



Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR - Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org instagram.com/missao_amb

Medir frequência de usuários/as nos percursos e oficinas de convívio e aprendizagem.	Efetividade na permanência e participação de crianças e adolescentes.	110 crianças e adolescentes	Educadores Sociais e Oficineiros	Diária	Lista de frequência	100%
Desenvolver estratégias para fortalecimentos de potencialidades individuais e coletivas no processo de convivência e proteção social.	Desenvolvimento de competências para compreensão crítica da realidade social, contribuindo para que os usuários conheçam os canais de denúncia e recursos em caso de violação de direitos.	110 crianças e adolescentes	CRAS	Bimestral	Planejamento de percursos com temáticas norteadoras	100%
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.	Desenvolvimento de ações que contemplem informações acerca de direitos e deveres.	110 crianças e adolescentes	Educadores Sociais e Oficineiros	Diária	Relatório	100%

17

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR - Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org Instagram.com/missao_amb

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	Ampliação do conhecimento dos usuários, contribuindo para o desenvolvimento de atividade crítica, valorizando o saber, as vivências e o protagonismo.	110 crianças e adolescentes	Educadores Sociais e Oficineiros	Diária	Relatório	100%
---	---	-----------------------------	----------------------------------	--------	-----------	------

[Handwritten signature]

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram.com/missao_amb

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever a forma que a OSC vai acompanhar a execução do Plano de Ação:

- Reuniões bimestrais com equipe técnica, contador e educadoras sociais, com Ata da reunião e verificação se os objetivos estão sendo alcançados;
- Acompanhamento do plano individual de atendimento do usuário dos serviços junto a equipe de referência do CRAS, através do SISC;
- Pesquisa de satisfação através de questionário breve, elaborado para este fim pelas educadoras sociais;
- Participação nas atividades, propostas, através das listagens de presença dos usuários;

Palmeira, 11 de novembro de 2024.

[Handwritten signature]

Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Banco do Brasil S.A.
Agência 0937-1
CPF: 06.908.390/0001-60
Palmeira - PR

Agência 0937-1
CPF: 06.908.390/0001-60
Palmeira - PR

Banco Itau
Rua: Concórdia, 160
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

Agência 0937-1
CPF: 06.908.390/0001-60
Palmeira - PR

Entidade Financeira nº 4006, 000315/96/71
UF: Paraná Federal nº 18.632/93-41
CNPJ nº 07.327/0001-00
Insc. Estadual nº 499931-42



Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
instagram.com/missao_amb

PLANO DE APLICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB		CNPJ: 81.078.297/0001-00
Item	Especificação	Valor Total
01	Material de Consumo	0
	Gênero de Alimentação	R\$ 36.584,00
	Material Educativo e Esportivo	R\$ 6.600,00
	Higiene e Limpeza	R\$ 6.866,00
02	Pessoal	0
	Salários	R\$ 233.090,00
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02)		R\$ 283.140,00

Palmeira, 11 de novembro de 2024.

Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Banco do Brasil S.A.
Rua: Condição - 360
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

Agência 0957-1
C. Corrente: 0590-6
B.C.: 01430862CTA

Banco JIJO
Rua: Condição - 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

Agência 0955-380
C. Corrente: 00818-9
B.C.: 01430862CTA

Entidade Filantrópica nº 44906-00/015/96-71
UI: Política Federal nº 18.632/93-41
CNPJ: 81.078.297/0001-00
Insc. Estadual 90149993-12



Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
instagram.com/missao_amb

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORÇÂNIOS DO FIMAS			
MATERIAL DE CONSUMO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.
DESDOBRAMENTO			
	Açúcar 5kg	unid	120
	Achocolatado aproximadamente 370g	unid	22,00
	Arroz 5kg	unid	24
	Azeite de Oliva aproximadamente 500ml	unid	168
	Bolacha doce aproximadamente 370g	unid	32,00
	Bolacha salgada aproximadamente 370g	unid	40
	Café aproximadamente 500g	unid	58,00
	Caldo de Gal/Carne 12 cubos aprox. 114g	unid	7,00
	Canjica aproximadamente 500g	unid	148
	Calchup aproximadamente 380g	unid	60
	Creme de leite aproximadamente 200g	unid	22,00
	Exatita cons. Aprox. (280g liq. peso drenado 170g)	unid	68
	Extrato de tomate aproximadamente 850g	unid	4,00
	Farinha de mandioca torrada 1kg	unid	6,40
	Farinha de milho 1kg	unid	24
	Farinha de trigo 5kg	unid	10,89
	Farinha de trigo para bibe 1kg	unid	36
	Feijão 1kg	unid	3,30
	Fervendo em po p/bolo aprox. 250g	unid	96
	Fervendo p/bolo a vácuo aprox. 125g	unid	4,80
	Fuba 1kg	unid	38
	Gelatina aproximadamente 20g	unid	16,00
	Leite condensado aproximadamente 395g	unid	32
	Macarrão C/ ovo 500g	unid	8,00
	Macarrão esprequete 500g	unid	25,00
	Maionese 500g	unid	19
	Amido de milho 1kg	unid	8,00
	Margarina 500g	unid	5,52
	Milho verde aprox. (280g liq. peso drenado 170g)	unid	40
	Mistura p/bolo aproximadamente 400g	unid	25,00
	Mostarda amarela aproximadamente 400g	unid	19
	Óleo de soja aproximadamente 900ml	unid	8,00
	Ovos dz	unid	28
	Refrigerante 2l	unid	96
	Sal 1kg	unid	88
	Tempero pronto 1kg	unid	28

Banco do Brasil S.A.
Rua: Condição - 360
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

Agência 0957-1
C. Corrente: 8500-6
B.C.: 01430862CTA

Banco JIJO
Rua: Condição - 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

Agência 0955-380
C. Corrente: 00818-9
B.C.: 01430862CTA

Entidade Filantrópica nº 44906-00/015/96-71
UI: Política Federal nº 18.632/93-41
CNPJ: 81.078.297/0001-00
Insc. Estadual 90149993-12

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR.
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram: com/missao_amb

GÊNEROS	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Vinagre aproximadamente 900 ml	48	2,50	120,00
Presunto 1kg	36	34,00	1.224,00
Queijo mussarela 1kg	36	55,00	1.980,00
Carne moída 1kg	136	27,00	3.672,00
Frango inteiro 1kg	76	10,90	828,40
Salsicha Hot Dog 1kg	80	15,99	1.279,20
Linguiça toscana 1kg	36	19,99	719,64
Aveia em flocos aproximadamente 170g	28	5,49	153,72
Bolacha recheada aproximadamente 126g	64	3,45	220,80
Bebida láctea aproximadamente 610g	40	5,49	219,60
Leite em pó aproximadamente 400g	28	17,99	503,72
Bacon 1kg	56	26,89	1.505,84
SOMA			36.584

RECURSOS ORIUNDOS DO FMS

MATERIAL DE CONSUMO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DESDOBRAMENTO					
MATERIAL	Canetinha hidrocor c/12	unid	4	14,00	56,00
EDUCATIVO	Eva 40x60 - pct C/10 fls	unid	4	33,00	132,00
E ESPORTIVO	Eva com glitter 40x60-pct c/05 fls	unid	4	30,00	120,00
	Eva c/ estampa 40x60-pct c/05 fls	unid	4	33,00	132,00
	Papel crepom c/ 10 fls	unid	4	20,00	80,00
	Pacote cartolina branca-pct c/100 fls	unid	4	120,00	480,00
	Pacote cartolina colorida-pct c/100 fls	unid	4	120,00	480,00
	Pacote papel cartão color-pct c/20 fls	unid	4	37,00	148,00
	Pacote papel dobradura-pct c/ 100 fls	unid	4	84,90	339,60
	Pistola cola quente grande	unid	4	64,00	256,00
	Caixa cola instantânea eva c/10	unid	4	119,50	478,00
	Cola branca peg 40g	unid	8	2,00	16,00
	Cola bastão 40g	unid	8	15,50	124,00
	Lantejula 2g pct c/10	unid	4	13,20	52,80
	Lantejula estrelinhas 3g pct c/10	unid	4	11,00	44,00
	Lantejula coraçõezinho 2g pct c/10	unid	4	11,00	44,00
	Tinta dimensional c/06	unid	4	45,00	180,00
	Fita adesiva larga c/3 aprox. 100m	unid	4	27,75	111,00
	Fita crepe c/4 aproximadamente	unid	4	27,60	110,40
	Fita dupla face larga pct c/2	unid	4	41,90	167,60
	Fita durex fino pct c/10	unid	4	16,00	64,00
	Tinta guache c/ 6	unid	4	6,90	27,60
	Lapis de cor c/ 24 junbo	unid	4	50,85	203,80
	Caixa giz de cera 12 cores	unid	4	8,95	35,80

Banco do Brasil S/A
Rua: Condição - 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.

Agência 0957-1
C. Corrente: 05916-6
BIC: BRASBR33

Banco Itau
Rua: Condição - 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.

Agência 0957-1
C. Corrente: 05916-6
BIC: BRASBR33

Entidade Filantrópica n 44006-002015/96-71
UF: Paraná Federal n 18.632.93-41
CNPJ: 07.078.797/0001-00
Insc. Estadual 9019993-42

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR.
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram: com/missao_amb

Pincel nº 8 pct c/12	Unid	4	39,80	158,40
Papel A4 c/5000 fl CX c/10	unid	4	280,00	1.120,00
Tnt meliões	unid	4	2,50	10,00
Caixa p/ arquivo papelão	cx	4	5,70	22,80
Caneta azul	unid	4	9,50	38,00
Caneta vermelha	unid	4	9,50	38,00
Caneta preta	unid	4	9,50	38,00
Caneta Marca texto	unid	4	4,25	17,00
Clips nº 1/0 c/ 100	cx	6	3,50	21,00
Clips nº 4/0 c/ 50	cx	6	3,25	19,50
Clips nº 8/0 c/ 25	cx	6	3,85	23,10
Clips nº 10/0 c/ 18	cx	6	5,50	33,00
Envelope A5 162mmX229mm	Pct	180	0,45	81,00
Envelope A4 240mmX340mm	pct	90	0,85	76,50
Envelope Ofício 260mmX360mm	pct	80	1,00	80,00
Grampos p/grampeador 28/6 c/5000 unid	cx	2	12,25	24,50
Plástico grosso c/4 furos 240mm x 320mm	cx	2	270,00	540,00
Pacote bastões cola quente 1kg	kg	4	89,90	359,60
Molha dedo 12 g	Unid	4	4,25	17,00
SOMA				6.600,00

RECURSOS ORIUNDOS DO FMS

MATERIAL DE CONSUMO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DESDOBRAMENTO					
MATERIAL	Papel higiênico c/12	unid	104	21,95	2.282,80
EDUCATIVO	Sabonete líquido 5 litros	unid	10	35,92	359,20
E ESPORTIVO	Água sanitária 5 litros	unid	18	17,89	322,02
	Detergente 5 litros	unid	10	38,64	386,40
	Desinfetante 5 litro	unid	10	15,89	158,90
	Pedra sanitária 35g	unid	42	3,60	151,20
	Limpeza pesada 1 litro	unid	10	22,79	227,90
	Limpador multi-uso 500ml	unid	12	6,00	72,00
	Alcool 70% 1 litro	unid	14	13,00	182,00
	Amaciante 5 litro	unid	6	28,79	172,74
	Espanja de aço	unid	12	3,60	43,20
	Espanja de louça c/ 3	unid	12	8,25	99,00
	Palha de aço	unid	14	7,85	109,90
	Lusira moveis 200ml	unid	12	22,50	270,00
	Sapão líquido 300 ml	unid	14	9,00	126,00
	Sabão em barra 1kg	unid	4	15,99	63,96

Banco do Brasil S/A
Rua: Condição - 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.

Agência 0957-1
C. Corrente: 05916-6
BIC: BRASBR33

Banco Itau
Rua: Condição - 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.

Agência 0957-1
C. Corrente: 05916-6
BIC: BRASBR33

Entidade Filantrópica n 44006-002015/96-71
UF: Paraná Federal n 18.632.93-41
CNPJ: 07.078.797/0001-00
Insc. Estadual 9019993-42

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram.com/missao_amb

Sabão em pó 800g	unid	14	16,49	230,86
Odorizante de ambiente 360 ml	unid	8	17,40	139,20
Saco de lixo reforçado 150 L c/5	unid	18	16,60	298,80
Querosene 900ml	unid	8	22,35	178,80
Limpa vidros 500 ml	unid	8	13,39	107,12
Papel interfólia 20cm x 21cm com 1000	unid	52	17,00	884,00
SOMA				6.866,00

RECURSOS ORIUNDOS DO FPMAS				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
	EDUCADOR SOCIAL - 01 (MÊS CHEIO)	01	10	2.310,00 23.100,00
	EDUCADOR SOCIAL - 01 (15 DIAS)	01	02	1.155,00 2.310,00
	EDUCADOR SOCIAL - 02 (MÊS CHEIO)	01	10	2.310,00 23.100,00
	EDUCADOR SOCIAL - 02 (15 DIAS)	01	02	1.155,00 2.310,00
VENCIMENTOS	EDUCADOR SOCIAL - 03 (MÊS CHEIO)	01	10	2.310,00 23.100,00
	EDUCADOR SOCIAL - 03 (15 DIAS)	01	02	1.155,00 2.310,00
E SALARIOS	EDUCADOR SOCIAL - 04 (MÊS CHEIO)	01	10	2.310,00 23.100,00
	EDUCADOR SOCIAL - 04 (15 DIAS)	01	02	1.155,00 2.310,00
	ZELADORA (MÊS CHEIO)	01	10	1.990,00 19.900,00
	ZELADORA (15 DIAS)	01	02	995,00 1.990,00
	COZINHEIRA (MÊS CHEIO)	01	10	1.990,00 19.900,00
	COZINHEIRA (15 DIAS)	01	02	995,00 1.990,00
	COORDENADOR (MÊS CHEIO)	01	10	2.770,00 27.700,00
	COORDENADOR (15 DIAS)	01	02	1.385,00 2.770,00
	AUX CONTABIL (MÊS CHEIO)	01	10	2.690,00 26.900,00
	AUX CONTABIL (15 DIAS)	01	02	1.345,00 2.690,00
	ASSISTENTE SOCIAL (MÊS CHEIO)	01	10	2.510,00 25.100,00
	ASSISTENTE SOCIAL (15 DIAS)	01	02	1.255,00 2.510,00
SOMA				233.090,00

Palmeira, 11 de novembro de 2024.

Hugo Kreusch

Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Banco do Brasil S.A.
Rua: Conceição - 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.
Agência 0957-1
C. Corrente: 0500-6
BIC: BRASBR33
RUA: CONCEIÇÃO 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.
C. Corrente: 0505-9
BIC: ITABRBR33

Entidade Filantrópica n.º 4406/202015-96-71
CNPJ: 07.628.297/0001-00
RUA: ESTADUAL 901-4993-42

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram.com/missao_amb

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL (VALOR MENSAL)

2024

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Coordenador (220h)	01	2.770,00				2.770,00
Educador Social - 01 (220h)	01	2.310,00				2.310,00
Educador Social - 02 (220h)	01	2.310,00				2.310,00
Educador Social - 03 (220h)	01	2.310,00				2.310,00
Educador Social - 04 (220h)	01	2.310,00				2.310,00
Zelador - 01 (220h)	01	1.990,00				1.990,00
Cozinheira (220h)	01	1.990,00				1.990,00
Aux. Contábil (150h)	01	2.690,00				2.690,00
Assistente Social	01	2.510,00				2.510,00
		0				0
TOTAL GERAL (R\$)	10	= SOMA (SALÁRIO BASE + 13º TERCEIRO + FÉRIAS)			SOMA DOS ENCARGOS	SOMA DO VALOR TOTAL
		21.190,00				21.190,00

Palmeira, 11 de novembro de 2024.

Hugo Kreusch

Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

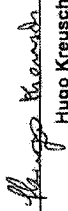
Banco do Brasil S.A.
Rua: Conceição - 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.
Agência 0957-1
C. Corrente: 0500-6
BIC: BRASBR33
RUA: CONCEIÇÃO 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.
C. Corrente: 0505-9
BIC: ITABRBR33

Entidade Filantrópica n.º 4406/202015-96-71
CNPJ: 07.628.297/0001-00
RUA: ESTADUAL 901-4993-42

ANEXO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
1ª parcela mensal	R\$ 23.595,00	10.595,00
2ª parcela mensal	R\$ 23.595,00	21.190,00
3ª parcela mensal	R\$ 23.595,00	30.336,00
4ª parcela mensal	R\$ 23.595,00	24.490,00
5ª parcela mensal	R\$ 23.595,00	30.336,00
6ª parcela mensal	R\$ 23.595,00	24.623,00
7ª parcela mensal	R\$ 23.595,00	10.595,00
8ª parcela mensal	R\$ 23.595,00	21.190,00
9ª parcela mensal	R\$ 23.595,00	30.336,00
10ª parcela mensal	R\$ 23.595,00	30.336,00
11ª parcela mensal	R\$ 23.595,00	24.490,00
12ª parcela mensal	R\$ 23.595,00	24.623,00
	R\$ 283.140,00	283.140,00

Palmeira, 11 de novembro de 2024.


Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

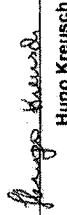
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA
131120	COORDENADORA	44h	2.770,00		
515305	EDUCADOR	44h	2.310,00		
515305	EDUCADOR	44h	2.310,00		
515305	EDUCADOR	44h	2.310,00		
514320	ZELADORA	44h	1.990,00		
513205	COZINHEIRA	44h	1.990,00		
413110	AUX. DE CONTABILIDADE	30h	2.690,00		
2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	30h	2.510,00		

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

OSC: ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB		
Previsão das despesas para o rateio dos serviços de: 0,00		
Valor total dos serviços contratados: 0,00		
Plano de Trabalho	% do serviço	Valor
OSC	100%	
	100%	R\$ 20.000,00
	100%	R\$ 16.000,00
	100%	R\$ 17.000,00
AGUA		
TELEFONE		
COPEL		
INTERNET		
MÃO DE OBRA + ENCARGOS	16,66%	R\$ 320.000,00
Total		R\$ 376.000,00

Palmeira, 11 de novembro de 2024.


Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
instagram.com/missao_amb

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO		VALOR PREVISTO
	INÍCIO	TÉRMINO	
Etapa 1- Infância Adolescência e o sentimento de pertencer	Mês 1	Mês 2	23.595,00
Etapa 2- Infância, Adolescência e Participação cidadã	Mês 3	Mês 4	23.595,00
Etapa 3- Infância Adolescência e saúde	Mês 5	Mês 6	23.595,00
Etapa 4- Infância Adolescência e Cidadania	Mês 7	Mês 8	23.595,00
Etapa 5- Infância Adolescência e vínculos familiares	Mês 9	Mês 10	23.595,00
Etapa 6- Infância Adolescência e Meio ambiente	Mês 11	Mês 12	23.595,00

Palmeira, 11 de novembro de 2024.


Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Banco do Brasil S/A
C/Corrente: 0557-1
C/Corrente: 0550-6
C/Corrente: 00018-9
BIC: BRASBR33
Palmeira - PR

Banco Itaú
Rua: Condição 360
C/Corrente: 0556
C/Corrente: 00018-9
Palmeira - PR

Entidade Filantrópica nº 4406-0020/15-76-71
UF: Paraná Federal nº 18.632-93-41
CNPJ: 81.078.297/0001-20
Insc. Estadual: 90149993-42

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
instagram.com/missao_amb

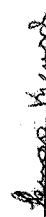
DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que a relação nominal abaixo, será responsável pela execução do serviço.

Quant.	Cargo	Carga Horária	Local	
			Vila	Rocio I
01	Ed. Social - Jéssica Bassani de Paula Lima	44h/semanais		X
01	Ed. Social - Débora Santos da Silva Cui	44h/semanais	X	
01	Ed. Social - Eliziane dos Santos de Paula Kapp	44h/semanais	X	
01	Ed. Social - Dalceliz dos Santos	44h/semanais	X	
01	Cozinha - Milena da Silva Ferreira	44h/semanais	X	X
01	Coord. do Serviço - Regina de Fatima B. Assunção	44h/semanais	X	X
01	Contador - Adriano Bordinhão	44h/semanais	X	X
01	Aux. Contábil - Rosiane de O. C. Bejes	44h/semanais	X	X
01	Aux. de Serviços Gerais - Rosa Elaine de Andrade	44h/semanais	X	X
01	Administrador - José Kreusch	20h/semanais	X	X
01	Assistente Social / Resp. Tec - Stefany Nayara Andrade Machado	30h/semanais	X	X

Por ser verdade, firmo a presente.

Palmeira, 11 de novembro de 2024.


Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Banco do Brasil S/A
C/Corrente: 0557-1
C/Corrente: 0550-6
C/Corrente: 00018-9
BIC: BRASBR33
Palmeira - PR

Banco Itaú
Rua: Condição 360
C/Corrente: 0556
C/Corrente: 00018-9
Palmeira - PR

Entidade Filantrópica nº 4406-0020/15-76-71
UF: Paraná Federal nº 18.632-93-41
CNPJ: 81.078.297/0001-20
Insc. Estadual: 90149993-42

Amb

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR.
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3152-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram: com/missao_amb

Amb

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR.
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3152-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram: com/missao_amb

LISTA DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SCFV

NOME COMPLETO	DATA NASC.	IDADE	FORMA DE INSERÇÃO NO SERVIÇO	NIS	UNIDADE DE ATENDIMENTO	
					ROCIO I	VILA ROSA
1 Erica de Araújo Vaz	28/11/2012	12	Encaminhado pelo CRAS	21273380918		X
2 Gisele Leane Goes Oliveira	12/03/2012	12	Encaminhado pelo CRAS	23658245804		X
3 Thaemy Fragoso Robes	30/12/2013	11	Encaminhado pelo CRAS	2368064467		X
4 Jádson Henrique Melo Silva	02/08/2014	10	Encaminhado pelo CRAS	23685328790		X
5 Lucas Emanuel dos Santos	14/11/2014	10	Encaminhado pelo CRAS	23666101522		X
6 Lourenço	05/03/2013	11	Encaminhado pelo CRAS	23627017907	X	
7 Sofia Ribeiro de Araújo	10/06/2015	9	Encaminhado pelo CRAS	23716275146		X
8 Adenilson J.F. Visbiski	11/10/2013	11	Encaminhado pelo CRAS	23648763497		X
9 Ana Lia B.P. da Cruz	10/01/2013	11	Encaminhado pelo CRAS	2174805084		X
10 Cauan Ferreira dos Santos	18/01/2014	10	Encaminhado pelo CRAS	21310036692		X
11 Alisson Matheus Machado	03/12/2013	11	Encaminhado pelo CRAS	23656904800		X
12 dos Santos	05/07/2013	11	Encaminhado pelo CRAS	23650305409		X
13 Karilly Chula Fagundes	14/07/2013	11	Encaminhado pelo CRAS	23655671802		X
14 Thiámy Carolina Millone	15/10/2012	12	Encaminhada pelo CRAS			X
15 David Ostwald	27/01/2014	10	Encaminhada pelo CRAS	16423842419		X
16 Brailen Kauan da Silva	28/12/2014	10	Encaminhado pelo CRAS	23711438934		X
17 Ana Sofia Gonçalves dos Santos Cardoso	23/01/2014	10	Encaminhado pelo CRAS	23659662719		X
18 Evelyn de Araújo Vaz	18/10/2014	10	Encaminhado pelo CRAS	23701961103		X
19 Luiz Gustavo V. Verner	26/06/2014	10	Encaminhado pelo CRAS	23681293405		X
20 Keique E. Vieira de Paula	20/06/2013	11	Encaminhado pelo CRAS	23644837887		X
21 Bruna Carla Cardoso	27/01/2014	10	Encaminhado pelo CRAS	23677697529		X
22 Agatha V. de O. S. Ferreira	06/08/2013	11	Encaminhado pelo CRAS	23658909478	X	
23 Agnes L. Barbosa de Paula	06/08/2014	10	Encaminhado pelo CRAS	23684026561		X
24 Gabriel H. Dias Leal	05/12/2013	11	Encaminhado pelo CRAS			X
25 Thayerne Vitória Leite	07/01/2014	10	Encaminhado pelo CRAS	23669337098		X
26 Rodrigues	24/02/2012	12	Encaminhado pelo CRAS	23638774968		X
27 Dicleison Camargo da Cruz	06/08/2010	14	Encaminhado pelo CRAS	23628015126		X
28 Gabriel P. da Cruz	19/04/2009	15	Encaminhado pelo CRAS	16338195250		X
29 Gustavo H. de Barros L. de Almeida	21/05/2011	13	Encaminhado pelo CRAS	23815641760		X

Banco do Brasil S/A
Agência 0957-1
Rua: Condição 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.
Banco Itaú
Agência 0955
Rua: Condição 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.
Enfidade Filarmônica n. 4406-02015/96-71
Ur. Pública Federal n. 18.037.93-41
CNPJ: 31.021.021/0001-90
Insc. Estadual: 9014993-41
BIC: BRASBR33

30	Pedro Guilherme F. Iarochinski	02/09/2012	12	Encaminhado pelo CRAS	23658917438		X
31	Stefani Kevelin L. de Almeida	28/08/2010	14	Encaminhado pelo CRAS	16349813015		X
32	Soely Fagundes de Lima	29/09/2011	13	Encaminhado pelo CRAS	23612378828		X
33	Adrian Miguel Jorge Franco	26/01/2011	13	Encaminhado pelo CRAS	21254111125		X
34	Agatha Caroline Schimanski Dusi	17/08/2011	13	Encaminhado pelo CRAS	21321658348		X
35	David Junior Borges dos Santos	26/10/2012	12	Encaminhado pelo CRAS	23634834346		X
36	Eduardo C. Fagundes	25/12/2009	15	Encaminhado pelo CRAS	2125334053		X
37	Eduardo Henrique C. de Lima	21/07/2008	16	Encaminhado pelo CRAS	21269477309		X
38	João Paulo B. Nery	15/10/2008	16	Encaminhado pelo CRAS	16330111309		X
39	Jefferson Ferreira Visbiski	05/12/2011	13	Encaminhado pelo CRAS	22019342862		X
40	Maria Elisa Ferreira de Paula	27/06/2009	15	Encaminhado pelo CRAS	22801329834		X
41	Maria G.S. Cequerer	02/10/2012	12	Encaminhado pelo CRAS	22820987167		X
42	Paulo Henrique A. Santos	27/07/2008	16	Encaminhado pelo CRAS	16682448121		X
43	Agnes H. de Lima	05/10/2017	7	Encaminhado pelo CRAS	23803690753	X	
44	Aléxia N. A. Hoffmann	21/06/2017	7	Encaminhado pelo CRAS			X
45	Arthur Landrez	07/06/2017	7	Encaminhado pelo CRAS	2378999470		X
46	Caroline Padilha da Cruz	20/12/2017	7	Encaminhado pelo CRAS	23826223620		X
47	Emanuel Eduardo Gomes	27/05/2017	7	Encaminhado pelo CRAS	23782089428		X
48	Hilary Yasmin Milone	29/08/2017	7	Encaminhado pelo CRAS	23814400603		X
49	Italo K. Danieliski	21/09/2015	9	Encaminhado pelo CRAS	2372462637	X	
50	Jasmin Sophia Camargo da Cruz	28/12/2016	8	Encaminhado pelo CRAS	23767249932		X
51	Jonas Fagundes Tenório	17/08/2017	7	Encaminhado pelo CRAS	23791784222		X
52	Lara V. Kapp	30/09/2015	9	Encaminhado pelo CRAS	2374151524		X
53	Marlon J.R. dos Santos	12/01/2018	6	Encaminhado pelo CRAS	23815753496		X
54	Pedro Henrique Silva	18/02/2016	8	Encaminhado pelo CRAS	23753953748		X
55	Ryan Lucca Machado da Cruz	21/03/2017	7	Encaminhado pelo CRAS	23794472019		X
56	Thaíelly A. S. Robes	24/02/2016	8	Encaminhado pelo CRAS	23735604141		X
57	Yasmin V. M. Silva	04/04/2017	7	Encaminhado pelo CRAS	2377767839		X
58	Kauan B. P. da Cruz	12/04/2017	7	Encaminhado pelo CRAS	23781738295		X
59	Kayke B. P. da Cruz	12/04/2017	7	Encaminhado pelo CRAS	23781738961		X
60	Silva	19/04/2015	9	Encaminhado pelo CRAS	23719093839		X
61	Allana Gabrielly B. V. dos Santos	07/03/2015	9	Encaminhado pelo CRAS	23718045563	X	
62	Allisson J. Danielki	23/08/2015	9	Encaminhado pelo CRAS	23722462629	X	
63	Davi Luis de Oliveira	15/01/2015	9	Encaminhado pelo CRAS		X	

Banco do Brasil S/A
Agência 0957-1
Rua: Condição 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.
Banco Itaú
Agência 0955
Rua: Condição 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR.
Enfidade Filarmônica n. 4406-02015/96-71
Ur. Pública Federal n. 18.037.93-41
CNPJ: 31.021.021/0001-90
Insc. Estadual: 9014993-41
BIC: BRASBR33

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 477 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042.3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
instagram.com/missao_amb

64	Arthur Kennedy Ferreira da Silva	09/07/2015	9	Encaminhado pelo CRAS	23719269252		X
65	Carlos Daniel F. Visbicki	29/12/2017	7	Encaminhado pelo CRAS	23811144304		X
66	Felipe E. L. Rodrigues	28/05/2018	6	Encaminhado pelo CRAS			X
67	Kauan Linhares N. Ferreira	16/05/2015	9	Encaminhado pelo CRAS	23719866226		X
68	Kauane F. Santos	15/05/2015	9	Encaminhado pelo CRAS	21310051013		X
69	Leonardo Fagundes	14/06/2015	9	Encaminhado pelo CRAS	23727527117		X
70	Lia Isabely Leal	12/01/2015	9	Encaminhado pelo CRAS	23701648537		X
71	Maria Nathalya Borges Santos	02/01/2016	8	Encaminhado pelo CRAS			X
72	Milena Martin	26/10/2014	10	Encaminhado pelo CRAS	23698304070		X
73	Valentina Evangelista Dos Santos	13/02/2015	9	Encaminhado pelo CRAS	23733063917		X
74	Thayline Fragozo Robes	29/11/2011	13	Encaminhado pelo CRAS	23619912447		X
75	Lohana Eloah Antunes de Lima	04/07/2014	10	Encaminhado pelo CRAS	23710328914		X
76	Brayan Izalas	09/03/2013	11	Encaminhado pelo CRAS	23679947514		X

Palmeira, 11 de novembro de 2024.


Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Banco do Brasil S.A. Rua: Conde de São CEP: 64130-000 Palmeira - PR.	Agência 0907-1 C. Contas: 8500-6 BIC: BRASRR33	Banco Lualaba Rua: Lualaba, 360 CEP: 84130-000 Palmeira - PR.	Agência 0906 C. Contas: 85018-9 BIC: ITABRSP33	Entidade Filantrópica n.º 44006.00271-7 (R-7) Inscrição Estadual n.º 18.632.793-01 CNPJ: 81.074.297/0001-00 Rec. Estadual 9614993-42
---	--	--	--	---



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

Memorando N° 335/2024

Palmeira, 22 de novembro de 2024.

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração

Vimos por meio deste solicitar, após ter sido realizado o Edital de Chamamento nº 01/2024 SMAS/FMAS, com fulcro na Lei 13019/2014 e Decreto 10.764 de 29/11/2016, parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria, após isso solicitamos que seja realizada a celebração do Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE CNPJ 77.487.601/0001-03 no valor de R\$ 220.00,00 (Duzentos e vinte e dois mil). Cronograma de Desembolso em 12 parcelas de Janeiro a Dezembro/2025.

Solicitamos também que seja encaminhado o Termo de Colaboração à Câmara Municipal para referendo.

Dotação orçamentária: 10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00 Fonte 01000

Vigência: JAN/2025 À DEZ/2025.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

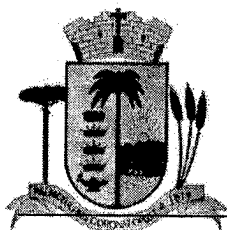
Atenciosamente,

Mário Antônio Wiczorek
Secretário de Assistência Social

<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7217a68a-026c-4f5f-b8e8-6aebc028d831>



Assinado por: MÁRIO ANTONIO WIECZOREK 25/11/2024 10:02:00
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR
E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com
Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

**Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA –
APAE**

CNPJ: 77.487.601/0001-03

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 12.623/2016 e suas alterações, informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem as exigências para a celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 14 de novembro de 2024.

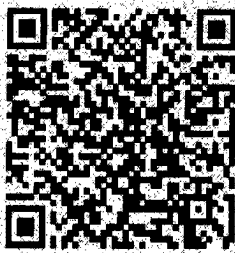
Carla Daiana de Souza Kavalkevski

Membro Comissão

Gracieli Ap. Riffert
Membro Comissão

Michele Aparecida Batista
Membro Comissão

<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ef1093ab-acb1-4a78-b996-f38634568092>



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 25/11/2024

09:42:39 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL

Nº 15.365/2022.



**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira**

Centro Dia de Referência

Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luis da Costa, 14 - São João
Fone: 3257-2115
Fax: 3257-2115
CNPJ nº 06.904.100/00
CEBAS Portaria 46/2002
matmidaa@apepar.org.br
Palmeira - Paraná

APAE
PARANÁ

PLANO DE TRABALHO - 2025

Título:

APAE de Palmeira – “Garantindo Direitos”
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS – Unidade CENTRO DIA

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE
CNPJ: 77.487.601/0001-03
Endereço: Rua Bento Luís da Costa, 14 – Bairro do Rodó
Município: Palmeira – Pr
CEP: 84130-000
E-mail: palmeira@apaepr.org.br

Representante Legal: Alice de Fátima de Pauli
Telefone: (42)3252-3204
E-mail: alicefatimapaudi@hotmail.com

Diretora: Michele de Freitas Kapp
Telefone: (42)998262089
E-mail: michele.rfk@hotmail.com

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, filiada à Federação Nacional das APAES e à Federação das APAES do Estado do Paraná, vinculada ao Conselho Regional de Curitiba – Área Metropolitana Sul, foi fundada em 24 de setembro de 1981, tendo à frente um grupo de pessoas desempenhando trabalho voluntário voltado ao atendimento inicial de sete pessoas com deficiência.

1999

A APAE de Palmeira, ao longo de sua história foi acumulando experiências, evoluindo em pesquisas e atendimentos, sempre primando pelos princípios básicos da busca da identidade, cidadania, individualidade e pela inclusão das Pessoas com Deficiências na sociedade. A Instituição desenvolve ações de extrema relevância nas áreas da Assistência Social, da Educação e da Saúde, buscando a garantia dos direitos e o atendimento mais adequado a cada usuário e sua família.

Para desenvolver seu trabalho com qualidade, a APAE de Palmeira necessita de apoio e parcerias com a comunidade e com o Poder Público. E, reconhecendo os serviços prestados como propostas e realizações coerentes com as Políticas Públicas, a APAE de Palmeira conta com Termos de Colaboração e de Fomento que cofinanciam as ações e projetos desenvolvidos em prol do protagonismo da pessoa com deficiência. A Comunidade Palmeirense também configura-se como uma colaboradora na prestação dos serviços ofertados pela Instituição, através do Projeto Empresa Solidária(APAE, dos Sócios, Contribuintes e de doações espontâneas, da participação no Programa Nota Paraná e do envolvimento nas Promoções da Entidade.

A APAE de Palmeira, caracteriza-se como referência de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em Unidade Centro Dia e ações sociais afins, de Atendimento Especializado e de Educação Especial no município, prestando serviços assistenciais e educacionais fundamentais às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e, sendo um ponto de apoio, orientação e de enfrentamento da vulnerabilidade social das pessoas com deficiências e de suas famílias em Palmeira.

Especificamente, o Centro-dia de Referência é um equipamento especializado de oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS que presta atendimento, durante o dia, a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias. E, na prática realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, apoio e orientação aos cuidadores familiares, acesso a outros serviços no território e às tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar. Os trabalhos realizados pelo Centro Dia da APAE de Palmeira foram iniciados em Janeiro de 2024 e, depois de um ano de vivências afirma-se a

importância e a relevância deste serviço para a comunidade. Em 2025, será dada continuidade ao serviço já realizado no Centro-dia, tendo como referência a acolhida e a escuta ativa e qualificada dos usuários e suas famílias, o Plano de Atendimento individual e/ou Familiar que é vivo e flexível, o qual sempre será norteador do trabalho a ser realizado.		
Espaço Físico:		
Tipo	Área (m²)	Quantidade
Sala de Reuniões (espaço compartilhado)	34,33m²	1
Secretaria (espaço compartilhado)	18,40m²	1
Sala de Assistência Social e de Psicologia (espaço exclusivo)	15,05m²	1
Auditório (espaço compartilhado)	70m²	1
Sala de Psicomotricidade (espaço compartilhado)	26,16m²	1
Refeitório (espaço compartilhado)	89,87m²	1
Cozinha Principal (espaço compartilhado)	46,70m²	1
Cine Mundo (espaço compartilhado)	29,84m²	1
Marcenaria (espaço compartilhado)	78,14m²	1
Studio Musical (espaço compartilhado)	17,95m²	1
Laboratório de Informática (espaço compartilhado)	52,89m²	1
Cancha Poliesportiva (espaço compartilhado)	550m²	1
Sala de Artesanatos (espaço compartilhado)	47,23m²	1

Panificadora (espaço compartilhado)	29m²	1
Estufa de Plantas e Flores (espaço compartilhado)	54m²	1
Casa das Mães (espaço exclusivo)	41,37m²	1
Mini Academia (espaço compartilhado)	27,82m²	1
Banheiro (espaço exclusivo)	14,95	1
Cozinha da Casa das Mães (espaço exclusivo)	46,70m²	1
Espaço de Jogos e Área de Convivência (espaço compartilhado)	116,8m²	1
Salas para as Oficinas (espaço exclusivo)	6,34 / 30,6 / 24,17	3

Recursos Humanos:

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal
1	Coordenadora Geral	40h/s
1	Coordenador Geral	40h/s
1	Assistente Social (Coordenadora Técnica)	24h/s
1	Psicóloga	24h/s
1	Auxiliares de Serviços Gerais	40h/s
2	Educadoras Sociais	40h/s (cada uma)
1	Instrutora de Curso de Artesanato	8h/s
1	Advogada (Assessoria Jurídica)	4h/mensais

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
O Plano de Trabalho que se apresenta diante dessa parceria, visa garantir o acesso e o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em Unidade Centro Dia, ao público alvo a que se propõe, respeitando a capacidade de atendimento da Instituição e as proposições do Edital nº 01/2024 – SMAS/FNMS. A realidade que circunda o universo da pessoa com deficiência em nosso município é, na sua grande maioria, bastante precário. Dentre os usuários atendidos pela APAE de Palmeira, 98% são extremamente carentes, necessitando de alimentação complementar, orientações às famílias sobre temas advindos de suas necessidades básicas de vivência junto às pessoas com deficiências, assistência especial quando da ocorrência de violação de direitos, promoção do acesso a benefícios socioassistenciais e aos serviços básicos, oportunidade de participação em momentos que propiciam desenvolvimento e reabilitação, conforme necessidades. O objeto da parceria prevê a realização das seguintes ações: Atividades de convivência grupal, social e comunitária, práticas de cuidados pessoais, ações de fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, apoio e orientação aos cuidadores familiares e acesso à benefícios e tecnologias assistivas de autonomia e convivência. Todo esse trabalho tem por base os princípios da Preservação da Dignidade Humana, Busca da Identidade e Exercício da Cidadania. As ações serão organizadas e executadas tendo como ponto de partida o Plano de Ação Semestral elaborado pela Equipe Técnica do Centro Dia, levando em consideração as necessidades identificadas nos Planos de Desenvolvimento Individual e Familiar, com planejamentos semanais elaborados pelas Educadoras Sociais e horários específicos, buscando o desenvolvimento da pessoa com deficiência bem como o fortalecimento e apoio à suas famílias, na garantia da evolução cognitiva, psicomotora, social e emocional dos usuários. Tais ações especializadas possibilitarão ofertar aos usuários e suas famílias maiores oportunidades de desenvolvimento, instrumentos para o enfrentamento da vulnerabilidade social e alternativas de acesso aos direitos da formação cidadã. As propostas prescritas possibilitarão acesso dos usuários e suas famílias às ações de diagnóstico e desenvolvimento, de integração e inclusão responsável, de orientação e apoio, de reabilitação e atendimentos especializados, de informação e conscientização, enfim, a Instituição prestará serviços com o intuito de suprir as necessidades especiais dos usuários, suas famílias bem como da comunidade, com vistas a garantir às pessoas com deficiência seus direitos enquanto cidadãos e a melhoria da qualidade de vida. As estratégias envolvem ações culturais e artísticas, esportivas e pré-desportivas, socioemocionais,	

funcionais e pontuais, seguindo a seguinte proposição: Estratégias Culturais e Artísticas – Banda Rítmica, Karaoquê, Música e interpretação, Dança e Expressão Corporal, Dramatização, Gesticulação, Jogos Teatrais (dramáticos e preparatórios), Desenho, Pintura, Apreciação Significativa... Estratégias Esportivas e Pré-Desportivas – Circuitos Psicomotores, Alongamentos, Exercícios aeróbicos, Exercícios de Força / Equilíbrio / Flexibilidade, Jogos Cooperativos, Atividades com bola, Caminhadas... Estratégias Socioemocionais – Vivências Integrativas, Atividades de Afetividade / Emoções e Sentimentos, Ações de Socialização, Passeios, Visitas... Estratégias Funcionais – Atividades de Vida Diária e Vida Prática, Práticas Domésticas, Práticas Culinárias, Atividades de Higiene Pessoal / Ambiental, Cuidados com o Meio Ambiente... Estratégias Pontuais – PEC's, Jogos de Encaixe, Jogos de Empilhar, Jogos de Montar, Quebra-cabeças, Histórias Sociais, Treino de Habilidades Sociais, Treino de Comunicação... Vale ressaltar que a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, é formada por pais e amigos que lutam e trabalham em prol da Pessoa com Deficiência, contando para isso com o olhar, com o carinho e o apoio de toda a comunidade. Percebe-se que a comunidade palmeirense reconhece o valor da Instituição bem como as habilidades a serem desenvolvidas nos usuários. Sem dúvidas, a Instituição está inserida num contexto colaborador e sensível, que busca ações inclusivas e integradoras e que identifica na Instituição um espaço importante que acolhe a diversidade. O Bairro onde fica a APAE – o Bairro do Rodó I - é de periferia e caracteriza-se como uma comunidade carente, sendo que a grande maioria da população do bairro encontra-se em situação de baixa renda econômica, o índice de desemprego no bairro é considerável e a maioria dos domicílios é precário. Vale pontuar a existência de criminalidade, violência e uso de drogas em alguns pontos do bairro. No entanto, o bairro possui importante expressão religiosa e os moradores reconhecem na APAE de Palmeira uma referência de modelo educacional e comportamental para o Bairro. A APAE está sempre buscando desenvolver ações que integrem a comunidade à realidade institucional, visto que a Instituição necessita da aceitação e do acolhimento da comunidade para alcançar o sucesso de suas propostas. Os Serviços ofertados pela APAE de Palmeira abrangem áreas do centro e de bairros da Zona Urbana e localidades da Zona Rural do Município de Palmeira, especificamente os bairros: Rodó I, Rodó II, Jardim Cristine, Farajala, Vila Rosa, Vila Rural, Núcleo Nossa Senhora da Conceição, Núcleo João Paulo II, Jardim Graha Azul, Loteamento São José, Vila Monjolo, Bela Vista, Colônia Francesa, Vila Vida, Vila Vicentina, Monte Alegre, Distrito Industrial, Regina Vitória, Núcleo Tibagi, Núcleo Arco Íris, Sol Nascente e especificamente as seguintes localidades rurais: Vieiras, Faxinal dos Mineiros, Boa Vista, Campestre de Vieiras, Água Clara, Correias, Queimadas, Guaraúna dos Borges, Rincão, Santa Bárbara, Santa Galo, Rio	6
---	---

das Pedras, Faxinal dos Quatins, Catanduva, Pinheiral de Baixo, Mandassala, Pinheiral dos Malucelli, Moimão da Várzea, Colônia de Papagaios Novos, Quero-Quero, Cajuru, Witmarsun e Benfica. As ações previstas no Plano de Trabalho serão realizadas na sede da APAE de Palmeira, na rua Bento Luís da Costa, nº 14, Bairro do Rocio, na cidade de Palmeira.	
JUSTIFICATIVA	
As ações a serem executadas a partir deste Plano de Trabalho justificam-se pela necessidade e garantia do direito da pessoa com deficiência ter acesso a atividades integrativas e inclusivas, ao acolhimento e superação de suas dificuldades, ao fortalecimento da autonomia e a oportunidade de protagonismo, ao enfrentamento da vulnerabilidade social e econômica que circunda o universo da pessoa com deficiência, bem como a necessidade da comunidade absorver vivências sobre diversidade social e inclusão. Considerando que a APAE de Palmeira é referência de trabalho especializado à pessoas com deficiências e suas famílias no município, reconhece-se a relevância dos serviços ofertados bem como a importância dessas ações para essa parcela significativa da nossa sociedade. As ações propostas beneficiarão 70 usuários, entre jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla e cuidadores familiares. As ações a serem desenvolvidas terão grande impacto social, emocional e econômico na vida dos usuários. E dessa forma, é possível dimensionar os impactos positivos e os benefícios que usuários e suas famílias, comunidade e sociedade terão diante da execução das ações sócio assistenciais propostas na Unidade Centro Dia. O enfrentamento da Vulnerabilidade Social trará melhorias na qualidade de vida de todos. Assim, justificamos o presente Plano de Trabalho.	
OBJETIVOS	
Objetivos Gerais: - Executar Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em Unidade Centro Dia, ao público alvo deste serviço, especificamente a 70 usuários entre jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com idade entre 18 e 59 anos e cuidadores familiares, no período de 12 meses. - Promover e articular ações em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, buscando a prevenção da excepcionalidade, oportunizando orientações significativas, proteção a riscos	

sociais e apoio às famílias, na busca constante da construção de uma sociedade mais justa, mais inclusiva, mais solidária.	
Objetivos Específicos	
- Oferecer aos usuários e suas famílias atendimentos nas áreas de Assistência Social, promovendo a Inclusão Social, com responsabilidade e dignidade; - Proporcionar o acesso à aprendizagens funcionais que possibilitem o desenvolvimento da autonomia e da vida cidadã; - Possibilitar às famílias acesso à informações, ao conhecimento de direitos e deveres, que venham a beneficiar a vivência da pessoa com deficiência na sociedade; - Promover e articular serviços que venham fortalecer a qualidade de vida das pessoas com deficiências e de suas famílias;	
PÚBLICO-ALVO	
O público alvo que será atendido por estes Serviços abrange 70 usuários com deficiência e cuidadores familiares. A faixa etária dos usuários varia entre 18 a 59 anos, sendo na sua grande maioria dos usuários com baixo rendimento econômico. Dessa forma, caracterizam-se como público alvo deste Plano os jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, prioritariamente, beneficiários do BPC e inseridos no CadÚnico, público de 18 a 59 anos em situação de risco e direitos sociais violados e as famílias dos usuários – cuidadores familiares; As ações são direcionadas à usuários com deficiência intelectual e múltipla, bem como as famílias dos usuários. O acolhimento dos usuários e suas famílias é baseado nas prerrogativas da Inclusão, Integração e Equidade das Políticas Públicas da Assistência Social e na missão do Movimento Apaeano. A seleção do público a ser atendido consiste na Avaliação Multiprofissional, advindo de demandas espontâneas e de encaminhamentos do CRAS, CREAS e de toda a rede de serviços que identifique a necessidade das ações especializadas ofertadas pela Instituição.	
VAGAS	
Os Serviços de Proteção Social Especial serão ofertados de acordo com a capacidade de atendimento da Instituição. As ações serão destinadas a 70 usuários e suas famílias, sendo essas pessoas com deficiência intelectual, múltipla deficiência, com faixa etária entre 18 e 59 anos, bem como cuidadores	

1999

Palmeira, 30 de outubro de 2024.

Alice de Paula
Alice de Paula de Paula
Presidente

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira**

Centro Dia de Referência

Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento José de Souza, 14 Rocio I
Cidade de São Paulo - SP
CEP: 07.747-550 (03091-40)
CEBAS Paulista: 0520222
fale conosco pelo 0800 07 07 07
Palmeira - Paraná

APAE
ASSOCIAÇÃO PAPE

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIUNDOS DO FMS

RECURSOS ORIUNDOS DO FMS					
MATERIAL DE CONSUMO					
DESDORRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. VALOR TOTAL	
Material De Limpeza	Papel Higiénico – pct com 8 rolos com 500 mt cada.	pct	40	140,00	5600,00
	Odorizador de ar	un	40	9,38	375,20
	Papel toalha interfolhas c/ 1.000	pct	70	13,50	945,00
	Alcool -1L	un	50	7,05	352,50
	Amaciante de roupa - 2L	un	40	11,90	476,00
	Sabão em pó 800gr	un	14,25	570,00	
	Desinfetante -2 litros	un	120	5,20	624,00
	Detergente líquido p/ louça -500 ml	un	200	3,10	620,00
	Espuma de louça dupla face anti-bactérias unid.	un	150	1,40	210,00
	Lã de aço 60 gr 8 unid	pct	20	3,15	63,00
	Limpador c/ brilho p/ piso-500 ml	un	60	16,31	978,60
	Limpador Multiuso, líquido, ação desengordurável - 500 ml	un	100	6,85	685,00
	Pano de chão unid	un	50	9,14	457,00
	Água sanitária - 1L	un	200	4,15	830,00
	Sabão de pedra neutro, glicerinado – pacote com 5 un.	un	20	16,20	324,00
	Saco de lixo reforçado -100L, com 100 unid	pct	25	51,00	1275,00
	Saco de lixo reforçado -40L, com 100 unid	pct	80	14,40	1152,00
	Escova para lavar roupa unid	un	10	4,20	42,00
	Querosene 850 ml	un	20	17,20	344,00
	Copo descartável 180 ml cx com 25 pct com 100 unid	cx	35	121,50	4252,50
Removedor de Cera - 5L	un	8	143,35	1146,80	
Sabonete Líquido 5g	un	20	28,10	562,00	
Creme dental - 70 g	un	120	4,70	564,00	
Desodorante Aerosol- 150 ml	un	50	12,70	635,00	
Shampoo para cabelos - 325 ml	un	60	14,00	840,00	
Condicionador para cabelos - 325 ml	un	40	15,00	600,00	
Escova de dente para adultos cerdas macias unid	un	100	4,00	400,00	
Escova de dente infantil cerdas macias unid	un	40	5,60	224,00	
Aparelho de barbear descartável com	un	40	4,00	160,00	

Alice de Paula
Alice de Fátima de Paula
Presidente da APAE

2 lâminas				Total	R\$ 25.307,60
Material Elétrico Eletrônico	Tomada	un	6	17,90	107,40
	Interruptor com 1 tecla	un	7	18,90	132,30
	Fio paralelo 2x2,5 mm	mt	120	6,90	828,00
	Fio 6	mt	60	7,90	474,00
	Fio 1/5	mt	50	2,90	145,00
	Fio 10	mt	40	13,90	556,00
	Plafon fixo teto	un	15	4,90	73,50
	Plafon fixo teto duplo	un	5	17,90	89,50
	Lâmpada 15 W Led	un	20	7,90	158,00
	Lâmpada 9 W Led	un	20	5,90	118,00
	Lâmpada 12 W Led	un	40	6,90	276,00
	Relé fotocélula	un	6	37,90	227,40
	Lâmpada de Emergência	un	5	23,90	119,50
	Dijuntor de 20 amperes	un	2	13,90	27,80
	Dijuntor de 32 amperes	un	2	13,90	27,80
				Total	3.360,20
Material Manutenção de Imóveis	Fechadura interna	un	2	83,90	167,80
	Fechadura externa	un	3	95,90	287,70
	Massa acrílica 18L	un	2	284,90	569,80
	Tinta esmalte branca 3,6 LT	un	4	193,90	775,60
	Tinta acrílica fosco branca 18L	un	2	774,41	1548,82
	Rolo de 18 23 cm	un	4	31,90	127,60
	Rolo de espuma 5cm	un	2	4,90	9,80
	Pincel 1 1/2	un	4	8,90	35,60
	Solvente 900 ml	un	4	15,90	63,60
	Lixa nº80 folha	un	10	4,60	46,00
	Lixa nº 100 folha	un	10	3,20	32,00
	Sifão sifonado para pia	un	3	9,90	29,70
	Tomleira giratória para lavatório	un	3	175,90	527,70
	Registro de gaveta	un	2	97,80	195,60
	Curva 25mm	un	2	3,90	7,80
	Cano água 25mm mt	mt	6	29,40	176,40
	Cano de esgoto 100 mt	mt	6	95,40	572,40
	Curva 100 mm	un	2	17,90	35,80
	Flexível com registro 60 cm	un	2	64,90	129,80
	Flexível com registro 40 cm	un	4	62,90	251,60
					Total
	Caneta azul	un	20	1,10	22,00
	Caneta preta	un	10	1,10	11,00
	Borracha branca	un	50	0,60	30,00
	Lapis de escrever	un	50	0,40	20,00
	Pastas suspensas Cristal	un	40	4,90	196,00
	Sulfite folha A4 com 500	un	20	26,00	520,00
	Pasta com elástico 2 cm	un	20	5,40	108,00
	Caneta marca texto	un	10	1,75	17,50
	Plástico para pasta medio	un	273	0,25	68,25
	Apontador	un	50	0,40	20,00
	Rolo de barbante colorido 200mt	un	10	7,90	79,00
	Rolo de barbante cru 200 mt	un	5	7,90	39,50

	Cola Bastão 40 gr	un	50	13,90	695,00
	Fita crepe 18x50	un	15	4,50	67,50
	Fita adesiva larga 45x40	un	15	4,50	67,50
	Fita dupla face branca 12x30	un	10	4,25	42,50
	Furador de papel 20 folhas	un	4	29,00	116,00
	Tinta guache 250 ml cores variadas	un	60	5,95	357,00
	Tinta PVA 100 ml cores variadas	un	50	10,90	545,00
	Algodão de bola colorido c/ 20gr	pct	15	2,95	44,25
	Palito de picolé pct 100 unid	pct	10	4,25	42,50
	Palito de churrasco pct 50 unid	pct	10	4,90	49,00
	Refil cola quente grossa	un	50	1,20	60,00
	Cola de contato 17 g	un	5	7,50	37,50
	Cola branca 90 gr	un	50	2,50	125,00
	Sulfite colorido c/100 unid	pct	20	7,95	159,00
	Lantejoulas tam. Médio colorido pote 2g	pote	30	1,10	33,00
	Purpurina pote 3 g	pote	30	4,50	135,00
	EVA cores variadas	un	80	2,80	224,00
	EVA felpudo cores variadas	un	20	6,25	125,00
	EVA com glitter cores variadas	un	20	5,25	105,00
	Areia colorida 950 gr	pct	10	4,50	45,00
	Elastico de Dinheiro 1 kg	pct	1	42,50	42,50
	Papel crepom colorido	un	50	1,50	75,00
	Pincel chato nº 8	un	20	2,95	59,00
	Pincel chato nº 10	un	20	3,30	66,00
	Pincel chato nº 18	un	20	5,40	108,00
	Pincel redondo nº 8	un	20	2,75	55,00
	Pincel redondo nº 10	un	20	2,80	56,00
	Pincel redondo nº 18	un	20	4,50	90,00
	Linha de pesca 0,40 100 mt	un	5	8,50	42,50
	Bolinhas de Gel que cresce na água	pct	20	1,00	20,00
	Cartolina cores sortidas	un	50	1,00	50,00
	Papel cartão cores coloridas	un	30	1,50	45,00
	Papel Kraft rolo aproximadamente 10 kg	un	01	85,00	85,00
				Total	5.000,00
Material cama mesa e banho	Tecido para pano de prato	mt	30	11,90	357,00
				Total	357,00
Material Manutenção de Veículo	Pneu 195/65 R15 Spin	un	04	625,00	2.500,00
				Total	2.500,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS					
Vencimentos e salários	Assistente Social 24 horas semanais	un	12 meses	2.578,08	30.936,96
	Psicóloga 24 horas semanais	un	12 meses	2.578,08	30.936,96
	Educador Social 40 horas semanais 01	un	12 meses	2.132,00	25.584,00
	Educador Social 40 horas semanais 02	un	12 meses	2.132,00	25.584,00
	Serviços Gerais 40 horas	un	12 meses	1.934,00	23.208,00
				Total	136.249,92
	Psicóloga 24 horas semanais 13º	un	01 mes	2.578,08	2.578,08

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *
251605	Assistente Social	24 h/semanal	2.578,08	25/10/2024	Salário em carteira
251510	Psicóloga	24 h/semanal	2.578,08	25/10/2024	Compatível com outro funcionário que exerce mesma função na Entidade
515305	Educador Social	40h/semanal	2.132,00	25/10/2024	Compatível com outro funcionário que exerce mesma função na Entidade
514320	Serviços Gerais	40h/semanal	1.934,00	25/10/20254	Compatível com outro funcionário que exerce mesma função na Entidade

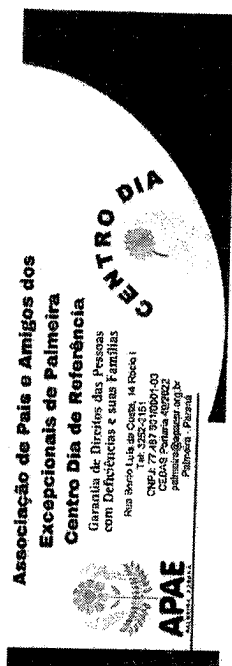
Palmeira, 30 de outubro de 2024.

Alíce de Paula
Alicia de Fatima de Paula
Presidente da APAE

	salário		un	01mes	2.578,08	2.578,08
	Assistente Social 24 horas semanais 13º salário		un	01 mes	2.132,00	2.132,00
	Educador Social 40 horas semanais 13º salário		un	01 mes	2.132,00	2.132,00
	Educador Social 40 horas semanais 13º salário		un	01 mes	2.132,00	2.132,00
	Serviços Gerais 40 horas 13º salário.		un	01mes	1.934,00	1.934,00
				Total Salários	11.354,16	
	FGTS		un	12 meses	990,00	11.680,00
				Total	159.484,08	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
Serviço de seleção e treinamento	Cursos: - Biscuit em nível intermediário. - Artesanatos em feltro e EVA.		2 cursos com duração de 3 meses cada.	2.550,00	5.100,00	
Manutenção e conservação de Veículo	Mão de obra de mecânico	Horas	50	Total 50,00	5.100,00 2.500,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Serviço de pedreiro, encanador e pintor. Concerto de telhados, pinturas, reparos na rede elétrica, troca de fechaduras, substituição de piso, troca de ferro.	Horas	100	38,00	3.800,00	
Serviço de energia elétrica	Serviço de energia elétrica			Total 7.000,00	3.800,00 7.000,00	
				Total	7.000,00	
TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO						
						220.000,00

Palmeira, 30 de outubro de 2024.

Alice de Paula
Alice de Fatima de Paula
Presidente da APAE



ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO	PREVISÃO	TÉRMINO	VALOR
ESPECIFICAR	INÍCIO		
Clube de Mães	03/02/2025	30/12/2025	18.000,00
Artisanato para Famílias	03/03/2025	31/10/2025	20.000,00
Oficina Qualidade de Vida	03/02/2025	30/12/2025	56.000,00
Oficina Protagonismo	03/02/2025	30/12/2025	65.000,00
Encontro Jardim do Amor	03/03/2025	30/12/2025	10.000,00
Ações de fortalecimento de vínculos familiares e incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente"	02/01/2025		26.000,00
Atenção aos usuários com deficiência e aos usuários cuidadores	02/01/2025	30/12/2025	25.000,00
			220.000,00

Palmeira, 30 de outubro de 2024.

Alice de Paula
Alice de Fatima de Paula
Presidente da Entidade

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
1º Janeiro/2025	R\$ 18.330,33	Consumo
2º Fevereiro/2025	R\$ 18.330,33	Consumo
3º Março/2025	R\$ 18.330,33	Consumo
4º Abril/2025	R\$ 18.330,33	Consumo
5º Maio/2025	R\$ 18.330,33	Consumo
6º Junho/2025	R\$ 18.330,33	Consumo
7º Julho/2025	R\$ 18.330,33	Consumo
8º Agosto/2025	R\$ 18.330,33	Consumo
9º Setembro/2025	R\$ 18.330,33	Consumo
10º Outubro/2025	R\$ 18.330,33	Consumo
11º Novembro/2025	R\$ 18.330,33	Consumo
12º Dezembro/2025	R\$ 18.333,37	Consumo

Palmeira, 30 de outubro de 2024.

Flávia de Paula
Vice de Fatima de Paula
Presidente da APAE

Rua Bento Luis da Costa, 14 Rocio I
Tel: 3252-2151
CNPJ: 77.487.601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmeira@apaep.org.br
Palmeira - Paraná

CENTRO DIA

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR FGTS	VALOR TOTAL (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL (24 H)	01	2.578,08	2.578,08	3.437,35	206,24	39.632,57
PSICOLOGA (24 H)	01	2.578,08	2.578,08	3.437,35	206,24	39.632,57
CUIDADOR/ EDUCADOR SOCIAL (40 H)	01	2.132,00	2.132,00	2.842,59	170,56	32.775,87
CUIDADOR/ EDUCADOR SOCIAL (40 H)	01	2.132,00	2.132,00	2.842,59	170,56	32.775,87
SERVIÇOS GERAIS (40H)	01	1.934,00	1.934,00	2.578,60	154,72	29.791,96
TOTAL GERAL (R\$)	05	TOTAL GERAL 11.354,16	11.354,16	= SOMA (SALÁRIO BASE + 13º TERCEIRO + FÉRIAS) 15.138,48	SOMA DOS ENCARGOS R\$ 908,32	SOMA DO VALOR TOTAL R\$ 174.608,84

Alige de Fatima de Pauli
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Palmeira
Centro Dia de Referência

Garantia de Direitos das Pessoas com Deficiências e suas Famílias

Na Rua: Lins do Rocio, n.º 1400 - I
CEP: 71.487-050/060-043
CEBS: Pedreira 4630322
Piedade - Palmeira - Pernambuco

APAE
CENTRO DIA DE REFERÊNCIA

Valor total dos serviços contratados:		
	% do serviço	Valor
Plano de Trabalho	0%	R\$ 00
OSC Plano de Trabalho água e esgoto	100%	R\$ 4.600,00
OSC Plano de Trabalho energia elétrica	32%	R\$ 7.000,00
OSC Plano de Trabalho internet	68%	R\$ 15.000,00
OSC Plano de Trabalho telefone	100%	R\$ 1.400,00
OSC Plano de Trabalho Exames admissionais dos funcionários	0%	R\$ 00
OSC Plano de Trabalho Exames periódicos funcionários	100%	R\$ 600,00
OSC Plano de Trabalho Materiais para produção das oficinas	0%	R\$ 00
OSC Plano de Trabalho reforma e adaptação dos espaços.	100%	R\$ 8.951,32
OSC	53%	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 58.351,00

Palmeira, 30 de outubro de 2024

Alcide de Paula
Alicia de Fatima de Paula
Presidente da APAE

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira
Centro Dia de Referência**



Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Benito Luís da Costa, 14 Rocio I

Tel: 3252-2151

CNPJ: 77.487.801/0001-03

CEBAS Portaria 49/2022

palmeira@apaepr.org.br

Palmeira - Paraná

CENTRO DIA

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL (VALOR MENSAL)

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR FGTS	VALOR TOTAL (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL (24 H)	01	2.578,08	2.578,08	3.437,35	206,24	39.632,57
PSICOLOGA (24 H)	01	2.578,08	2.578,08	3.437,35	206,24	39.632,57
CUIDADOR/ EDUCADOR SOCIAL (40 H)	01	2.132,00	2.132,00	2.842,59	170,56	32.775,87
CUIDADOR/ EDUCADOR SOCIAL (40 H)	01	2.132,00	2.132,00	2.842,59	170,56	32.775,87
SERVIÇOS GERAIS (40H)	01	1.934,00	1.934,00	2.578,60	154,72	29.791,96
TOTAL GERAL (R\$)	05	TOTAL GERAL 11.354,16	11.354,16	= SOMA (SALÁRIO BASE + 13º TERCEIRO + FÉRIAS) 15.138,48	SOMA DOS ENCARGOS R\$ 808,32	SOMA DO VALOR TOTAL R\$ 174.608,84

Palmeira, 30 de outubro de 2024.

Alice de Pauli
Alice de Fatima de Pauli
Presidente



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

Memorando Nº 336/2024

Palmeira, 22 de novembro de 2024.

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração

Vimos por meio deste solicitar, após ter sido realizado o Edital de Chamamento nº 01/2024 SMAS/FMAS, com fulcro na Lei 13019/2014 e Decreto 10.764 de 29/11/2016, parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria, após isso solicitamos que seja realizada a celebração do Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE CNPJ 77.487.601/0001-03 no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil) Cronograma de Desembolso em 12 parcelas de Janeiro a Dezembro/2025.

Solicitamos também que seja encaminhado o Termo de Colaboração à Câmara Municipal para referendo.

Dotação orçamentária: 10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00 Fonte 941

Vigência: JAN/2025 À DEZ/2025.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente,

Mário Antônio Wieczorek
Secretário de Assistência Social

<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=138fceec-7fc6-45f1-987b-9355f211cea9>



Assinado por: MÁRIO ANTONIO WIECZOREK 25/11/2024 10:01:53
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira
Centro Dia de Referência
 Garantia de Direitos das Pessoas com Deficiências e suas Famílias
 Rua Bento Luís da Costa, 14 Rocio
 CEP: 77.487.601-000-402
 CEBAS Palmas 492022
 palmeira@apepr.org.br
 Palmeira - Paraná



CENTRO DIA

PLANO DE TRABALHO

"APAE DE PALMEIRA – GARANTINDO DIREITOS"
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS – Unidade CENTRO DIA

APRESENTAÇÃO	
Nome da Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE
CNPJ:	77.487.601/0001-03
Endereço:	Rua Bento Luís da Costa, 14 – Bairro do Rocio
Município:	Palmeira – Pr
CEP:	84130-000
Telefone:	(42)252-2151 / (42)3252-1226
E-mail:	palmeira@apepr.org.br
Representante Legal:	Alice de Fátima de Pauli
Telefone:	(42)999020524
E-mail:	alicefatimapauli@hotmail.com
Responsável Técnico pelo Plano:	Michele de Freitas Kapp
Telefone:	(42)998262089
E-mail:	michele.kf@hotmail.com

HISTÓRICO

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, filiada à Federação Nacional das APAES e à Federação das APAES do Estado do Paraná, vinculada ao Conselho Regional de Curitiba – Área Metropolitana Sul, foi fundada em 24 de setembro de 1981, tendo à frente um grupo de pessoas desempenhando trabalho voluntário voltado ao atendimento inicial de sete pessoas com deficiência.

A APAE de Palmeira, ao longo de sua história foi acumulando experiências, evoluindo em pesquisas e atendimentos, sempre primando pelos princípios básicos da busca da identidade, cidadania, individualidade e pela inclusão das Pessoas com Deficiências na sociedade. A Instituição desenvolve ações de extrema relevância nas áreas da Assistência Social, da Educação e da Saúde, buscando a garantia dos direitos e o atendimento mais adequado a cada usuário e sua família.

Depois de 43 anos de sua fundação, a APAE de Palmeira atende 237 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência e/ou crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, estendendo seus serviços a todas as famílias de seus usuários.

Para desenvolver seu trabalho com qualidade, a APAE de Palmeira necessita de apoio e parcerias com a comunidade e com o Poder Público. E, reconhecendo os serviços prestados como propostas e realizações coerentes com as Políticas Públicas, a APAE de Palmeira conta com Termos de Colaboração e de Fomento que cofinanciam as ações e projetos desenvolvidos em prol do protagonismo da pessoa com deficiência. A Comunidade Palmeirense também configura-se como uma colaboradora na prestação dos serviços ofertados pela Instituição, através do Projeto Empresa Solidária APAE, dos Sócios Contribuintes e de doações espontâneas, da participação no Programa Nota Paraná e do envolvimento nas Promoções da Entidade.

A APAE de Palmeira, caracteriza-se como referência de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em Unidade Centro Dia e ações sociais afins, de Atendimento Especializado e de Educação Especial no município, prestando serviços assistenciais e educacionais fundamentais às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e, sendo um ponto de apoio, orientação e de enfrentamento da vulnerabilidade social das pessoas com deficiências e de suas famílias em Palmeira.

Especificamente, o Centro-dia de Referência é um equipamento especializado de oferta do Serviço de

Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS que presta atendimento, durante o dia, a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias. E, na prática realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, apoio e orientação aos

cuidadores familiares, acesso a outros serviços no território e às tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar. Os trabalhos realizados pelo Centro Dia da APAE de Palmeira foram iniciados em janeiro de 2024 e, depois de um ano de vivências afirma-se a importância e a relevância deste serviço para a comunidade.

Em 2025, será dada continuidade ao serviço já realizado no Centro-dia, tendo como referência a acolhida e a escuta ativa e qualificada dos usuários e suas famílias, o Plano de Atendimento Individual e/ou Familiar que é vivo e flexível, o qual sempre será norteador do trabalho a ser realizado.

INSTALAÇÕES FÍSICAS		
Tipo	Metragem (m²)	Quantidade
Sala de Reuniões (espaço compartilhado)	34,33m²	1
Secretaria (espaço compartilhado)	16,40m²	1
Sala de Assistência Social e de Psicologia (espaço exclusivo)	15,05m²	1
Audfório (espaço compartilhado)	70m²	1
Sala de Psicomotricidade (espaço compartilhado)	26,16m²	1
Refeitório (espaço compartilhado)	89,87m²	1
Cozinha Principal (espaço compartilhado)	46,70m²	1
Cine Mundo (espaço compartilhado)	29,64m²	1

Marcenaria (espaço compartilhado)	78,14m²	1
Studio Musical (espaço compartilhado)	17,95m²	1
Laboratório de Informática (espaço compartilhado)	52,89m²	1
Cancha Poliesportiva (espaço compartilhado)	550m²	1
Sala de Artesanatos (espaço compartilhado)	47,23m²	1
Panificadora (espaço compartilhado)	29m²	1
Estufa de Plantas e Flores (espaço compartilhado)	54m²	1
Casa das Mães (espaço exclusivo)	41,37m²	1
Mini Academia (espaço compartilhado)	27,82m²	1
Banheiro (espaço exclusivo)	14,95	1
Cozinha da Casa das Mães (espaço exclusivo)	46,70m²	1
Espaço de Jogos e Área de Convivência (espaço compartilhado)	116,8m²	1
Salas para as Oficinas (espaço exclusivo)	6,34 / 30,6 / 24,17	3

RECURSOS HUMANOS		
Quantidade	Cargo	Carga horária semanal
1	Coordenadora Geral	40h/s
1	Coordenador Geral	40h/s
1	Assistente Social (Coordenadora Técnica)	24h/s
1	Psicóloga (Coordenadora Técnica)	24h/s

1	Auxiliares de Serviços Gerais	40h/s
2	Educadoras Sociais	40h/s (cada uma)
1	Instrutora de Curso de Artesanato	8h/s
1	Advogada (Assessoria Jurídica)	4h/mensais

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho que se apresenta diante dessa parceria, visa garantir o acesso e o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em Unidade Centro Dia, ao público alvo a que se propõe, respeitando a capacidade de atendimento da Instituição e as proposições do Edital nº 01/2024 – SMAS/FMAS. A realidade que circunda o universo da pessoa com deficiência em nosso município é, na sua grande maioria, bastante precário. Dentre os usuários atendidos pela APAE de Palmeira, 98% são extremamente carentes, necessitando de alimentação complementar, orientações às famílias sobre temas advindos de suas necessidades básicas de vivência junto às pessoas com deficiências, assistência especial quando da ocorrência de violação de direitos, promoção do acesso a benefícios socioassistenciais e aos serviços básicos, oportunidade de participação em momentos que propiciam desenvolvimento e reabilitação, conforme necessidades. O objeto da parceria prevê a realização das seguintes ações: Atividades de convivência grupal, social e comunitária, práticas de cuidados pessoais, ações de fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, apoio e orientação aos cuidadores familiares e acesso à benefícios e tecnologias assistivas de autonomia e convivência. Todo esse trabalho tem por base os princípios da Preservação da Dignidade Humana, Busca da Identidade e Exercício da Cidadania.

As ações serão organizadas e executadas tendo como ponto de partida o Plano de Ação Semestral elaborado pela Equipe Técnica do Centro Dia, levando em consideração as necessidades identificadas nos Planos de Desenvolvimento Individual e Familiar, com planejamentos semanais elaborados pelas Educadoras Sociais e horários específicos, buscando o desenvolvimento da pessoa com deficiência bem como o fortalecimento e apoio à suas famílias, na garantia da evolução cognitiva, psicomotora, social e emocional dos usuários. Tais ações especializadas possibilitarão

ofertar aos usuários e suas famílias maiores oportunidades de desenvolvimento, instrumentos para o enfrentamento da vulnerabilidade social e alternativas de acesso aos direitos da formação cidadã.

As propostas prescritas possibilitarão acesso dos usuários e suas famílias às ações de diagnóstico e desenvolvimento, de integração e inclusão responsável, de orientação e apoio, de reabilitação e atendimentos especializados, de informação e conscientização, enfim, a instituição prestará serviços com o intuito de suprir as necessidades especiais dos usuários, suas famílias bem como da comunidade, com vistas a garantir às pessoas com deficiência seus direitos enquanto cidadãos e a melhoria da qualidade de vida.

As estratégias envolvem ações culturais e artísticas, esportivas e pré-desportivas, socioemocionais, funcionais e pontuais, seguindo a seguinte proposição:

Estratégias Culturais e Artísticas – Banda Rítmica, Karaoquê, Música e Interpretação, Dança e Expressão Corporal, Dramatização, Gesticulação, Jogos Teatrais (dramáticos e preparatórios), Desenho, Pintura, Apreciação Significativa...

Estratégias Esportivas e Pré-Desportivas – Circuitos Psicomotores, Alongamentos, Exercícios aeróbicos, Exercícios de Força / Equilíbrio / Flexibilidade, Jogos, Jogos Cooperativos, Atividades com bola, Caminhadas...

Estratégias Socioemocionais – Vivências Integrativas, Atividades de Afetividade / Emoções e Sentimentos, Ações de Socialização, Passeios, Vistas...

Estratégias Funcionais – Atividades de Vida Diária e Vida Prática, Práticas Domésticas, Práticas Culinárias, Atividades de Higiene Pessoal / Ambiental, Cuidados com o Meio Ambiente...

Estratégias Pontuais – PEC's, Jogos de Encaixe, Jogos de Empilhar, Jogos de Montar, Quebra-cabeças, Histórias Sociais, Treino de Habilidades Sociais, Treino de Comunicação...

Vale ressaltar que a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, é formada por pais e amigos que lutam e trabalham em prol da Pessoa com Deficiência, contando para isso com o olhar, com o carinho e o apoio de toda a comunidade. Percebe-se que a comunidade palmeirense reconhece o valor da Instituição bem como as habilidades a serem desenvolvidas nos usuários. Sem dúvidas, a Instituição está inserida num contexto colaborador e sensível, que busca ações inclusivas e integradoras e que identifica na Instituição um espaço importante que acolhe a diversidade.

O Bairro onde fica a APAE – o Bairro do Rocio I - é de periferia e caracteriza-se como uma comunidade carente, sendo que a grande maioria da população do bairro encontra-se em situação de baixa renda econômica, o índice de desemprego no bairro é considerável e a maioria dos

domicilios é predário. Vale pontuar a existência de criminalidade, violência e uso de drogas em alguns pontos do bairro. No entanto, o bairro possui importante expressão religiosa e os moradores reconhecem na APAE de Palmeira uma referência de modelo educacional e comportamental para o Bairro.

A APAE está sempre buscando desenvolver ações que integrem a comunidade à realidade institucional, visto que a instituição necessita da aceitação e do acolhimento da comunidade para alcançar o sucesso de suas propostas.

Os Serviços ofertados pela APAE de Palmeira abrangem áreas do centro e de bairros da Zona Urbana e localidades da Zona Rural do Município de Palmeira, especificamente os bairros: Rocio I, Rocio II, Jardim Cristine, Farajala, Vila Rosa, Vila Rural, Núcleo Nossa Senhora da Conceição, Núcleo João Paulo II, Jardim Graíha Azul, Loteamento São José, Vila Monjolo, Bela Vista, Colônia Francesa, Vila Vida, Vila Vicentina, Monte Alegre, Distrito Industrial, Regina Vitória, Núcleo Tibagi, Núcleo Arco Íris, Sol Nascente e especificamente as seguintes localidades rurais: Vieiras, Faxinal dos Mineiros, Boa Vista, Campestre de Vieiras, Água Clara, Cordeiras, Quelimadas, Guaratuna dos Borges, Rincão, Santa Bárbara, Santa Galo, Rio das Pedras, Faxinal dos Quartins, Catanduva, Pinheiral de Baixo, Mandassara, Pinheiral dos Maltucelli, Moinho da Várzea, Colônia de Papagaios Novos, Quero-Quero, Cajuru, Witmarsun e Benfita.

As ações previstas no Plano de Trabalho serão realizadas na sede da APAE de Palmeira, na rua Bento Luis da Costa, nº 14, Bairro do Rocio, na cidade de Palmeira.

JUSTIFICATIVA

As ações a serem executadas a partir deste Plano de Trabalho justificam-se pela necessidade e garantia do direito da pessoa com deficiência ter acesso a atividades integrativas e inclusivas, ao acolhimento e superação de suas dificuldades, ao fortalecimento da autonomia e a oportunidade de protagonismo, ao enfrentamento da vulnerabilidade social e econômica que circunda o universo da pessoa com deficiência, bem como a necessidade da comunidade absorver vivências sobre diversidade social e inclusão.

Considerando que a APAE de Palmeira é referência de trabalho especializado à pessoas com deficiências e suas famílias no município, reconhece-se a relevância dos serviços ofertados bem como a importância dessas ações para essa parcela significativa da nossa sociedade.

As ações propostas beneficiarão 70 usuários, entre jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla e cuidadores familiares.

As ações a serem desenvolvidas terão grande impacto social, emocional e econômico na vida dos usuários. E dessa forma, é possível dimensionar os impactos positivos e os benefícios que usuários e suas famílias, comunidade e sociedade terão diante da execução das ações sócio assistenciais propostas na Unidade Centro Dia. O enfrentamento da Vulnerabilidade Social trará melhorias na qualidade de vida de todos. Assim, justificamos o presente Plano de Trabalho.

OBJETIVOS

Objetivos Gerais:

- Executar Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em Unidade Centro Dia, ao público alvo deste serviço, especificamente a 70 usuários entre jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com idade entre 18 e 59 anos e cuidadores familiares, no período de 12 meses.
- Promover e articular ações em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, buscando a prevenção da excepcionalidade, oportunizando orientações significativas, proteção a riscos sociais e apoio às famílias, na busca constante da construção de uma sociedade mais justa, mais inclusiva, mais solidária.

Objetivos Específicos

- Oferecer aos usuários e suas famílias atendimentos nas áreas de Assistência Social, promovendo a Inclusão Social, com responsabilidade e dignidade;
- Proporcionar o acesso à aprendizagens funcionais que possibilitem o desenvolvimento da autonomia e da vida cidadã;
- Possibilitar às famílias acesso à informações, ao conhecimento de direitos e deveres, que venham a beneficiar a vivência da pessoa com deficiência na sociedade;
- Promover e articular serviços que venham fortalecer a qualidade de vida das pessoas com deficiências e de suas famílias;

PÚBLICO-ALVO

O público alvo que será atendido por estes Serviços abrange 70 usuários com deficiência e cuidadores familiares. A faixa etária dos usuários varia entre 18 a 59 anos, sendo na sua grande maioria dos usuários com baixo rendimento econômico. Dessa forma, caracterizam-se como público alvo deste Plano os jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, prioritariamente.

As ações são direcionadas à usuários com deficiência intelectual! e múltipla, bem como as famílias dos usuários. O acolhimento dos usuários e suas famílias é baseado nas prerrogativas da Inclusão, Integração e Equidade das Políticas Públicas da Assistência Social e na missão do Movimento Aapeano. A seleção do público a ser atendido consiste na Avaliação Multiprofissional, advindo de demandas espontâneas e de encaminhamentos do CRAS, CREAS e de toda a rede de serviços que identifique a necessidade das ações especializadas ofertadas pela Instituição.

VAGAS

Os Serviços de Proteção Social Especial serão ofertados de acordo com a capacidade de atendimento da Instituição. As ações serão destinadas a 70 usuários e suas famílias, sendo essas pessoas com deficiência intelectual, múltipla deficiência, com faixa etária entre 18 e 59 anos, bem como cuidadores familiares.

Os objetivos propostos serão alcançados através das ações e atividades cuidadosamente planejadas e executadas por profissionais capacitados para tal, e serviço de instrumentos potencializadores no enfrentamento às situações violadoras de direitos e de vulnerabilidade social e oportunizarão o desenvolvimento e a evolução dos usuários e suas famílias.

As ações serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:15h, durante todo o ano de 2025. O público a ser atendido são jovens e adultos com deficiências e suas famílias, de ambos os gêneros, encaminhados pela Equipe Multiprofissional da APAS de Palmeira, advindos de demanda espontânea e encaminhamentos da rede de serviços assistenciais do município.

A capacidade de atendimento abrangerá 70 usuários.

Segue abaixo, o Cronograma de Atividades anual, com a indicação dos responsáveis:

[illegible]

fotos, vídeos, mural de produções, mesas redondas e reuniões (entre os profissionais, usuários e órgão fiscalizador), divulgação de resultados em mídias sociais e meios de comunicação, e depoimentos dos usuários e pais/responsáveis.
Haverá monitoramento da Equipe da Secretaria de Assistência Social do Município para averiguação das ações e do plano de trabalho.

Palmeira, 30 de outubro de 2024.

Alice de Paula
Alice de Fatima de Pauli
Presidente da APAE de Palmeira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira

Centro Dia de Referência

Garantia de Direitos das Pessoas com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luís da Costa, 14 - Roca I
Tel: 3252-2151
CNPJ: 77.487.501/0001-03
Rua Santa Rosa, 462/022
Palmeira - Paraná

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CENTRO DIA

ANEXO II - PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO		
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Palmeira		CNPJ: 77.487.501/0001-03
Item	Especificação	Valor Total
01	Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	3.561,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	55.589,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes automotivos	5.850,00
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 65.000,00

Palmeira, 30 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE PALMEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Alicia de Paula
Presidente da Entidade

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira**

Centro Dia de Referência

Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Emano Lülle da Costa, 14 Rodoi
Tel: 3252-2151

CNPJ 17 77 487.86/10001-53
CEBAS Portaria 492022
juazeiro@apoep.org.br
Palmeira - Paraná

APAE
PARANÁ

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORÇAMENTAIS					
MATERIAL DE CONSUMO					
DESDO-BRAMENTO					
	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Material de Expediente	Cola bastão 40G	un	12	15,50	186,00
	Envelope branco grande A4	un	30	0,85	25,50
	Envelope ofício branco	un	30	0,20	6,00
	Fita crepe unid.com 50mt aproximado	un	10	5,95	59,50
	Almofada para carimbos	un	2	14,95	29,90
	Cola branca 110 G aproximado	un	12	10,95	131,40
	Tesoura pequena de boa qualidade	un	5	7,25	36,25
	Tesoura grande de boa qualidade	un	15	27,90	418,50
	Fita adesiva larga transparente 100 m aproximado	un	12	5,50	66,00
	Apontador de lápis	un	20	2,00	40,00
	Borracha branca	un	14	0,90	12,60
	Corretivo líquido 18 ml aproximado	un	10	3,50	35,00
	Lápis de escrever preto	un	50	0,45	22,50
	Grampeador médio	un	2	19,90	39,80
	Grampos galvanizados 26/6 cx com 5000	cx	8	8,50	68,00
	Livros de Ata 100 Ff aproximado	un	4	19,90	79,60
	Pasta A3	un	20	17,50	350,00
	Pasta com Elástico	un	20	3,50	70,00
	Pasta p/ arquivo morto Polionda 330 x 130 x 245mm aproximado	un	20	9,50	190,00
	Perfurador de papel	un	2	35,90	71,80

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira**

CENTRO DIA

Centro Dia de Referência

Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luís do Prado, 44 Roca I
CEP: 77.487-200 Fone: 351001-42
351001-43
351002-22
351002-23
palmeira@cepa.org.br
Palmeira - Paraná

APAE
PARANÁ

ANEXO VII -- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *
231605	Assistente Social	24 h/semanal	2.578,08	25/10/2024	Salário em carteira
2515-10	Psicóloga	24 h/semanal	2.578,08	25/10/2024	Compatível com outro funcionário que exerce mesma função na Entidade
515305	Educador Social	40h/semanal	2.132,00	25/10/2024	Compatível com outro funcionário que exerce mesma função na Entidade
514320	Serviços Gerais	40h/semanal	1.934,00	25/10/2024	Compatível com outro funcionário que exerce mesma função na Entidade

Palmeira, 30 de outubro de 2024.

Alice de Paula
Alice de Fatima de Pauli
Presidente da APAE

Palmeira, 30 de outubro de 2024.

Alice de Paula
Alice de Fatima de Paula
Presidente da APAE

OSC. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira			
Previsão de Despesas para o rateio dos serviços de:			
Valor total dos serviços contratados:			
Plano de Trabalho	% do serviço	Valor	
Plano de Trabalho água e esgoto	0%	R\$ 00	
OSC	100%	R\$ 4.600,00	
Plano de Trabalho energia elétrica	32%	R\$ 7.000,00	
OSC	68%	R\$ 15.000,00	
Plano de Trabalho internet	00%	R\$ 00	
OSC	100%	R\$ 1.400,00	
Plano de Trabalho telefone	0%	R\$ 00	
OSC	100%	R\$ 2.200,00	
Plano de Trabalho Exames admissionais dos funcionários	00%	R\$ 00	
OSC	100%	R\$ 600,00	
Plano de Trabalho Exames periódicos funcionários	00%	R\$ 00	
OSC	100%	R\$ 600,00	
Plano de Trabalho Materiais para produção das oficinas	69,2%	R\$ 5.000,00	
OSC	30,8%	R\$ 3.000,00	
Plano de Trabalho mobiliários	00%	R\$ 00	
OSC	100%	R\$ 00	
Plano de Trabalho reforma e adaptação dos espaços.	47%	R\$ 8.951,32	
OSC	53%	R\$ 10.000,00	
Total			R\$ 58.351,00

Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira
Centro Dia de Referência
Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Barão Luís de Costa, 14 Rocio I

Tel.: 3252-2151
CNPJ: 77.487.601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmira@papaap.org.br
Palmeira - Paraná

APAE

PALMEIRA - PARANÁ

CENTRO DIA

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD	SALÁRIO BASE	13º TERCEIRO	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR	VALOR TOTAL (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL (24 h)	01	2.578,08	2.578,08	3.437,35	208,24	38.632,57
PISICOLOGA (24 h)	01	2.578,08	2.578,08	3.437,35	208,24	39.632,57
CUIDADOR/ EDUCADOR SOCIAL (40 h)	01	2.132,00	2.132,00	2.842,59	170,56	32.775,87
CUIDADOR/ EDUCADOR SOCIAL (40 h)	01	2.132,00	2.132,00	2.842,59	170,56	32.775,87
SERVIÇOS GERAIS (40h)	01	1.934,00	1.934,00	2.578,50	154,72	29.781,96
TOTAL GERAL (R\$)	05	11.354,16	11.354,16	= SOMA(SALÁRIO BASE + 13º TERCEIRO + FÉRIAS) 18.136,48	808,32	174.608,84
					SOMA DOS ENCARGOS R\$	SOMA DO VALOR TOTAL R\$

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PESSOAL (VALOR MENSAL)

Palmeira, 30 de outubro de 2024.

Alice de Fatima de Pauli
Presidente

President

Palmeira, 30 de outubro de 2024.

Alice de Souza
Alice de Fatima de Pauli
Presidente da Entidade

ANEXO IV

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO	PREVISÃO	
ESPECIFICAR	INÍCIO	TERMINO VALOR
Clube de Mães	03/02/2025	30/12/2025 5 000,00
Artesanato para Famílias	03/03/2025	31/10/2025 7 000,00
Oficina Qualidade de Vida	03/02/2025	30/12/2025 10 000,00
Oficina Protagonismo	03/02/2025	30/12/2025 13 000,00
Encontro Jardim do Amor	03/03/2025	30/12/2025 5 000,00
Ações de fortalecimento de vínculos familiares e incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente"	02/01/2025	30/12/2025 13 000,00
Atenção aos usuários com deficiência e aos usuários cuidadores	02/01/2025	30/12/2025 12 000,00
		65 000,00



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

Memorando Nº. 337/2024

Palmeira, 22 de novembro de 2024.

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração

Vimos por meio deste solicitar, após ter sido realizado o Edital de Chamamento nº 01/2024 SMAS/FMAS, com fulcro na Lei 13019/2014 e Decreto 10.764 de 29/11/2016, parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria, após isso solicitamos que seja realizada a celebração do Termo de Colaboração com a entidade LAR ACELINO CNPJ 79.573.150/0001-44 no valor de R\$ 339.230,76 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos). Cronograma de Desembolso em 12 parcelas de Janeiro a Dezembro/2025.

Solicitamos também que seja encaminhado o Termo de Colaboração à Câmara Municipal para referendo.

Dotação orçamentária: 10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00 Fonte 01000

10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00 Fonte 941

Vigência: JAN/2025 À DEZ/2025

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

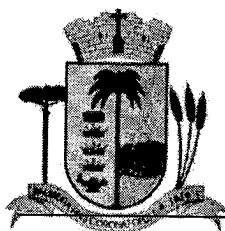
Atenciosamente,

Mário Antônio Wieczorek
Secretário de Assistência Social

<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b7caf3a7-bb50-40a1-905b-5f2568aa1fa5>



Assinado por: MÁRIO ANTONIO WIECZOREK 25/11/2024 10:01:45
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social

Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR

E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com

Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Entidade: LAR ACELINO

CNPJ: 79.573.150/0001-44

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 12.623/2016 e suas alterações, informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem as exigências para a celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 14 de novembro de 2024.

Carla Daiana de Souza Kavalkevski

Membro Comissão

Gracieli Ap. Riffert

Membro Comissão

Michele Aparecida Batista

Membro Comissão

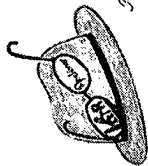
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=cab30fd9-66f2-47d2-8f48-0d4878ca1012>



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 25/11/2024

09:42:54 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL

Nº 15.365/2022.



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná

Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

PLANO DE TRABALHO – ILPI LAR ACELINO

TÍTULO: "Lar Acelino – Preservando a Vida"

1- Apresentação da Organização da Sociedade Civil:

1.1 Histórico da Instituição

O Lar Acelino, inscrito no CNPJ sob nº 79.573.150/0001-44, é uma instituição caracterizada como de Longa Permanência para Idosos.

Foi fundada em 17 de outubro de 1966, de caráter não governamental e sem fins lucrativos que tem o objetivo de acolher a idosos do sexo masculino em situação de risco social. Sendo uma Instituição de Longa Permanência, a mesma é tipificada como um Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.

Atualmente, após 58 anos de fundação, o Lar Acelino continua atuando no mesmo endereço, no Bairro da Colônia Francesa, na zona urbana da cidade de Palmeira. É cercado por empresas, residências, com ponto de ônibus próximo.

Trabalha atendendo idosos, prioritariamente do município, advindos da zona urbana e rural, realizando um trabalho de excelência no município e sendo referência na cidade de Palmeira como a única unidade de acolhimento para idosos do sexo masculino, caracterizando-se como o último meio de proteção e preservação que necessitam neste momento da vida.

O acolhimento institucional acontece, conforme as especificações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quando esgotadas as formas de auto sustento e convívio com os familiares, em casos de situações de violência, negligência, abandono, convivência familiar fragilizada, relacionamento familiar rompido ou situação de rua.

O Lar Acelino tem como missão promover e articular ações em defesa dos direitos da pessoa idosa acolhida na Instituição e trabalha seguindo as diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto do Lar Acelino e demais legislações que possibilitem o pleno acesso do idoso às políticas públicas e serviços existentes.

Para manutenção das atividades e da estrutura de atendimento o Lar Acelino se utiliza de algumas formas de arrecadação, estando entre estas, a contribuição dos idosos com 70% do seu benefício, conforme descrito no artigo 35 § 2, para tanto, faz-se necessário a realização de promoções como: bazares, doações voluntárias, feijoadas, cartas solidárias, colaboração dos sócios contribuintes.

É também de grande importância para a Instituição as parcerias com órgãos públicos, através de projetos, emendas parlamentares, tendo destaque a parceria firmada com a Prefeitura Municipal de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com o repasse pelo Termo de Colaboração.

Nome da Instituição – Proponente:		CNPJ:	79.573.150/0001-44
Endereço:		CEP:	84.130-000
Avenida das Palmeiras, 896 – Colônia Francesa – Palmeira – Paraná			
Telefone:	Celular:	E-mail:	
(42) 3252-3782	(42) 98443-9380	laracelino@yahoo.com.br	
Nome do Responsável Legal da Instituição – Proponente:			
Luciana o Rocio Xavier Argenta			
Função:		R.G.	CPF:
Presidente		5.682.332-8	808.606.739-91
Telefone:		Celular:	E-mail:
(42) 3252-3782		(42) 99135-4949	lucianarxc@yahoo.com.br
Endereço Residencial		CEP:	
Rua João Bonanich, 256 – Distrito Industrial – Palmeira – Paraná		84.130-000	

1.2 – Estrutura Física:

Tipo	Metragem (m²)	Quantidade
Secretaria	20 m²	1
Cozinha	48 m²	1
Dormitório 1	117 m²	1
Dormitório 2	120 m²	1
Dormitório 3	26,25 m²	1
Banheiro 1	19 m²	1
Banheiro 2	15 m²	1
Banheiro 3	3 m²	1
Sala de Jogos	32 m²	1
Almoxarifado	10 m²	1
Almoxarifado 2	10 m²	1
Almoxarifado 3	10 m²	1
Capela	72 m²	1
Lavanderia	93,50 m²	1
Ambulatório	21 m²	1
Refeitório/ Sala Comum*	82,50 m²	1
Salão de Festas	400 m²	1
Quiosque	90 m²	1
Panificadora	30 m²	1

* Não existe separação física entre o refeitório e a sala de uso comum dos idosos, por isso metragem de um ambiente apenas.

1.3- Recursos Humanos:

Quantidade	Cargo	Carga Horária
1	Assistente Social	40 horas semanais - CLT
3	Cuidadoras de Idosos	Turno 12/36 horas - CLT
2	Cozinheiras	Turno 12/36 horas - CLT
3	Auxiliares de Serviços Gerais	44 horas semanais - CLT
1	Técnica de Enfermagem	36 horas semanais - CLT
1	Auxiliar de Enfermagem	Turno 12/36 horas - CLT

1	Nutricionista	Voluntário
2	Médicos	Cedido CEM / UBS
1	Educador Físico	Voluntário

2- Apresentação do Plano de Trabalho:

O acolhimento institucional é descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais dentro da Proteção Social de Alta Complexidade, é previsto para idosos com 60 anos ou mais, quando o mesmo não dispõe de condições para permanecer com a família, onde vivem situações de violência ou negligência, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados ou ainda que estejam em situação de rua ou abandono.

Desse modo, o Lar Acelino é caracterizado como uma Instituição de Longa Permanência para Idosos, que acolhe idosos do sexo masculino, com o objetivo de proteger os idosos das situações anteriormente vivenciadas, ofertando um espaço de convivência, fortalecimento dos vínculos com a comunidade, o sentimento de pertencimento ao grupo, garantindo o acesso a políticas públicas como saúde, assistência social, cultura, lazer e esporte, entre outras, objetivando o pleno desenvolvimento do ser e um processo de envelhecimento saudável.

Os atendimentos realizados no Lar Acelino são referenciados ao CREAS, os encaminhamentos seguem o fluxograma previsto e os serviços envolvem: higiene, alimentação adequada, encaminhamentos médicos necessários, tratamentos básicos de saúde, cuidados pessoais, atividades físicas coerentes às necessidades de cada um, além do processo humanizado de acolhimento que abarca conversas e aconselhamentos, comemorações de aniversários, visitas de familiares e comunidade, cerimônias religiosas, iniciativas de articulação com as áreas da Educação, da Assistência Social e da Saúde.

A estrutura da Instituição está a serviço dos idosos acolhidos, oferecendo espaços e momentos de entretenimento, proporcionando bem estar e familiaridade, como: sala de jogos, carteados, programas de TV e filmes, músicas e rodas de conversa, churrasco e mediação dos relacionamentos.

O acolhimento institucional, visa a proteção do idoso em situações de violação de direitos, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares e tem como objetivo a curto, médio e longo prazo a

preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais de maneira geral, observando a integração e inclusão da Pessoa Idosa.

Em casos específicos, o acolhimento pode ser realizado através de Determinação do Ministério Público, que após análise da situação e entendendo a necessidade de medida protetiva social integral, viabiliza o acesso e permanência na Instituição. A partir disso, acontece o acolhimento firmando o Contrato entre a Instituição e a Pessoa Idosa, também com uma pessoa próxima se houver ou curador.

O Lar Acelino busca constantemente integrar a comunidade nas ações desenvolvidas, trazendo amigos e voluntários para a Instituição, comunicando junto a sociedade o universo da pessoa idosa, conscientizando a comunidade através de postagens nas redes sociais e nos meios de comunicação.

Todas as ações propostas serão realizadas na sede do Lar Acelino, situado na Avenida das Palmeiras nº 869, Colônia Francesa, no município de Palmeira.

3- Justificativa:

As ações a serem executadas a partir deste Plano de Trabalho justificam-se pela necessidade de acolhimento de idosos do sexo masculino em diversos graus de dependência, no município. As propostas visam garantir o direito dos idosos de acesso às políticas públicas, à preservação da vida e ao bem estar emocional e físico. Nesse contexto, a Instituição é caracterizada como instrumento de garantia de direitos da pessoa idosa, como referência de proteção à pessoa idosa frente as mais diversas formas de violência e como um serviço de relevante importância para a comunidade palmeirense.

Os resultados esperados e há muitos anos conquistados referem-se ao acolhimento imediato de idosos em estado de vulnerabilidade, à mudança de padrões sociais em relação à conscientização social e sobretudo à valorização da pessoa idosa enquanto protagonista de sua vida.

Considerando que o Lar Acelino é referência no atendimento e proteção da pessoa idosa no município e que realiza um trabalho social de extrema relevância, entende-se que a Instituição é muito importante para essa parcela significativa da comunidade, bem como na construção de um futuro mais humano e respeitoso.

As ações propostas irão beneficiar diretamente 18 idosos em situação de risco e vulnerabilidade social, através dos serviços ofertados e indiretamente toda a

comunidade, através das ações de conscientização, de fortalecimento de vínculos familiares e sociais entre famílias e idosos.

Dessa forma, justifica-se o presente Plano de Trabalho.

4- Objetivos:

4.1- Objetivo Geral:

- Executar os Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, Atendimento de Alta Complexidade, através da oferta de Acolhimento no Lar Acelino à 18 idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino, independente e/ou com diversos graus de dependência, durante o período de 12 meses;

4.2 – Objetivos específicos:

- Prestar atendimento personalizado a idosos na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência acolhendo e garantindo proteção integral;
- Disponibilizar as ações previstas na Proposta para idosos com vivências de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;
- Garantir os direitos da pessoa idosa, no que diz respeito à qualidade de vida, proteção e prevenção à quaisquer tipos de violências;

5- Público Alvo:

Idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino, independente e/ou com diversos graus de dependência, em situação de risco e direitos sociais violados.

6- Vagas:

As ações do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa é destinado à 18 idosos.

7- Plano de Ação/ Cronograma de Atividades:

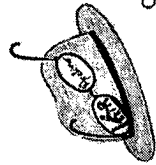
Atividade	Duração	Responsável
Acolhimento de idosos do sexo masculino em regime	De Janeiro a	Assistente Social;

de Acolhimento Institucional:	Dezembro de 2025	Diretoria; Técnica de Enfermagem;
- Diálogo entre a Rede de Apoio e Atendimento e/ou cumprimento à Determinação Judicial; - Contrato entre Instituição e a Pessoa Idosa / Curador; - Identificação das necessidades do idoso; - Estabelecimento e acordo entre as partes referente às regras institucionais;		
Atendimento qualificado e humanizado aos idosos acolhidos: - Abrigamento; - Alimentação adequada e cuidados pessoais; - Tratamento médico e atenção à saúde; - Atividades de lazer, culturais e de entretenimento; - Ações recreativas: exercícios físicos, caminhadas e vivências integrativas; - Atenção à todas as necessidades individuais de cada idoso;	De Janeiro a Dezembro de 2025	Assistente Social; Coordenação Administrativa; Equipe de Enfermagem; Cuidadoras; Cozinheiras; Auxiliares de Serviços Gerais; Educador Físico;
Ações de fortalecimento de vínculos familiares e sociais: - Visitas familiares; - Atividades de integração com a comunidade; - Passeios;	De Janeiro a Dezembro de 2025	Assistente Social; Coordenadora Administrativa; Equipe Executora;

8- Indicadores

Descrição da Ação	Vagas Responsável	Frequência	Instrumento de Monitoramento	Porcentagem
Acolhimento de idosos do sexo masculino em	18 Assistente Social;	De Janeiro a	- Relatório de Acompanhamento	100%

regime de Acolhimento Institucional: - Diálogo entre a Rede de Apoio e Atendimento e/ou cumprimento à Determinação Judicial; - Contrato entre Instituição e a Pessoa Idosa / Curador; - Identificação das necessidades do idoso; - Estabelecimento e acordo entre as partes referente às regras institucionais;	De Janeiro a Dezembro de 2025	Diretoria; Técnica de Enfermagem;	das Ações: - Contrato Social; - Prontuários dos Idosos; - Diário de Enfermagem;
Atendimento qualificado e humanizado aos idosos acolhidos: - Abrigamento; - Alimentação adequada e cuidados pessoais; - Tratamento médico e atenção à saúde; - Atividades de lazer, culturais e de entretenimento; - Ações recreativas: exercícios físicos;	18	Assistente Social; Coordenação Administrativa; Equipe de Enfermagem; Cuidadoras; Cozinheiras; Nutricionista; Auxiliares de Serviços Gerais; Educador Físico; Médicos;	- Relatório de Acompanhamento das Ações; - Cardápios; - Prontuários dos Idosos; - Diários de Enfermagem; - Registros Fotográficos; - Postagens nas Redes Sociais;



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná
Tel (42) 3252 3782 E-mail: laracelino@yahoo.com.br
CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975
FUNDAÇÃO: 17/10/1966

caminhadas e vivências integrativas;				
Ações de fortalecimento de vínculos familiares e sociais: - Visitas familiares; - Atividades de integração com a comunidade; - Passeios;	Assistente Social; Coordenação Administrativa; Equipe Executora;	De janeiro a Dezembro de 2025	Relatório de Acompanhamento das Ações; Registros fotográficos, filmagens; Postagens em Redes Sociais;	100%

9- Monitoramento e Avaliação:

Todos os serviços desenvolvidos serão avaliados constantemente, em processo qualitativo, através dos Profissionais Executores das ações, da Diretoria da Instituição e da Coordenação Técnica. Os instrumentos utilizados para registrar a execução dos projetos e o desenvolvimento das ações serão: registros de reuniões, relatórios descritivos, fotos, vídeos e reuniões (entre os profissionais, usuários e órgão fiscalizador), divulgação de resultados em mídias sociais e meios de comunicação e entrevista dos usuários.

Haverá monitoramento da Equipe da Secretaria de Assistência Social do Município para averiguação das ações e do plano de trabalho.

Palmeira, 29 de outubro de 2024.


Luciana do Rocio Xavier Argenta
Presidente

Plano de Aplicação
Edital de Chamamento Público nº 01/2024
Acolhimento Institucional de Idosos – ILPI Lar Acelino

1- Plano de Aplicação 2025

OCS: Lar Acelino	Especificação	CNPJ: 79.573.150/0001-44 Valor Total
3.1.90.11.01	Pessoal	R\$ 234.389,10
3.1.90.11.43	Salários	R\$ 21.308,10
3.1.90.13.01	13º Salário	R\$ 21.600,00
	FGTS	R\$ 21.600,00
	INSS	R\$ 21.600,00
3.3.90.30.07	Material de Consumo	R\$ 20.633,56
	Gêneros Alimentícios	
3.3.90.39.43	Serviços de Tercelros	R\$ 10.200,00
	Serviço de Energia Elétrica	
	Serviço de Água e Esgoto	R\$ 7.000,00
	Serviço de Telecomunicações	R\$ 2.500,00
	Total	R\$ 339.230,76

2- Plano de Aplicação Detalhado

Recursos oriundos do FMS				
Vencimentos e Vantagens Fixas				
Desdobramento	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Valor total
Vencimentos/ Salários	Assistente Social	Mês	11	R\$ 3.829,28 R\$ 42.122,08
Vencimentos/ Salários	Cozinheira 1	Mês	11	R\$ 1.841,89 R\$ 20.260,79

Vencimentos/ Salários	Cozinheira 2	Mês	11	R\$ 1.841,89	R\$ 20.260,79
Vencimentos/ Salários	Serviços Gerais 1	Mês	11	R\$ 1.841,89	R\$ 20.260,79
Vencimentos/ Salários	Serviços Gerais 2 (Tempo de Serv.)	Mês	11	R\$ 2.027,64	R\$ 22.304,04
Vencimentos/ Salários	Serviços Gerais 3	Mês	11	R\$ 1.841,89	R\$ 20.260,79
Vencimentos/ Salários	Serviços Gerais 3	Mês	11	R\$ 1.900,70	R\$ 20.907,70
Vencimentos/ Salários	Cuidadora de Idosos 1	Mês	11	R\$ 2.027,64	R\$ 22.304,04
Vencimentos/ Salários	Cuidadora de Idosos 2	Mês	11	R\$ 2.027,64	R\$ 22.304,04
Vencimentos/ Salários	Cuidadora de Idosos 3	Mês	11	R\$ 2.127,64	R\$ 23.404,04
				TOTAL	234.389,10
13 ° Salário	Assistente Social	Mês	1	R\$ 3.829,28	R\$ 3.829,28
13 ° Salário	Cozinheira 1	Mês	1	R\$ 1.841,89	R\$ 1.841,89
13 ° Salário	Cozinheira 2	Mês	1	R\$ 1.841,89	R\$ 1.841,89
13 ° Salário	Serviços Gerais 1	Mês	1	R\$ 1.841,89	R\$ 1.841,89
13 ° Salário	Serviços Gerais 2	Mês	1	R\$ 2.027,64	R\$ 2.027,64
13 ° Salário	Serviços Gerais 3	Mês	1	R\$ 1.841,89	R\$ 1.841,89
13 ° Salário	Serviços Gerais 4	Mês	1	R\$ 1.900,70	R\$ 1.900,70
13 ° Salário	Cuidadora de Idosos 1	Mês	1	R\$ 2.027,64	R\$ 2.027,64
13 ° Salário	Cuidadora de Idosos 2	Mês	1	R\$ 2.027,64	R\$ 2.027,64
13 ° Salário	Cuidadora de Idosos 3	Mês	1	R\$ 2.127,64	R\$ 2.127,64
				TOTAL	21.308,10

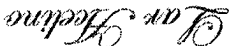
INSS	Proporcional funcionários	10	Mês	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
					TOTAL	R\$ 21.600,00
FGTS	Proporcional funcionários	10	Mês	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
					TOTAL	R\$ 21.600,00
Material de Consumo						
Gêneros Alimentícios	Banana	kg	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00	
	Batata Salsa	kg	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00	
	Manga	kg	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00	
	Beterraba	kg	1	R\$ 5,21	R\$ 5,21	
	Cebola	kg	84	R\$ 9,90	R\$ 831,60	
	Cenoura	kg	75	R\$ 8,99	R\$ 674,25	
	Couve flor	un	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	
	Laranja	kg	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	
	Maçã	kg	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00	
	Mamão	kg	75	R\$ 10,90	R\$ 817,50	
	Pimentão Colorido	kg	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00	
	Repolho	un	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	
	Tomate	kg	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00	
	Pepino	kg	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00	
	Brócolis	un	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00	
	Batata	kg	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00	
	Ovos branco dúzia	un	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00	
	Carne Moída 2º	kg	80	R\$ 27,90	R\$ 2.232,00	
	Coxa sobre coxa frango	kg	90	R\$ 11,90	R\$ 1.071,00	
	Carne Bovina acém	kg	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00	

Came suína	paleta	kg	80	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
Peito de frango		Kg	80	R\$ 10,90	R\$ 872,00
Linguiça Toscana		Kg	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
Carne Bovina		Kg	90	R\$ 27,90	R\$ 2.511,00
Músculo sem osso					
Carne Fígado bovino		Kg	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
Carne de peixe - Tilápia		Kg	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					20.633,56
Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica					
Serviço de Energia Elétrica					R\$ 10.200,00
Serviço de Água e Esgoto					R\$ 7.000,00
Serviço de Telecomunicações					R\$ 2.500,00

Palmeira, 29 outubro 2024.



Luciana do Rocio Xavier Argenta
Presidente do Lar Acelino



Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Parana
Tel (42) 3252 3782
E-mail: laracelino@yahoo.com.br
CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975
FUNDAÇÃO: 17/10/1966



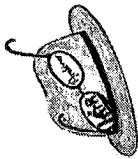
CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR FGTS	VALOR TOTAL (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL (40 H)	01	3.829,28	3.829,28	5.092,94	306,34	54.720,38
COZINHEIRA (40 H)	02	1.841,89	1.841,89	2.449,71	147,35	52.641,18
SERVIÇOS GERAIS (40 H)	02	1.841,89	1.841,89	2.449,71	147,35	52.641,18
SERVIÇOS GERAIS (40 H)	01	2.027,64	2.027,64	2.696,76	162,21	28.874,96
SERVIÇOS GERAIS (40 H)	01	1.900,70	1.900,70	2.527,93	152,06	27.161,05
CUIDADORA NOTURNO	01	2.127,64	2.127,64	2.829,76	170,21	30.403,96
CUIDADORA DIURNO	02	2.027,64	2.027,64	2.696,76	162,49	58.436,44
TOTAL GERAL	10	15.596,68	15.596,68			
				= SOMA (SALÁRIO BASE + 13º TERCEIRO + FÉRIAS 20.743,57	SOMA DOS ENCARGOS R\$ 1.268,01	TOTAL R\$ 304.879,16



Luciana do Rocio Xavier Argenta
Presidente do Lar Acelino

Palmeira, 29 de outubro de 2024.

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL (VALOR MENSAL)



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná
Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

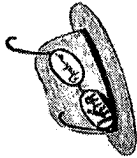
ANEXO IV

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO	PREVISÃO	TÉRMINO	VALOR
ESPECIFICAR	INÍCIO		
Acolhimento de idosos do sexo masculino em regime de Acolhimento Institucional:	01/01/2025	31/12/2025	150.000,00
Atendimento qualificado e humanizado aos idosos acolhidos	01/01/2025	31/12/2025	139.230,76
Ações de fortalecimento de vínculos familiares e sociais	01/01/2025	31/12/2025	50.000,00
			339.230,76

Palmeira, 29 de outubro de 2024.

Luciana do Rocio Xavier Argenta
Presidente do Lar Acelino



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná
Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

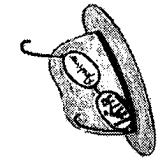
ANEXO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
1º Janeiro/2025	R\$ 28.269,23	Consumo
2º Fevereiro/2025	R\$ 28.269,23	Consumo
3º Março/2025	R\$ 28.269,23	Consumo
4º Abril/2025	R\$ 28.269,23	Consumo
5º Maio/2025	R\$ 28.269,23	Consumo
6º Junho/2025	R\$ 28.269,23	Consumo
7º Julho/2025	R\$ 28.269,23	Consumo
8º Agosto/2025	R\$ 28.269,23	Consumo
9º Setembro/2025	R\$ 28.269,23	Consumo
10º Outubro/2025	R\$ 28.269,23	Consumo
11º Novembro/2025	R\$ 28.269,23	Consumo
12º Dezembro/2025	R\$ 28.269,23	Consumo

Palmeira, 29 de outubro de 2024.

Luciana do Rocio Xavier Argenta
Presidente do Lar Acelino



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná

Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *
251605	Assistente Social	40 h/semanal	3.829,28	25/10/2024	De acordo o piso salarial da categoria
516210	Cuidador de idosos	12/36 Turno	2.127,64	25/10/2024	De acordo o piso salarial da categoria
717020	Serviços Gerais	44h/semanal	2.027,64	25/10/2024	De acordo o piso salarial da categoria
513225	Cozinheira	12/36 Turno	1.841,89	25/10/2024	De acordo o piso salarial da categoria

Palmeira, 29 de outubro de 2024.

Luciana do Rocio Xavier Argenta
Presidente do Lar Acelino



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná

Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira			
Previsão de Despesas para o rateio dos serviços de:			
Valor total dos serviços contratados:			
Plano de Trabalho	% do serviço	Valor	
Plano de Trabalho água e esgoto	100%	R\$ 7.000,00	
OSC	00%	R\$ 00	
Plano de Trabalho energia elétrica	100%	R\$ 10.200,00	
OSC	00%	R\$ 15.000,00	
Plano de Trabalho internet	00%	R\$ 00	
OSC	00%	R\$ 00	
Plano de Trabalho telefone	0%	R\$ 00	
OSC	100%	R\$ 2.200,00	
Plano de Trabalho Exames admissionais dos funcionários	00%	R\$ 00	
OSC	100%	R\$ 500,00	
Plano de Trabalho Exames periódicos funcionários	00%	R\$ 00	
OSC	100%	R\$ 500,00	
Plano de Trabalho salários	79,72%	R\$ 298.897,20	
OSC	20,28%	R\$ 76.046,90	
Total			R\$ 410.444,10

Palmeira, 29 de outubro de 2024.

Luciana do Rocio Xavier Argenta
Presidente do Lar Acelino



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

Memorando Nº. 338/2024

Palmeira, 22 de novembro de 2024.

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração

Vimos por meio deste solicitar, após ter sido realizado o Edital de Chamamento nº 01/2024 SMAS/FMAS, com fulcro na Lei 13019/2014 e Decreto 10.764 de 29/11/2016, parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria, após isso solicitamos que seja realizada a celebração do Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA CNPJ 76.578.244/0001-18 no valor de R\$ 150.769,23 (Cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) Cronograma de Desembolso em 12 parcelas de Janeiro a Dezembro/2025.

Solicitamos também que seja encaminhado o Termo de Colaboração à Câmara Municipal para referendo.

Dotação orçamentária: 10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00 Fonte 01000

Vigência: JAN/2025 À DEZ/2025

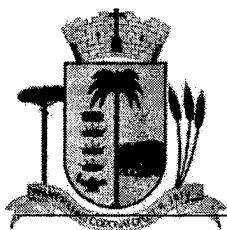
Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente,

Mário Antônio Wieczorek
Secretário de Assistência Social



Assinado por: MÁRIO ANTONIO WIECZOREK 25/11/2024 10:01:38
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Assistência Social

Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR

E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com

Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Entidade: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA

CNPJ: 76.578.244/0001-18

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 12.623/2016 e suas alterações, informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem as exigências para a celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 14 de novembro de 2024.

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski

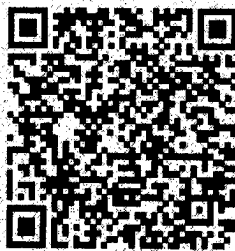
Membro Comissão

Gracieli Ap. Riffert

Membro Comissão

Michele Aparecida Batista

Membro Comissão



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 25/11/2024

09:43:20 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL

Nº 15.365/2022.



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

LAR SAGRADA FAMÍLIA

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS (ILPI)

PALMEIRA
2025

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
IDENTIFICAÇÃO:	
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA/LAR SAGRADA FAMÍLIA	
CNPJ: 76.578.244/0001-18	
Rua Coronel Vida Nº 122, Centro, Palmeira/PR.	
Telefone para contato: (42) 3252-1998	
E-mail: larsagradafamilia2020@gmail.com	
Representante Legal:	
Presidente: Edites Bet	
RG: 875.995-2 SSP-PR	
CPF: 286.606.179-91	
Endereço: Rua Emiliano Pemeta, 640, Curitiba/PR	
Telefone: (41) 3224-4964 (42) 9973-8895	
E-mail: editesbet@gmail.com	
Responsável pela elaboração do plano:	
Catarina Ferreira Nunes	
RG: 2.147.463-0 SSP-PR	
CPF: 018620099-16	
Fone: (41) 99840-2578	
E-mail: irmcatarina@yahoo.com.br	
Coordenadora:	
Maria Cândida Santana	
RG: 1.030.478 SSP-DF	
CPF: 416.490.281-72	
Fone: (42) 99923-0117	
E-mail: candidasantana@yahoo.com.br	



HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O LAR SAGRADA FAMÍLIA foi fundado em 06/10/2006, presta serviço para Associação Família de Maria, funciona em regime de acolhimento institucional, e atende pessoas idosas do sexo feminino, na faixa etária acima de 60 anos ou mais. O atendimento é realizado de forma integral, visando oferecer alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico, fisioterapia, serviço social e nutricional. Oferece Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CMAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, raça/etnia, religião e gênero. O atendimento é prestado a um pequeno grupo, favorecendo assim o convívio familiar e comunitário. A entidade tem por objetivo acolher pessoas idosas com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não tem condições de permanecer com suas famílias, devido a situações de violência, negligência e abandono.

A Entidade é referenciada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS. Com relação ao acesso à renda, verifica-se que as usuárias são aposentadas, recebem benefícios de caráter Previdenciário e assistencial ou BPC (Benefício de Prestação Continuada). A Instituição é mantida com 70% do benefício das assistidas, termo de colaboração com o município, repasse da Mantenedora, doações da comunidade e promoções.

Disponibilizamos de 08 vagas, com um espaço físico de: quatro quartos duplos, dois banheiros, uma sala de convivência e estar, onde se desenvolvem diversas atividades, um refeitório, cozinha, lavanderia, capela espaço de reflexão, sala administrativa, quatro quartos e um banheiro para cuidadores, banheiro público, almoxarifado.

O Lar Sagrada Família desenvolve suas atividades em sua sede na Rua Coronel Vida, Nº 122, Centro, Palmeira/PR, até a presente data, atendeu 42 pessoas idosas oferecendo atendimento integral com dignidade e respeito.

15

ESPAÇO FÍSICO		
TIPO	METRAGEM (m²)	QUANT.
Sala de recepção	11.88 m²	01
Dormitórios duplos para as internas	11.17m²	04
Banheiros uso exclusivo das internas	4.50 m²	02
Sala de convivência	23.32m²	01
Refeitório	25.08 m²	01
Cozinha	12.15 m²	01
Lavanderia	8.25 m²	01
Capela espaço de reflexão	16.38 m²	01
Sala administrativa	13.42 m²	01
Quartos para cuidadores	9.66 m²	04
Rampa de acesso às internas	1= 10%	01
Banheiro cuidadoras	4.84 m²	02
Almoxarifado	13.68 m²	01
Farmácia	11.40 m²	01
Banheiros de uso público		01
Área externa com calçadas, jardim e bosque.	2.82 m²	01

16



RECURSOS HUMANOS		
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HOR. SEMANAL
01	Enfermeira e coordenadora	36 horas
01	Assistente Social	06 horas
01	Fisioterapeuta	30 horas
01	Nutricionista	04 horas
01	Cozinheira	40 horas
01	Serviços gerais	44 horas
02	Cuidadoras	30 horas

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Entidade tem capacidade de 08 lugares para pessoas idosas com 60 anos ou mais, do sexo feminino, independentes ou com graus de dependência. Todos os casos recebidos pela Entidade são encaminhados pelo CREAS. Seguindo fluxo de serviço para o acolhimento, estabelecidos para as solicitações de vagas.

A natureza do acolhimento é de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos ou até mesmo para aqueles que possuem alguma dificuldade financeira para manter seu próprio sustento.

O atendimento é feito com característica domiciliar acolhendo pessoas idosas com diferentes necessidades, assegurada à convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Será assegurado também o atendimento de qualidade, personalizado e em pequeno grupo.

É garantida a privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e a diversidade de: arranjos familiares, raça/etnia, religião e gênero.

A Entidade oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade a todos os moradores da ILPI.

Proporciona serviços nas áreas: social, saúde, fisioterapia, atividades lúdicas e acompanhamento nutricional e serviços gerais, conta com alguns voluntários para ações eventuais como: cabeleireiro, médico, para um melhor atendimento às mesmas.

O médico atende as idosas uma vez por mês no Lar e quando necessário, faz uso de encaminhamentos para especialidades e utiliza a rede do Município nos serviços da área médica, odontológica, entre outros.

Conta com cozinha própria, onde são preparadas todas as refeições diárias.

O atendimento é realizado em locais físicos adequados e equipados para proporcionar cuidados com as idosas, durante um período indeterminado. Nossas dependências reproduzem um ambiente familiar, mantendo as características básicas de um lar e todo serviço é prestado no endereço da Entidade, Rua Coronel Vêda, Nº 122, Centro, Palmeira/PR. Podendo haver atividades externas como passeios e participação em eventos sociais no município.



JUSTIFICATIVA
Durante o século XX percebeu-se grande mudança populacional, momento em que chamou atenção dos especialistas o fenômeno de que a população estava envelhecendo. Velhice é a última etapa da vida humana, a qual é caracterizada por transformações físicas, psicológicas e sociais. Cada pessoa vivencia o envelhecimento de forma individual, conforme influências das conjunturas sociais, econômicas, culturais, biológicas, além disso, há de se considerar os fatores individuais. O Brasil está envelhecendo. Essa é uma das principais constatações do Censo de 2022, realizado pelo IBGE que revelou os primeiros resultados sobre a população e domicílios do país. O envelhecimento da população brasileira é o resultado de dois fenômenos demográficos: o primeiro é a queda na taxa de fecundidade, que na década de 60 esse número era de 6,3 filhos por mulher, em 2010 passaram a 1,87. O número do Censo de 2022, estima-se uma queda para 1,5 filhos por mulheres. O segundo fenômeno por trás do envelhecimento populacional é a maior expectativa de vida, o tempo médio que uma pessoa nascida em um determinado ano viveria. A expectativa de um brasileiro nascido em 1960 era apenas 48 anos e em 2010, alcançou 73,4 anos. Em 2022, esse número subiu para 77 anos. De acordo com os dados, a população brasileira acima de 60 anos de idade atingiu a quantidade de mais de 32,1 milhões de pessoas, totalizando 15,8% do total da população do país e superando os 15,1% de brasileiros idosos anunciados na última PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio). Em termos de distribuição por sexo das pessoas idosas com 60 anos ou mais são do sexo feminino. Em Palmeira/PR, a população do município é de aproximadamente 33.855 habitantes, segundo o Censo de 2022. Fazendo parte desse cenário acima citado. O envelhecimento da população idosa brasileira é um fenômeno que exige novas ações das políticas públicas que possam garantir a qualidade de vida a essas pessoas, o que inclui o reconhecimento e efetivação de seus direitos. O aumento da proporção de pessoas idosas fragilizadas, dependentes de assistência e cuidados médicos, associado ao alto custo, aumenta a demanda por atendimentos das instituições.

18

As ILPI's têm por objetivo assistir pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições de prover a própria subsistência, em estado de vulnerabilidade e risco social, de modo a satisfazer suas necessidades. O Lar Sagrada Família caracteriza-se como Serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade, denominado como Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com 60 anos ou mais. Tem como missão, garantir os direitos das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade no município de Palmeira/PR. Até o ano de 2024, a Entidade atendeu 42 pessoas idosas, que garante as internas proteção integral, ofertando cuidados diários de alimentação, produtos de higiene e limpeza, uniformes, tecidos e aviamentos, material de expediente, gás engarrafado, energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, manutenção de bens imóveis, materiais para manutenção de bens imóveis (incluindo cerâmica de parede para sanar problema de mofo e infiltração), pagamento de salários para funcionários, com apoio de profissionais da área, atividades recreativas e de lazer, atendimento e acompanhamento com profissionais das áreas de enfermagem, serviço social, nutrição, fisioterapia, médico. A Instituição assemelha-se a uma residência, é um ambiente bastante acolhedor e tem estrutura física adequada. Oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Seguimos as diretrizes da LOAS (12.435/2011), NOB-RH/ SUAS 2006 e resoluções relacionadas, de acordo com a vigilância sanitária. Diante do atual contexto já apresentado da pessoa idosa no Brasil e no Município de Palmeira/PR, entendemos que se faz necessário a manutenção, como também a criação de novas políticas públicas para esse segmento, cumprindo dessa maneira o Estatuto da Pessoa Idosa, Política Nacional da Pessoa Idosa, de modo a garantir os direitos de forma integral para esse público, haja vista que a população está envelhecendo, e que o perfil de famílias tem se transformado ao longo dos anos, com a inserção da mulher no mercado de trabalho, como também com a diminuição da quantidade de filhos por família, tornando-se cada vez mais necessário o apoio do Estado às famílias e aos usuários.

19



OBJETIVO GERAL
Proporcionar Acolhimento Institucional de proteção Integral a 08 pessoas idosas do sexo feminino, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompido pelo período de 12 meses, encaminhadas pelo CREAS.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
• Acolher e garantir a Proteção Integral. • Realizar ações estratégicas para restabelecer e fortalecer os vínculos familiares e sociais; • Favorecer por meio de atendimento personalizado, o desenvolvimento de aptidões e capacidades para que a pessoa idosa faça escolhas de forma participativa e realize atividades de vida diária, desenvolvendo dessa forma a autonomia, protagonismo e independência.
PÚBLICO ALVO
Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, do sexo feminino, provenientes do município de Palmeira/PR que não possuem condições para prover seu próprio sustento e em situação de abandono e com vínculos familiares fragilizados ou inexistentes, com vivências de negligência situações de violência.
VAGAS
São 08 vagas para senhoras acima de 60 anos do sexo feminino do município de Palmeira/PR.

15



PLANO DE AÇÃO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
As atividades desenvolvidas pela instituição têm como finalidade o alcance dos objetivos elencados neste plano de trabalho. Como restabelecer e fortalecer os vínculos familiares e sociais, estimular a autonomia, o protagonismo e a independência das senhoras acolhidas. O profissional assistente social realiza atividades que buscam conhecer a realidade e as necessidades das internas, realizando relatórios que subsidiam a organização do cronograma de atividades da instituição. A profissional de enfermagem trabalha para promover, proteger, manter a saúde dos idosos e atuar na prevenção de doenças, complementando dessa forma a proteção integral, garantindo a articulação com a política de saúde para a garantia do atendimento. O médico, que atende as idosas mensalmente e quando necessário, faz também encaminhamento para a rede de saúde municipal se necessário. A nutricionista planeja os cardápios diários, orienta, prescreve dietas individuais, de grupos, faz avaliação nutricional e pesagem de cada idosa. O fisioterapeuta trabalha na reabilitação física e funcional das idosas, planeja como prevenir, diagnosticar e tratar as disfunções físicas, conforme as necessidades apresentadas. A coordenadora da instituição fica responsável pelo trabalho burocrático, assegurando o bom funcionamento da instituição. As cuidadoras promovem os cuidados diários, como higiene, alimentação, deslocamento, respeitando as possibilidades e dificuldades de cada uma, buscando sempre manter a autonomia e independência das internas. A instituição busca aprimorar seus serviços, entende ser de grande relevância a formação continuada de seus profissionais para um atendimento melhor as internas. As reuniões serão utilizadas como instrumentais para avaliar se os objetivos estão sendo alcançados.

16



Família de Maria

[illegible]



Associação
Família de Maria



Associação
Família de Maria

INDICADORES				
Descrição da Ação	Vagas	Resp.	Freq.	Instrumento de Monitoram.
Para o fortalecimento dos vínculos familiares serão utilizados como indicadores quantitativos a frequência das famílias na Instituição e a quantidade de retirada por parte da família de dentro da Instituição para levá-las para passeios, além da quantidade de ligações recebidas dos familiares.	08	Assistente social, Coordenadora	Mensal	Fala dos idosos em atendimentos individuais, reuniões grupais. Instrumental de registro da recepção quanto às visitas e realização/recebimento de ligações. Registro de saída dos idosos.
Como qualitativo utilizaremos a fala do próprio usuário como critério, sendo este indicativo, utilizado apenas para aqueles idosos que possuem condições de se expressar para dizer, que está ocorrendo uma aproximação por parte da família.	08	Cuidadora, Assistente Social, Fisioterapeuta, Enfermeira		Fala dos idosos em atendimentos individuais reuniões grupais. Instrumental de registro da recepção quanto às visitas e realização/recebimento de ligações. Registro de saída dos idosos.
Para o desenvolvimento da autonomia, da independência e das condições para o auto cuidado será analisado o cotidiano dos usuários no desenvolvimento das atividades da vida diária, como também, a colocação de suas opiniões no dia a dia na instituição.	08	Coordenadora e Cuidadora	Semanal	Relatórios diários, fala do usuário em seu cotidiano que será colhida pela equipe técnica e "exposta" durante reuniões.
O acesso a atividades de lazer, lúdicas, educativas, culturais e atividades de convívio social será acompanhado através da quantidade de atividades realizadas, oferecidas ou solicitadas pelos usuários.	08	Assistente social, Coordenadora, Cuidadora	Mensal	Cronograma de atividades dos usuários. Relatórios Cronograma.
				100%

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Realizar uma reunião bimestral com todos os técnicos e funcionários, para discutir os problemas, ouvir as reclamações, sugestões, trabalhos relacionados ao atendimento das idosas e planejar ações para melhorar e qualificar o serviço prestado. As reuniões serão utilizadas como instrumentais para avaliar se os objetivos como melhoria dos vínculos familiares, melhoria do relacionamento entre idosos, percentual de reabilitação, aumento da socialização, integração e envolvimento entre as áreas profissionais da entidade, maior acesso à cultura e lazer, estão sendo alcançados, uma vez que nesta reunião é apresentada as atividades realizadas durante o mês anterior junto as usuárias.

Diariamente serão realizados atendimentos individuais aos usuários, familiares e funcionários conforme as necessidades, com o objetivo de ouvi-los, orientá-los, incentivar nas relações idosas/Entidade/familiares. Esses momentos serão propícios e importantes para planejar e monitorar o serviço prestado pela entidade para que o trabalho seja realizado com base na autonomia e nos direitos da cidadania das idosas.

Será avaliada por meios dos relatórios de atividades, fotos de todas as atividades realizadas, registro das visitas, também são registrados os acontecimentos importantes do dia a dia e prontuários médico.

Palmeira, 29 de outubro de 2024.

Edites Bet.

Edites Bet
Presidente Associação Família de Maria



Associação
Família de Maria

PLANO DE APLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA/LAR SAGRADA FAMÍLIA			CNPJ: 76.578.244/001-18
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	
01	MATERIAL DE CONSUMO		
	Gêneros alimentícios	R\$ 22.114,10	
	Produtos de higiene e limpeza	R\$ 20.522,10	
	Material de expediente	R\$ 1.858,50	
	Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 12.525,50	
02	Gás engarrafado	R\$ 2.160,00	
	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 6.479,51	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA E JURÍDICA		
	Energia elétrica	R\$ 6.000,43	
	Água e esgoto	R\$ 6.000,00	
03	Serviços de telefonia e internet	R\$ 2.400,00	
	Manutenção de bens imóveis	R\$ 12.653,09	
	PESSOAL		
	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 53.218,00	
	13º salário	R\$ 4.838,00	
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02 + 03)		R\$ 150.768,23	



Associação
Família de Maria

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIUNDOS DO SMAS/FMAS					
MATERIAL DE CONSUMO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Gêneros Alimentícios					
	Açúcar refinado 5kg	pct	40	19,90	796,00
	Arroz parboilizado 5 kg	pct	40	32,90	1.316,00
	Café 500 g	pct	60	21,90	1.314,00
	Farinha de trigo 5kg	pct	41	21,90	897,90
	Óleo 900 ml	un	50	6,99	349,50
	Canjica 500 gr	pct	50	8,90	445,00
	Leite integral 1L	un	600	5,99	3.594,00
	Creme de leite 200 g	un	50	3,99	199,50
	Leite condensado 395 g	un	50	7,90	395,00
	Suco de caixa 1 L	un	40	9,90	396,00
	Margarina 500 g	un	50	8,99	449,50
	Bebida lacta 1,15 kg	un	50	14,00	700,00
	Carne acém	kg	40	19,90	796,00
	Coxa sob coxa	kg	40	10,60	424,00
	Carne moída	kg	50	27,00	1.350,00
	Musculo s/osso	kg	25	35,90	897,50
	Patinho	kg	20	39,90	798,00
	Coxão mole	kg	10	46,90	469,00
	Paleta	kg	30	16,90	507,00
	Aveia em flocos 165 gr	un	30	5,90	177,00
	Fubá branco 1 kg	pct	40	6,90	276,00
	Vinagre álcool 900 ml	un	100	2,25	225,00
	Extrato de tomate 300 gr	un	30	6,99	209,70
	Gelatina 1 kg	un	13	20,00	260,00
	Fermento de pão 500 gr	un	15	31,90	478,50
	Sardinha 125 gr	un	40	5,99	239,60
	Sagu 500 gr	pct	20	8,90	178,00
	Chá sachês 40 gr /25	un	30	5,49	164,70
	Queijo	kg	10	53,80	539,00
	Achocolatado 750 gr	un	50	19,90	995,00
	Grão de bico 500 gr	pct	11	12,90	141,90
	Azeite 500 ml	un	9	46,90	422,10



Associação
Família de Maria

DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Gêneros Alimentícios					
	Sal 1 kg	pct	30	2,89	86,70
	Fermento Royal 250 gr	un	20	9,99	199,80
	Macarrão Espaguete 500 gr	un	50	4,59	229,50
	Macarrão Cabelo de Anjo 500 gr	un	20	5,95	119,00
	Amido de Milho 1 kg	pct	11	22,90	251,90
	Milho enlatado 280 gr	un	20	4,75	95,00
	Ervilha enlatada 280 gr	un	20	4,39	87,80
	Requeijão 400 gr	un	20	18,90	378,00
	Nata 300 gr	un	20	13,30	266,00
TOTAL					22.114,10



Associação
Família de Maria

DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Shampoo 325 ml	un	60	11,79	707,40
	Condicionador 325 ml	un	60	14,79	887,40
	Copo descartável 180 ml c/ 100	un	40	6,95	278,00
	Hidratante Corporal 200 ml	un	65	12,59	818,35
	Sabonete Barra 85 g	un	60	2,89	173,40
	Papel Alumínio 4 m	un	35	4,99	174,65
	Saco de lixo 100 L c/ 5	un	100	8,39	839,00
	Saco de lixo 150 L c/ 5	un	100	15,49	1.549,00
TOTAL					20.522,10

DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Gêneros Alimentícios					
	Água sanitária 2L	un	100	7,29	729,00
	Alcool 1L	un	100	7,29	729,00
	Amaciante 2L	un	100	7,69	769,00
	Desinfetante 2L	un	100	5,99	599,00
	Detergente de louça 500 ml	un	200	2,99	598,00
	Espuma de louça c/ 4	un	40	7,79	311,60
	Guardanapo 21x22	un	80	2,49	199,20
	Guardanapo 30x29,5 cm	un	80	3,69	295,20
	La de aço c/8	un	40	2,25	90,00
	Papel higiênico c/12	un	150	18,99	2.848,50
	Sabão em pedra c/5	un	40	11,59	463,60
	Sabão em pó 1,6 gr	pct	150	23,9	3.585,00
	Papel toalha c/ 2 rolos	un	40	6,99	279,60
	Limpador cloro ativo 500 ml	un	40	11,39	455,60
	Filtro de papel 103x30	un	35	4,99	174,65
	Sapólio cremoso 250 ml	un	40	8,59	343,60
	Embalagem Freezer 5 kg	un	35	7,98	279,30
	Embalagem Freezer 7 kg	un	35	12,99	454,65
	Cera líquida 750 ml	un	40	15,49	619,60
	Creme dental 90 gr	un	55	5,39	296,45
	Sabonete líquido 500 ml	un	65	14,99	974,35

DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Uniformes, tecidos e aviamentos					
	Tecido de algodão 50m	m	100	26,00	2.600,00
	Jogo de cama 100% algodão (sofiteiro)	un	16	119,99	1.919,84
	Toalha de banho 100% algodão	un	16	59,99	959,84
	Cortina 2,50m x 3,60m	un	1	199,99	199,99
	Travesseiro 50cm x 70cm	un	10	49,99	499,90
	Toalha de piso antiderrapante (banheiro)	un	6	49,99	299,94
TOTAL					6.479,51



Associação
Família de Maria

RECURSOS ORIUNDOS DO SMAS/FMAS				
MATERIAL DE CONSUMO				
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
Material de expediente				
	Papel sulfite A4 branco c/500	pct	30	28,90 867,00
	Papel sulfite A4 colorido c/100	pct	24	7,90 189,60
	Pasta aba elástico ofício L.3 cm	un	20	3,50 70,00
	Caderno 10 matérias	un	10	29,90 299,00
	Pasta L A4	un	50	1,50 75,00
	Corretivo líquido	un	04	4,00 16,00
	Giz cera c/12	cx	15	7,90 118,50
	Lápis de cor 12 cores	cx	04	18,90 75,60
	Cola bastão	un	04	10,90 43,60
	Cola Branca	un	04	7,90 31,60
	EVA liso	un	22	3,30 72,60
TOTAL				1.858,50

RECURSOS ORIUNDOS DO SMAS/FMAS				
MATERIAL DE CONSUMO				
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
Material para manutenção de bens imóveis				
	Tinta acetinada para paredes 18L	un	04	730,00 2.920,00
	Tinta para piso 18L	un	02	363,90 727,80
	Tinta acetinada para o teto 18L	un	02	730,00 1.460,00
	Tinta fosca para retoques da cor da parede (palha) 3,6L	un	02	166,30 332,60
	Resina brilhante 18L	un	02	532,40 1.064,80
	Manta para umidade 3,6kg	un	03	134,10 402,30
	Tinta fosca para os muros 18L	un	02	590,00 1.180,00
	Tinta fosca para paredes externas (palha) 18L	un	01	621,30 621,30
	Esmalte a base de água para as portas 3,6L	un	01	125,00 125,00



Associação
Família de Maria

	Esmalte a base de água fosca 3,6L (branca)	un	01	168,00 168,00
	Esmalte a base de água fosca 3,6L (palha)	un	02	170,00 340,00
	Anti ferrugem 500ml	un	01	27,70 27,70
	Barrica de massa corrida 25kg	un	02	90,90 181,80
	Fundo preparador 18L	un	02	363,90 727,80
	Esmalte base de solvente 3,6L	un	02	180,00 360,00
	Solvente 3L	un	03	24,30 72,90
	Rolo de lona para isolamento (lona fina) 50m²	un	50	2,10 105,00
	Fita crepe larga	un	40	22,70 908,00
	Folhas de fixa 240mm	un	20	1,00 20,00
	Cerâmica para parede	m²	20	29,60 592,00
	Argamassa 20kg	pct	08	19,70 157,60
	Rejunte 1kg	pct	03	10,30 30,90
TOTAL				12.525,50

RECURSOS ORIUNDOS DO SMAS/ FMAS				
MATERIAL DE CONSUMO				
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Gás engarrafado	GIP. envasado em botijão de 13 kg	04	120,00	480,00
		04	120,00	480,00
		04	120,00	480,00
TOTAL		06	120,00	720,00
				2.160,00



Associação
Família de Maria

	Shampoo 325 ml	un	60	11,79	707,40
	Condicionador 325 ml	un	60	14,79	887,40
	Copo descartável 180 ml c/ 100	un	40	6,95	278,00
	Hidratante Corporal 200 ml	un	65	12,59	818,35
	Sabonete Barra 85 g	un	60	2,89	173,40
	Papel Aluminio 4 m	un	35	4,99	174,65
	Saco de lixo 100 L c/ 5	un	100	8,39	839,00
	Saco de lixo 150 L c/ 5	un	100	15,49	1.549,00
TOTAL					20.522,10



Associação
Família de Maria

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Vencimentos e Vantagens	Auxiliar de Serviços Gerais (44 horas semanais)	Mês	11	1.784,08	19.624,88
13º Salário		Mês	01	1.784,08	1.784,08
Vencimentos e Vantagens	Cuidadora de idosos (30 horas semanais)	Mês	11	1.526,96	16.796,56
13º Salário		Mês	01	1.526,96	1.526,96
Vencimentos e Vantagens	Cuidadora de idosos (30 horas semanais)	Mês	11	1.526,96	16.796,56
13º Salário		Mês	01	1.526,96	1.526,96

Palmeira, 29 de outubro de 2024

Edites Bet
Edites Bet
Presidente Associação Família de Maria

RECURSOS ORIUNDOS DO SMAS/FMAS					
MATERIAL DE CONSUMO					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Uniformes, tecidos e aviamentos	Tecido de algodão 50m	m	100	26,00	2.600,00
	Jogo de cama 100% algodão (sofiteiro)	un	16	119,99	1.919,84
	Toalha de banho 100% algodão	un	16	59,99	959,84
	Cortina 2,50m x 3,60m	un	1	199,99	199,99
	Travesseiro 50cm x 70cm	un	10	49,99	499,90
	Toalha de piso antiderrapante (banheiro)	un	6	49,99	299,94
TOTAL					6.479,51



Associação
Família de Maria

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL

VALOR MENSAL

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QUANT.	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (44H)	01	1.937,25	1.937,25			3.874,50
CUIDADORA DE IDOSOS (30 H)	02	3.309,42	3.309,42			6.618,84
TOTAL GERAL (R\$)						10.493,34

Palmeira, 29 de outubro de 2024

Edite Bet
Edite Bet
Presidente Associação Família de Maria



Associação
Família de Maria

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO TÉRMINO
ESPECIFICAR Acolhimento Institucional a oito idosas em tempo integral, proporcionando um ambiente familiar, cuidados de higiene diária, alimentação, espiritualidade, medicação e o necessário para o bem estar das mesmas.	01/01/2025	31/12/2025

Palmeira, 29 de outubro de 2024

Edite Bet
Edite Bet
Presidente Associação Família de Maria



Associação
Família de Maria

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
1º janeiro/2025	R\$ 12.564,13	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, salário
2º fevereiro/2025	R\$ 12.564,10	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, salário
3º março/2025	R\$ 12.564,10	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, salário, uniformes, tecidos e aviamentos, materiais para manutenção de bens imóveis
4º abril/2025	R\$ 12.564,10	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, salário, gás
5º maio /2025	R\$ 12.564,10	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, salário, gás, manutenção de bens imóveis
6º junho/2025	R\$ 12.564,10	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia, alimentos, salário
7º julho/2025	R\$ 12.564,10	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia, salário, gás
8º agosto/2025	R\$ 12.564,10	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, salário
9º setembro/2025	R\$ 12.564,10	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, 1ª parcela do 13º, salário, gás, gêneros alimentícios
10º outubro/2025	R\$ 12.564,10	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, salário
11º novembro/2025	R\$ 12.564,10	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, 2ª parcela do 13º, salário
12º dezembro/2025	R\$ 12.564,10	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia, salário, produtos de higiene e limpeza, material de expediente, gás



Associação
Família de Maria

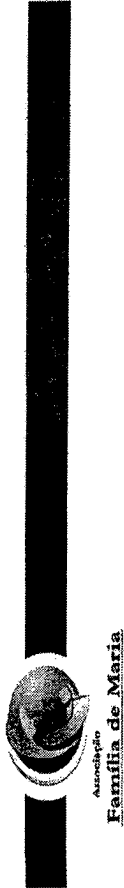
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *
5143-20	Serviços gerais	44 horas semanais	1.731,00	20/10/24	Convenção coletiva do sindicato.
5162-10	Cuidadora de idosos	30 horas semanais	1.488,22	20/10/24	Convenção coletiva do sindicato.
5162-10	Cuidadora de idosos	30 horas semanais	1.488,22	20/10/24	Convenção coletiva do sindicato.

Palmeira, 29 de outubro de 2024

Edites Bet.

Edites Bet
Presidente Associação Família de Maria



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA/LAR SAGRADA FAMÍLIA		
Previsão das despesas para o rateio dos serviços de: Água e esgoto, energia elétrica, telefonia e internet		
Valor total dos serviços contratados:		
PLANO DE TRABALHO	% DO SERVIÇO	VALOR
CONVÊNIO: Água e esgoto, energia elétrica, telefonia e internet	100%	R\$ 14.400,43
Associação Família de Maria (tarifa bancária)		R\$ 300,00
TOTAL		R\$ 14.700,43

Palmeira, 29 de outubro de 2024


Ediles Bet
Presidente Associação família de Maria

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024 SMAS/FMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM COFINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria 12.623/2016 e suas alterações, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1-DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES PREVISTOS

1.1- As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme projeto de Lei Orçamentária.

Dotação orçamentária		Fonte de Recurso
10.002.08.244.0034.6104.3.3.50.43.00.00	1001	
10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00	1001	
10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00	941	

1.2- Os créditos orçamentários necessários para as despesas de custeio poderão ser pagos com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas as exigências das legislações vigentes.

1.3-As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, bem como as observações legais vigentes.

1.4-Os valores previstos para o presente edital de chamamento público são:

I) Proteção Social Básica

Item	Serviço – Modalidade	Público Alvo	Meta	Fonte de recurso	Valor total
1	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência ou outros espaços da comunidade	Crianças e Adolescentes¹	330	Recursos próprios	R\$ 849.420,00

¹ **Considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes nas seguintes situações:**

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Considera – se Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

• Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Considera – se Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
- Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda;
- Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Adolescentes fora da escola.

Todos os usuários devem ser referenciados ao CRAS

II) Proteção Social Especial

Item	Serviço – Modalidade	Público Alvo	Metas	Fonte de recurso	Valor total
1	Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa	Pessoa Idosa ²	26	Recursos do FNAS / PAC I e Recursos próprios	R\$ 490.000,00
2	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia	Pessoas com Deficiência ³	70	Recursos Próprios	R\$ 220.000,00

3	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia	Pessoas com Deficiência ³	Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 65.000,00
---	---	--------------------------------------	---	---------------

• Deverá ser apresentado um plano de trabalho para cada fonte de recurso

• **Considera – se Usuário do Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa**

Idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Todos os usuários devem ser encaminhados e referenciados ao CREAS

• **Considera – se Usuário do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Unidade: Centro Dia.**

- Jovens e adultos com deficiência em situação de dependência prioritariamente ,beneficiários do BPC e inseridos no CadÚnico. Público de 18 a 59 anos;
- Em situação de risco e direitos sociais violados. Público de 18 a 59 anos;
- As Famílias dos usuários – Cuidador Familiar

Todos os usuários devem ser referenciados ao CREAS

1.5-Os valores utilizados como referência de cálculo para o cofinanciamento dos serviços da Rede Socioassistencial privada foram estabelecidos com base nos valores do cofinanciamento federal e estadual dos serviços, nível de proteção social, grau de complexidade, considerando a quantidade de atendimentos durante o período de um mês, mensurados e referenciados pelo CRAS e CREAS, e também levantamento realizado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial.

1.6- A critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e mediante a concordância do parceiro, devidamente justificado, poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados no termo de colaboração para

redução ou ampliação do público mínimo atendido ou capacidade de serviços, ou para qualificação do objeto da parceria, sendo que a ampliação anteriormente mencionada não poderá ultrapassar 30% do valor global da parceria, considerando a disponibilidade orçamentária financeira para o período.

2.DO OBJETO DA PARCERIA

2.1-Constitui objeto deste chamamento público a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração, para execução dos serviços Socioassistenciais Tipificados de forma contínua e ininterrupta durante os 12 meses da parceria, não podendo conter períodos de férias.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira que ofereçam de forma permanente, continuada e planejada, serviços, programas e projetos de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 13/2014, Resolução CNAS nº 33/2011, Resolução CNAS nº 34/2011, Resolução CNAS 27/2011.

DOS SERVIÇO TIPIFICADOS

Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a materialidade sociofamiliar da política de assistência social. Encaminhados via CRAS

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoa Idosa - ILPI

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e excepcionalmente de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. Encaminhados via CREAS

Nome do Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Unidade: Centro Dia

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência em situação de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do

cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

3-DAS PUBLICAÇÕES, INTIMAÇÕES E PRAZOS

3.1-Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no Diário Oficial do Município ou na página de internet do site oficial do órgão.

3.2-A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma:

I-Apresentação das propostas: em até 5 dias corridos, contados após período mínimo de publicação do Edital em página do site eletrônico oficial na internet, que é de 30 dias corridos.

II-Avaliação e seleção das propostas pela Comissão de Seleção: em até 10 (dez) dias úteis, posteriores ao prazo estabelecido no inciso I, deste item, podendo ser prorrogado a critério da comissão de seleção mediante prévia justificativa;

III-Caso a Comissão de Seleção verifique irregularidade nos documentos apresentados, a OSC será notificada, para no prazo improrrogável de 3 dias contados a partir do recebimento do correio eletrônico, regularizar a documentação, sob pena de desclassificação;

IV-Publicação do resultado das propostas avaliadas: até 02 (dois) dias úteis, posteriores ao prazo estabelecido no inciso II, deste item;

V-Recurso à avaliação das propostas: 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da decisão da Comissão de Seleção, em página do site eletrônico oficial;

VI-Prazo para apresentação de contrarrazões 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do correio eletrônico;

VII-Publicação do resultado final da fase de seleção após análise do(s) recurso(s) e contrarrazões: até 2 (dois) dias úteis;

4-APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1-O presente Chamamento Público está organizado em uma fase de avaliação. Obedecendo a prazos, local de entrega e documentos específicos, conforme descritos abaixo:

I) A apresentação de proposta pela OSC deverá ser por meio do plano de trabalho, conforme modelos previstos em ANEXOS, deste edital, documentos originais, assinados pelo seu representante legal da OSC, conforme segue:

a)Anexo I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

b)Anexo II - MODELO DE PLANILHA DE APLICAÇÃO

c)Anexo III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL, caso a OSC apresente despesas com pessoal no plano de aplicação;

d)Anexo IV - ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

e)Anexo V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

f) Anexo VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL, caso a OSC apresente despesas com pessoal no plano de aplicação;

g) Anexo VII- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS, caso a OSC apresente despesas com custos indiretos, como por exemplo: luz, água, internet etc., no plano de aplicação;

h) Cópia de resolução ou certificado de inscrição junto ao CMAS de Palmeira vigente

II) A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, identificada com o nome da OSC e com a indicação do número do Chamamento Público que participa, na Secretaria de Assistência Social, no seguinte endereço: Rua Quenubina Marcondes de Sá, 369, Vila Maria, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, conforme o prazo estabelecido no inciso I, do item 3.2. deste edital.

III) Expirado o prazo para o recebimento da proposta, conforme inciso I, do item 3.2. deste edital, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhum pretexto;

IV) A Secretaria de Assistência Social de Palmeira não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação;

V) A ausência de quaisquer documentos previstos no item 4.4 deste edital acarretará na desclassificação da OSC;

VI) Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos itens I do item 4.1., a comissão poderá proceder diligência para constatar sua regularidade. Não sendo admitido a juntada de documento novo que deveria constar no envelope;

VII) Decorrido o prazo elencado no inciso I do item 3.2, deste edital haverá a análise do Plano de Trabalho, por parte da Comissão de Seleção, em que será analisado o mérito da proposta.

4.2-SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

4.2.1-A análise e julgamento da proposta será feita conforme a seguir:

I) A Comissão de Seleção apresentará parecer técnico após análise das propostas apresentadas, parte integrante deste Edital, manifestando e justificando a escolha daquela melhor qualificada e seguirá as seguintes referências de pontuação, com o valor máximo de 10 pontos;

Quadro 1 – critérios de avaliação

Críticos de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre: ações a serem executadas, objetivo, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (de 2,1 a 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (de 0,1 a 2,00 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de assistência social, conforme serviço tipificado, do plano de trabalho em que se insere a parceria, especialmente no atendimento	- Grau pleno de adequação (1,1 a 3,0) - Grau satisfatório de adequação (0,1 a 2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou plano de trabalho proposto.	- Grau pleno da descrição (1,1 a 2,0) - Grau satisfatório da descrição (0,1 a 1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(D) Capacidade Técnico-Operacional da Organização da Sociedade Civil e a qualificação da equipe de referência para atendimento do Serviço.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (0,6 a 1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,1 a 0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	1,0
(E) Plano de Aplicação em consonância com plano de trabalho.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (0,6 a 1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,1 a 0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		10,0

II) A pontuação de cada proposta será obtida pela média entre os pontos atribuídos por todos os membros da comissão de seleção.

III)Será desclassificada a proposta que não alcançar pelo menos 4,00 (quatro) pontos de média entre as avaliações realizadas ou que tenham avaliação zerada por algum membro da comissão, em algum dos itens de avaliação.

IV)Será selecionada a OSC que obtiver maior pontuação, sendo a seleção de forma decrescente, respeitando-se o quantitativo de metas e valor global de recursos financeiros previstos neste Edital.

4.3-CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I)O desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de avaliação (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de avaliação (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada primeiramente selecionada a OSC com mais tempo de constituição e em último caso, a questão será decidida por sorteio;

II)A partir da análise realizada pela Comissão de Seleção, haverá a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção em ordem decrescente da referida pontuação obtida, no Diário Oficial do Município ou na página de internet do site oficial do órgão.

4.4-CELEBRAÇÃO DO TERMO

I)A OSC deverá apresentar junto com a proposta, inciso I do item 4.1, cópia simples e legível da documentação para fins de comprovação ao cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, conforme segue:

1-cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

2-cópia da Ata de Eleição;

3-cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade, caso a proposta seja apresentada por Órgão da Administração Pública Municipal é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação.

4-comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

5-comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a)instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b)relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c)publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d)currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e)declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f)prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

6-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

7-Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

8-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9-Certidão de Débitos com o Concedente;

10-Certidão Liberatória do Concedente;

11-Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante;

- 12-Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;
- 13-Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual;
- 14-Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- 15-Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- 16-Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
- 17-Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
- 18-Declaração de Capacidade Técnica e Operacional
- 19-Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente:
- a)Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b)Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta
- 20-Declaração de guarda e conservação de documentos
- 21- Declaração da entidade com relação nominal da equipe responsável pela execução do Serviço tendo um coordenador técnico como responsável.
- 22 - Apresentar listagem contendo a nome dos usuários atendidos pelo serviço, forma de inserção do serviço e número NIS.
- 23- A entidade que apresentar proposta para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo deverá apresentar:
- a)Planejamento de oferta e execução do Serviço de forma ininterrupta durante o período de 12 (doze) meses;

- b) Instrumento de acompanhamento dos usuários, para subsidiar os equipamentos de Proteção Social no processo de acompanhamento de encaminhamentos para a inserção no Serviço, seja de perfil prioritário ou perfil não prioritário, conforme proposta de reordenamento ratificado junto ao CMAS de Palmeira.

24 - Cópia da Inscrição do CMAS vigente.

II) Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

III)A assinatura do termo de colaboração, para fins de celebração de parceria, deverá ser realizada pelo representante da OSC, após convocação.

IV)Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.

V)Após aprovação final do Plano de Trabalho, o mesmo deverá ser encaminhado para a Secretaria de Assistência Social em duas vias originais.

VI)A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

5-DA COMISSÃO SELEÇÃO

5.1-A comissão de seleção, constituída pela Portaria 12.623/2016 e suas alterações, é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, previamente às fases de seleção e de celebração, formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.2-Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado,

dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

5.3-configurado o impedimento previsto no item 5.2 desse edital, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

5.4-A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a OSC e a administração pública.

5.5-Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.6-A comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pela OSC ou para esclarecer dúvidas e omissões.

5.7-Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização dos eventos nos prazos estipulados neste edital, os atos vinculados ao presente chamamento público ficarão automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6-MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

6.1-A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo XV;

7-APOIO FINANCEIRO

7.1-Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de custeio, que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:

a)Materiais de consumo: gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, material de expediente, material educativo e esportivo, tecidos e aviamentos, gás; materiais para manutenção de bens móveis e veículos;

b)Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;

c)Serviços de terceiros: capacitações, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens móveis e veículos, impressão de material educativo e informativo, despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;

d)Pagamento de pessoal: pagamento de profissionais que compõe a equipe executora do projeto, desde que em conformidade com a legislação nacional vigente e com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CNAS nº 269/2006, que estabelece a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, e pela Resolução CNAS nº 17/2016, que estabelece percentual dos recursos do SUAS financiado pelo governo federal que podem ser gastos no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência.

7.2- As despesas referentes à aquisição de materiais e contratação de serviços para a realização de manutenção, reparos, consertos e adaptações de bens imóveis, desde que necessárias à execução do objeto proposto, poderão constar no projeto até o limite máximo de 30% do valor total.

8-DAS AQUISIÇÕES

8.1-As compras e contratações de bens e serviços pela OSC com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:

I)a responsabilidade exclusiva da OSC selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

II)a responsabilidade exclusiva da entidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do

objeto previsto no termo de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública quanto à inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

8.2-A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

8.3-Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do Decreto Municipal 10.764 de 29/11/16, quando for o caso.

8.4-As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

8.5-a OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

8.6-as organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput.

8.7-os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.

8.8-os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.

8.9-os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

8.10-a OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

8.11-para os fins deste Edital, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista.

8.12-Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da entidade, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I)sejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e

II)sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.

8.13-Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

8.14-O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

8.15-A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo minimamente as informações que estabelece o art. 11, parágrafo único, incisos I a VI, da Lei 13.019/2014.

9-DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1-O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 01/01/2025 até 31/12/2025.

10-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1-As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014.

10.2-A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

10.3-Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 55 e art.56, do Decreto Municipal 10.764/16e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação

10.4-Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

10.5-As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregue ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do bimestre, podendo estar sujeito a suspensão da parcela subsequente caso não apresente as mesmas.

11-DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

11.1-Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através dos e-mails gestorsocial.palm@gmail.com ou pelo telefone: (42) 99107-9616(whatsapp)

11.2-Os pedidos de esclarecimento independem de forma, devendo tão somente informar a parte interessada e indicar, expressamente, quais pontos carecem de esclarecimentos.

11.3-Os pedidos de impugnação aos termos deste edital poderão ser promovidos por qualquer pessoa, devendo ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, até 03 (três) dias úteis, antes da data final de recebimento das propostas, devendo ser dirigidas à presidência da Comissão de Seleção.

11.4-A Comissão de Seleção não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocoladas no prazo legal.

11.5-As impugnações somente serão analisadas se contiverem, necessariamente:

I)A identificação e qualificação do impugnante

II)A indicação dos termos do edital da qual se está impugnando;

III)As razões da impugnação, com fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

IV)Os pedidos do impugnante.

11.6-Havendo impugnação do presente edital, haverá publicação em sítio eletrônico oficial do Município, caberá a Comissão analisar resolvendo o mérito no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.7-Concluída a apreciação da impugnação e proferida a decisão, será publicada no sítio oficial do Município, sendo que da referida decisão não caberão novos recursos na esfera administrativa.

11.8-A OSC poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, à comissão que a proferiu, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli nº134, Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.

11.9-Os recursos somente serão analisados se contiverem, necessariamente:

I)A identificação e qualificação do recorrente;

II)A indicação da decisão da qual se está recorrendo;

III)As razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

IV)Os pedidos do recorrente.

11.10-Interposto o recurso, a Secretaria de Assistência Social de Palmeira dará ciência, por correio eletrônico, às partes diretamente afetadas para que estas, querendo, manifestem-se em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento do correio eletrônico, devendo as contrarrazões ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

11.11-Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, serão encaminhados à autoridade competente para a decisão final.

11.12-Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

11.13-Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o procedimento será encaminhado para deliberação quanto a homologação e divulgação no sítio eletrônico oficial, juntamente com as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

12-DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1-Os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV E XV são

partes integrantes deste Edital.

12.2-Reserva-se a autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente chamamento, visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e ampla defesa.

12.3-A aprovação do plano de trabalho bem como a homologação não gera direito à OSC à celebração da parceria.

12.4-Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este chamamento e que vierem a ser divulgados em sítio eletrônico oficial.

12.5-O presente edital é regido pelas normas nele estabelecidas, assim como com os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, e suas alterações posteriores; Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; Resolução nº 109/2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

12.6-Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Palmeira, 20 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Ao Elaborar o Plano de Trabalho considerar os critérios de avaliação conforme previstos no item 4.2.1.

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

Na capa do plano de trabalho deve estar apresentado o Título do Plano de Trabalho.

- Orienta-se que seja indicado título simplificado, evitando-se títulos longos ou que se referida ao nome ou ao que se refere a proposta de trabalho. Por exemplo: Lar-Feliz, Prática de quem precisa.

OBSERVAÇÃO: O texto deverá conter no máximo 02 páginas.

É necessário incluir obrigatoriamente:

- OSC (nome, sigla, CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- Indicar o responsável pela elaboração do Plano de Trabalho e coordenador domesmo, indicando o telefone e e-mail para contato;
- Histórico da OSC (data de criação, diretrizes gerais, trabalhos realizados e principais fontes de recursos ou financiamentos/Parcerias existentes);
- Informar sobre a instalação física, indicando o número de cômodos, tamanho e atividades realizadas em cada espaço;

Tipo	Matriz (m²)	Quantidade
Xxx		
Xxx		
Xxx		
Xxx		
Xxx		

•• Recursos Humanos que serão responsáveis pela execução do serviço, com a respectiva qualificação profissional contendo: quantidade, cargo e carga horária semanal:

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal
Xxx		
Xxx		

• Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrada a relação entre esta realidade e as atividades e metas a serem atingidas; (diagnóstico da área)

• Convém ressaltar a importância do tema, devendo relacioná-lo ao cenário social local, abrangência territorial, cultural e econômico no qual a execução do plano de trabalho está inserido;

• Local e endereço onde será desenvolvido e executado o plano de trabalho.

• Apontar a necessidade e a importância de executar o plano de trabalho;

• Deve indicar qual a relevância do trabalho proposto, quais os resultados esperados a curto, médio e longo prazos, demonstrando a relação das despesas apresentadas em plano de aplicação com o plano de trabalho apresentado;

• Quais os benefícios para o público alvo, a família, a comunidade e sociedade.

Objetivo Geral – deve ser focado no público alvo, contemplando o que se quer alcançar com esse plano de trabalho.

Exemplo: Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 30 crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, na faixa etária de xx a xx anos, pelo período de 12 meses.

Objetivos Específicos – deve apresentar ações específicas para atingir o Objetivo Geral. Sugestão: inserir no máximo 4 (quatro) objetivos específicos.

• Público alvo; Gênero; Faixa etária; Indicar a vulnerabilidade e/ou risco do público alvo a ser beneficiado pelo plano de trabalho.

- **Quantificar** o número de pessoas a serem beneficiadas ou, se for o caso, o número de atendimentos do público alvo com o plano de trabalho.

Exemplo: Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 30 crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, na faixa etária de 0 a xx anos, pelo período de 12 meses.

- Descrever como os objetivos gerais e específicos serão alcançados;
- Apresentar o público alvo, capacidade de atendimento, faixa etária, período de atendimento e dias da semana;
- Descrever os critérios para seleção do público atendido
- O Cronograma de Atividades é anual , com indicação dos responsáveis;

[illegible]

- Os indicadores são utilizados para verificar se os objetivos geral e específicos propostos estão sendo alcançados, no período determinado para a execução do Plano de Trabalho;

Descrição da Ação	Varas	Responsável	Frequência	Acompanhamento	Porcentagem em
Exemplo: Incentivar o desenvolvimento da autonomia e capacidades do	Exemplo: 5 pessoas	Exemplo: Serviço Social	Exemplo: semanal	Exemplo: Relatório de Acompanhamento	Exemplo: 100%

usuário.	Exemplo:	Exemplo :	Exemplo:	Exemplo:	Exemplo:	Exemplo:
Promover a construção de projetos de vida	Promover a construção de projetos de vida	10 pessoas	Serviço Social	Quinzenal	Projeto	100%
assegurando a	assegurando a					
História de vida	História de vida					
preservada	preservada					

Descrever como serão avaliadas as atividades do plano de trabalho e reprogramadas para alcance dos objetivos propostos.

Devem ser destacados os procedimentos necessários para avaliação, os responsáveis por cada procedimento e a periodicidade da aplicação dos instrumentos (reunibes, aplicação de formulários, entrevistas, etc.)

Descrever a forma que a OSC vai acompanhar a execução do Plano de Ação:

- Reuniões (com quem? Periodicidade? Lista de participantes);
 - Acompanhamento do plano individual de atendimento do usuário dosseus;
 - Pesquisa de satisfação (questionário, entrevista, outros);
 - Relatórios de atendimentos(periodicidade);
 - Participação nas atividades propostas (Listagem de iniciantes e concluintes);
 - Encaminhamentos realizados para as outras políticas públicas;
 - Número de visitas domiciliares realizadas;
 - Visita da família na Unidade de Acolhimento, bem como, final de semana com a família, caso seaplique;
- Satisfação do usuário e qualidade notadimento.

Palmelra, xx_dexxxx de 2024.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO II - PLANO DE APLICAÇÃO

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

PLANO DE APLICAÇÃO		
Organização da Sociedade Civil:		CNPJ:
Item	Especificação	Valor Total
01	Material de Consumo Apenas apresentar os tipos, sem discriminar por valor. Exemplo: Gêneros de alimentação; Material de expediente; Material de processamento de dados; Material de copa e cozinha; Material de limpeza e produção de higienização; Material de cama, mesa e banho; Combustíveis e lubrificantes automotivos; Material para manutenção de veículos; Material elétrico; Material educativo e esportivo; Material para manutenção de bens imóveis; Material para manutenção de bens móveis; Gás engarrafado.	R\$
02	Serviços de Terceiros	R\$
03	Pessoal Exemplo: Salários + 13º Terceiro+Férias Encargos Sociais (conforme planilha orçamentária)	R\$
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		R\$

IMPORTANTE: excluir os itens que não tiverem valor previsto.

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

MATERIAL DE CONSUMO					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	DO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
	Ex: Gêneros Alimentícios		Ex: pdt		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	DO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	DO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	DO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
	Ex: Vencimentos e salários		Mês		
	Ex: 13º Salário				

IMPORTANTE: excluir os itens que não tiverem valor previsto.

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC
(VALOR MENSAL)

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTD E	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Exemplo: ASSISTENTE SOCIAL (30 H)	0X					
Exemplo: PEDAGOGO (20 H)	0X					
Exemplo: PSICÓLOGO (40 H)	0X					
Exemplo: CUIDADOR/ EDUCADOR SOCIAL (40 H)	0X					
TOTAL GERAL (R\$)		= SOMA (SALÁRIO BASE + 13º TERCEIRO + FÉRIAS)			SOMA DOS ENCARGOS	SOMA DO VALOR TOTAL

Palmeira, xxdexxxxx de 2024

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO IV – ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO		VALOR PREVISTO
	INÍCIO	TÉRMINO	
Etapa 1 (descrição)	Ex: Mês 1	Ex: Mês 2	R\$
Etapa 2 (descrição)	Ex: Mês 3	Ex: Mês 4	R\$
Etapa 3 (descrição)			R\$
Etapa 4 (descrição)			
Etapa 5 (descrição)			
Etapa 6 (descrição)			
Etapa 7 (descrição)			
Etapa 8 (descrição)			
Etapa 9 (descrição)			
Etapa 10 (descrição)			
Etapa 11 (descrição)			
Etapa 12 (descrição)	Ex: Mês 1	Ex: Mês 12	

Palmeira, xxdexxxxx de 2024

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO
JANEIRO/2025	R\$...
FEVEREIRO/2025	R\$...
MARÇO/2025	R\$...
ABRIL/2025	R\$...
MAIO/2025	R\$...
JUNHO/2025	R\$...
JULHO/2025	R\$...
AGOSTO/2025	R\$...
SETEMBRO/2025	R\$...
OUTUBRO/2025	R\$...
NOVEMBRO/2025	R\$...
DEZEMBRO/2025	R\$...

Palmeira, xxdexxxx de 2024.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL
Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *

Palmeira, xxdexxxx de 2024

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

(Indicar fonte de referência para valores, tais como Sindicato, Tabela FIPE, Convenção Coletiva, Salário em Carteira, Salariômetro, etc.)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E DOS DIRIGENTES

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E DOS DIRIGENTES

Eu, (identificação da OSC) e seus dirigentes não os devidos fins que a (identificação da OSC) e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações dispostas no art.39, da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse sentido, declaro que a OSC:

- 1-Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- 2-Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;
- 3-Não tem em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se ao seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como, nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o município;
- 4-Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, observadas as exceções previstas em Lei;
- 5-Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 6-Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- 7-Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 anos;
- 8-Não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- 9-Não tem entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Palmeira, xxxxxxxx de 2024.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Logomarca da OSC /Papel limbrado da OSC
DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Eu, na condição de representante legal declaro que a (OSC) possui infraestrutura para o desenvolvimento da parceria, conforme orientações legais de cada serviço cofinanciado.

Palmeira, xxxxxxxx de 2024.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

Logomarca da OSC / Papel timbrado da OSC

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

Eu, _____, inscrito no _____, portador do Rg. nº _____, CPF/MF sob nº _____, representante legal da (OSC) _____, adiante subscrito (a), declaro que os dirigentes ou controladores desta OSC não são membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, nem seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. Nenhum servidor (a) ou seu cônjuge, companheiro e parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora que realiza qualquer modalidade de contrato com o município.

Declaro ainda, que não contratarei, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro que não será remunerado, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Palmeira, xx de xxxxx de 2024.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DAS CERTIDÕES

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

Eu, _____, representante legal da _____ (OSC), em atendimento à política de controle interno e externo da utilização de recursos públicos decorrentes das transferências voluntárias sob pena de responsabilização do tomador e da concedente, é de ciência e aceite da OSC que durante a vigência da parceria deverá manter atualizadas todas as certidões, inclusive para as solicitações de pagamentos. São elas:

- Certidão Negativa de Tributos Municipais
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Tributos Federais (Contemplando débitos previdenciários e de terceiros)
- Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal
- Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Palmeira, xx de xxxxx de 2024.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Logomarca da OSC /Papel Timbrado da OSC

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os valores constantes nas Planilhas e Plano de Aplicação dos Recursos estão compatíveis com os praticados no mercado.

Palmeira, xx de xxxxx de 2024.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO XIV-DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA A PARCERIA

Eu, _____, na condição de representante legal da _____ (OSC) declaro que no momento da formalização do termo de Colaboração apresentarei número de conta bancária específica e exclusiva, em banco conveniado, para esta parceria.

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO XV - Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA e OSC.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antônio Wieczorek**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/ PR conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede à Rua, centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. brasileiro, casado, portador do RG nº, inscrita no CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/20XX, tem por objeto _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

q) Garantir a execução do serviço de forma ininterrupta durante os 12 meses de vigência do Termo, sob pena de notificação e bloqueio e/ou suspensão de repasse financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ _____ (por extenso).

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte: Valor

3.3 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R\$ _____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
(se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida nesse instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de adiamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à

Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação de penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4- Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5- Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução do objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário

Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

..... de 2024

Assinatura do representante legal da administração pública municipal

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil